



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026 Nº 7.126



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.756 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO, matrícula 1091476-1, para o exercício da Função Comissionada de Subdiretor (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 20 de agosto de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	16
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	22
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	57
SECRETARIA DA FAZENDA	59
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	60
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	62
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	65
SECRETARIA DA SAÚDE	65
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70
SECRETARIA DO TURISMO	70
AEM	71
AGETO	74
ATI	74
ATR	75
DETRAN	76
FOMENTO	78
IGEPREV	79
NATURATINS	79
RURALTINS	79
TOCANTINS PARCERIAS	80
UNITINS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	83
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	85
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 113, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 1.609 - NM, Diário Oficial nº 7.030, de 1 de abril de 2026.

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 66/2024.

Art. 2º Alterar o fiscal titular e substituto e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Contrato nº 66/2024	Sara Pereira de Almeida Nº Funcional 1167073-7	Janderson Ferreira de Sousa Nº Funcional 12061638-1	Pinheiro e Gasparin Ltda CNPJ: 01.244.675/0001-49	Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais para a atender às necessidades e interesses da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2026.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria
Ato nº 1.609 - NM

RESOLVE:

CASSAR

I - A aprovação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergência - PSCIE nº 034056/2024, anulando-se o respectivo ato de aprovação perante o CBMTO, nos termos do item 11.2 da NT-01 - Procedimentos Administrativos.

A cassação da aprovação do referido PSCIE fundamenta-se nas irregularidades constatadas, devidamente descritas no respectivo Termo Circunstanciado nº 03/2026/SESTEC - Gurupi, especialmente quanto ao atendimento das condições estabelecidas no item 6.6.4.12 da NT-01 - CBMTO, que dispõe:

"Edificações distintas que estejam em terrenos distintos e sejam do mesmo proprietário, será admitida a instalação de sistemas de proteção contra incêndio e emergência interligados, desde que atendam às exigências normativa, tenha eficiência de todo o sistema atestada pelo Responsável Técnico e estejam sob um mesmo PSCIE."

Considerando que as condições estabelecidas no dispositivo normativo acima não foram integralmente atendidas, e estando a irregularidade enquadrada nas hipóteses previstas no item 11.2.2 da NT-01, fica determinada a cassação da aprovação do PSCIE, com a consequente anulação do ato administrativo de aprovação. O item 11.2.2 prevê, entre outras hipóteses, a anulação quando o projeto não tenha atendido às exigências da legislação vigente à época da aprovação ou quando identificada falha ou vício que comprometa as medidas de segurança contra incêndio e emergência.

Fica assegurado ao proprietário ou responsável pelo uso o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da ciência da decisão, para interpor recurso ao Comandante de Atividades Técnicas, nos termos do item 11.2.6, alínea "a", da NT-01 - CBMTO.

Após o decurso do prazo recursal, deverão ser adotadas as providências administrativas previstas no item 11.2 da NT-01, inclusive quanto à publicação da decisão no Boletim Geral do CBMTO e no Diário Oficial do Estado, conforme o caso.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Comando de Atividades Técnicas

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 59/2026 - DAL - CONTRATOS/PMTO

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscal do Contrato nº 50/2025, celebrado com a empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, referente ao fornecimento de Alimentação para Equinos do Regimento de Polícia Montada - (RPMon), conforme Processo nº 2024/09030/000486.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	HELBI GOMES E COSTA	8****4	Gestor de contrato
MAJ QOPM	MARCOS RIBEIRO MORAIS	1*****0	Fiscal titular
SD QPPM	BRUNO GUIMARÃES OLIVEIRA	11*****4	Fiscal suplente

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.781 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Subdiretor (do CG) - FCPM-4 o servidor GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR, matrícula 925552-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 20 de agosto de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 01/2026/CAT, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Referência: Cassação de Aprovação de PSCIE.

O DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 8º da Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, e em conformidade com o disposto no item 11.2 da Norma Técnica nº 01 - Procedimentos Administrativos, alterada pela Portaria nº 06/2026/CAT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.051, de 04 de maio de 2026;

Considerando que o Processo nº 034056/2024 foi aprovado em 25/11/2025, com 1192,00 m² de área construída e localizado na Avenida Goiás, nº 451, Setor aeroporto III - Gurupi/TO, no qual a edificação apresentou as medidas de segurança contra incêndio e emergência, incluindo o sistema de hidrantes. Contudo, o projeto não informou corretamente que esse sistema é compartilhado com a edificação vizinha, de mesmo proprietário e mesmo endereço;

Considerando que já existe um projeto aprovado no mesmo local, onde contempla corretamente o sistema compartilhado para ambas as edificações;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de agosto de 2026.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA- CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 454/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	1º TEN QOA	ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS	740310-2	6/08/2026	CRP-2/3ª CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 464/2026 - GAMP/DGP

Cessa os efeitos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 204/2026 - GAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.041, de 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração o dever de rever seus atos e situações funcionais, promovendo as medidas necessárias ao seu adequado ajustamento ao ordenamento jurídico e ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar em conformidade com o interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de recomposição do efetivo e de adequado emprego do pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência das atividades de segurança pública;

CONSIDERANDO que a manutenção do afastamento do militar, nas circunstâncias atualmente verificadas, não mais se mostra compatível com o interesse da Administração e com a necessidade de adequação de sua situação funcional às exigências do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 12 de agosto de 2026, os efeitos da Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP concedida ao ST QPPM UELDO DE CARVALHO MOURA, matrícula nº 986024-2.

Art. 2º DETERMINAR o retorno ao serviço ativo, a partir de 12 de agosto de 2026, do ST QPPM UELDO DE CARVALHO MOURA, matrícula nº 986024-2.

Art. 3º CLASSIFICAR o ST QPPM UELDO DE CARVALHO MOURA, matrícula nº 986024-2, no 3º BPM, a contar de seu retorno ao serviço ativo.

Art. 4º A cessação de que trata esta Portaria produz efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, sem prejuízo da análise, pelos setores competentes, das repercussões funcionais e financeiras decorrentes do retorno do militar ao serviço ativo, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 468/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	MAJ QOA	RONALDO CAMPOS DOURADO	872444-1	11/08/2026	AJUDÂNCIA-GERAL

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 469/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar candidato a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "j" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Requerimento expresso do policial militar, candidato ao pleito eleitoral de 2026, bem como, a Ata de Convenção Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de Inelegibilidades, a partir da data especificada para o pleito eleitoral de 2026, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	CEL QOPM	JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO	741787-1	5/08/2026	QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alteração e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 470/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar candidata a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "j" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Requerimento expresso da policial militar, candidata ao pleito eleitoral de 2026, bem como, a Ata de Convenção Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercer função de comando e por não haver previsão expressa na Lei de Inelegibilidades, a partir da data especificada para o pleito eleitoral de 2026, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	VILMA ALVES FEITOZA MARINHO	952993-1	05/08/2026	CRP-1/16º BPM

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alteração e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 472/2026 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares candidatos a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "i" do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando os Requerimentos dos policiais militares, candidatos ao pleito eleitoral de 2026, bem como, as Atas de Convenções.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercerem funções de comando e por não haver previsão expressa na Lei de Inelegibilidade, a partir das datas especificadas para o pleito eleitoral de 2026, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	LEANDRO CAITANO DOS SANTOS	87558-1	5/08/2026	CPC/1º BPM
2.	ST QPPM	JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA	976079-1	5/08/2026	CRP-2/9º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeitos de alterações e remuneração, continuando a figurarem no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 476/2026 - GAMP/DGP

Convoca, por Decisão Judicial, candidato ao cargo de aluno Soldado do Quadro de Praças de Saúde (QPS) - Técnico de Enfermagem, relativo ao concurso regido pelo Edital nº 1/2020-PMTO, para apresentar documentação exigida para inclusão nas fileiras da Corporação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando a convocação, em primeira etapa, dos candidatos aprovados e classificados no concurso público ao cargo de Aluno-Praça, do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins, regido pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado na edição nº 6.772 do Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 7.202, de 2 de julho de 2026, publicado Diário Oficial 7.092, de 2 de julho de 2026;

Considerando a Decisão Judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 0043839-38.2025.8.27.2729/TO, oriundo da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, proposta por JULIMAR MIRANDA DA SILVA em face do Estado do Tocantins, na qual o juízo determina a inclusão imediata do autor, na turma do Curso de Formação de Praças (CFP) vinculada ao Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, relativo ao concurso regido pelo Edital nº 1/2020-PMTO, ao cargo de Soldado do Quadro de Praças de Saúde (QPS) - Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por Decisão Judicial, o candidato JULIMAR MIRANDA DA SILVA, para proceder a inclusão dos documentos necessários à formalização do processo de inclusão e posse e, após a inclusão apresentar perante a Diretoria de Gestão Profissional - DGP, os documentos exigidos, incluídos no Sistema de Admissão Digital da Secretaria da Administração conforme o §3º desta Portaria.

§1º O candidato deve acessar o Sistema de Admissão Digital da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, disponível em <https://admissaodigital.secad.to.gov.br/>, no período de 20 a 23 de agosto de 2026, realizar o cadastro para iniciar o processo de inclusão e posse nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, onde deverá anexar, em formato PDF, os documentos obrigatórios, conforme disposto no §3º.

§2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse a que se refere o § 1º desse artigo, o candidato deve se dirigir, dia 24/08, às 8h00, ao Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Diretoria de Gestão Profissional-DGP, em Palmas-TO, sito na Qd. AE 304 Sul, Avenida LO 5, Lt 2, Plano Diretor Sul, para apresentação dos documentos originais correspondentes aos anexados ao Sistema de Admissão Digital da Secretaria da Administração, identificação através da coleta de impressões digitais e preenchimento da Declaração de Beneficiários em conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023.

§3º Para homologação do processo de inclusão e posse a que se refere o § 1º desse artigo, o candidato deve, após a inserção do arquivo em formato PDF no Sistema de Admissão Digital da Secretaria de Administração, apresentar os seguintes documentos originais com cópia:

I. Da carteira de identidade.

II. Do título de eleitor.

III. Do comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

IV. Da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir válida, no mínimo na categoria "B" ou comprovante de aprovação junto ao DETRAN para obtenção da CNH ou da permissão.

V. Da certidão de nascimento ou casamento, caso de divórcio, certidão de casamento com averbação e em caso de viuvez, certidão de casamento com anotação.

VI. Do certificado e histórico de conclusão de ensino médio, conforme exigido no Edital para o provimento do respectivo cargo.

VII. Do certificado de reservista, ou certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino.

VIII. Do comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

IX. Do comprovante de residência, preferencialmente em seu nome.

X. Do comprovante de conta corrente individual ou conta salário do Banco de Brasília - BRB

XI. DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE (SISTEMA ELLOS/SECAD) <https://admissaodigital.secad.to.gov.br/>.

• Bens e valores;

• Declarações para fins de admissão.

XII. Autodeclaração Étnico-racial integralmente preenchida e assinada disponível no sistema Ellos/Secad. <https://admissaodigital.secad.to.gov.br/>.

XIII. Do comprovante de tipagem sanguínea.

XIV. Da certidão específica existência de empresas em nome de pessoas físicas e/ou participação de empresas, disponível em <http://www.simplifica.to.gov.br/acoes/certidao>.

XV. Da certidão de crime eleitoral, da Justiça Eleitoral; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral>.

XVI. Da certidão de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral>.

XVII. Da certidão negativa de crimes da Justiça Estadual Comum, dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.

XVIII. Da certidão negativa de crimes da Justiça Militar, dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.

XIX. Da certidão negativa da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.

XX. 02 (duas) fotos 3x4, sendo 01(uma) via impressa, a qual deverá ser entregue na Diretoria de Gestão Profissional - DGP no ato da apresentação dos documentos originais e 01 (uma) via digital, a qual deverá ser anexada ao sistema de admissão digital da Secretaria da Administração; os formatos de foto e documento a ser anexado no sistema de admissão são: PDF, PNG, JPG, JPEG. A foto deve ser recente, com fundo branco, candidato trajando camiseta preta, com corte de cabelo curto, sem barba e bigode.

Art. 2º Em caso de dúvida o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão Profissional - DGP nos telefones (63) 3045-8340/3043-8358.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado e GDRH.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 477/2026 - GAMP/DGP

Retifica em parte Portaria de promoção de Policiais Militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas a Ação de Cumprimento nº 00351348520248272729, proposta por WESLEY CABRAL DE ALMEIDA e outros em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 939/2023/DGP SAMP, publicada no BG nº 214/2023 de 23/11/2023, na edição nº 6.453, do Diário Oficial do Estado do dia 21 de novembro de 2023, somente para considerar os Policiais Militares abaixo relacionados, promovidos pelo critério de bravura, a partir da respectiva data:

Nº	NOME	MATRICULA	GRADUAÇÃO	A PARTIR DE
1	Wesley Cabral de Almeida	791031-1	1º Sargento QPPM	18/12/2020
2	Fábio Bezerra de Araújo	11207043-1	3º Sargento QPPM	18/12/2020
3	Lucas Spafford Almeida Machado	11207345-1	3º Sargento QPPM	18/12/2020

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 479/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar candidata a mandato eletivo e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea “i” do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe que são inelegíveis os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

Combinado com o art. 100 e §7º e inciso XV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e por força do inciso II do §8º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versam que todo militar é alistável como eleitor, que o militar alistável é elegível e quando contar com mais de dez anos de serviço deve ser agregado, se eleito, passa automaticamente, no ato da diplomação, para a reserva remunerada, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição, e se não eleito retorna à Corporação, e;

Considerando o Requerimento da policial militar, candidata ao pleito eleitoral de 2026, bem como, as Atas de Convenções.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por contar com mais de 10 (dez) anos de serviço, por não exercerem funções de comando e por não haver previsão expressa na Lei de Inelegibilidades, a partir da data especificada para o pleito eleitoral de 2026, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	MARINALVA VIANA RODRIGUES	963840-4	14/08/2026	SIOP

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeitos de alterações e remuneração, continuando a figurarem no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 480/2026 - GAMP/DGP

Defere pedidos de reclassificação para a última posição de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais - CFO/PMTO e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.772, de 10 de março de 2025, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 7.201, de 2 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.092, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.19 e subitens 19.19.1, 19.19.2 e 19.19.3 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, que asseguram ao candidato convocado a possibilidade de requerer sua reclassificação para a última posição, dentro do número de vagas, mediante requerimento apresentado no prazo estabelecido, em caráter irretratável;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP, de 6 de agosto de 2026, convocou candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins para os procedimentos necessários à inclusão e posse nas fileiras da Corporação;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados por meio da Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP, apresentaram tempestivamente requerimentos manifestando, de forma expressa, interesse em serem reclassificados para a última posição, dentro do número de vagas, nos termos do item 19.19 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR os pedidos de reclassificação para a última posição, dentro do número de vagas, formulados pelos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO a esta portaria, aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO e convocados por meio da Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP.

§1º Em decorrência do disposto no *caput*, os candidatos ficam reposicionados ao final da ordem classificatória pertinente, dentro do número de vagas, observadas as disposições do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO e, quando aplicável, a respectiva modalidade de concorrência.

§2º Na hipótese de haver mais de um candidato com pedido de reclassificação deferido, a ordem entre os candidatos reclassificados observará a classificação final originalmente obtida no Concurso Público, de modo que o candidato originalmente melhor classificado precederá os demais requerentes, sucessivamente, preservada, quando aplicável, a respectiva modalidade de concorrência.

§3º Os pedidos de reclassificação de que trata este artigo possuem caráter irretratável, nos termos do subitem 19.19.2 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO.

Art. 2º As vagas desocupadas em decorrência das reclassificações deferidas no art. 1º serão destinadas aos candidatos de classificação subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação e, quando aplicável, a respectiva modalidade de concorrência, nos termos do subitem 19.19.3 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO.

Art. 3º A reclassificação de que trata esta Portaria não implica eliminação ou exclusão dos candidatos do Concurso Público, permanecendo estes no certame na posição decorrente da aplicação do item 19.19 e de seus subitens do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO.

Art. 4º A Diretoria de Gestão Profissional - DGP adotará as providências necessárias à atualização da ordem classificatória dos candidatos abrangidos por esta Portaria, para fins de futuras convocações, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado e à PM/5 para as demais providências cabíveis.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO

RECLASSIFICAÇÃO EM ÚLTIMA POSIÇÃO				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA	MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO
187004881	Frederico Soares Seixas	9º	-	Ampla Concorrência
187013569	Ricardo Sousa Neres	35º	-	Ampla Concorrência

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 481/2026 - GAMP/DGP

Elimina candidatos do Concurso Público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais - CFO da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em razão do não atendimento à convocação para ingresso na Corporação, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado na edição nº 6.772 do Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 7.201, de 2 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.092, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que os itens 4.2 e 4.3 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO estabelecem a obrigatoriedade de apresentação, no ato do ingresso na Corporação, dos documentos neles especificados, sob pena de eliminação do concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.17 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, segundo o qual o candidato que não apresentar os documentos exigidos no Edital será impedido de ingressar na Corporação;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.18 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, que estabelece que o candidato que não atender à convocação para o ingresso na Corporação será eliminado do certame;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP, de 6 de agosto de 2026, foram convocados candidatos aprovados e classificados no concurso público para procederem à formalização do processo de inclusão e posse e apresentarem os documentos necessários ao ingresso nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP estabelece que o não atendimento à convocação para inclusão e apresentação dos documentos exigidos no prazo fixado implicará a eliminação automática do candidato do certame, caracterizando desistência tácita e permitindo a imediata convocação do candidato subsequente na ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas;

CONSIDERANDO, por fim, que os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados por meio da Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP, não atenderam à convocação para ingresso na Corporação, deixando de comparecer na data, horário e local estabelecidos para a apresentação dos documentos e formalização do respectivo processo de inclusão e posse,

RESOLVE:

Art. 1º ELIMINAR do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES, os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO a esta portaria, em razão do não atendimento à convocação para ingresso na Polícia Militar do Estado do Tocantins, nos termos dos itens 4.2, 4.3, 19.17 e 19.18 do Edital de abertura e do art. 2º da Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP.

Art. 2º A eliminação de que trata esta Portaria decorre do não atendimento, pelos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO, à convocação regularmente realizada para ingresso na Corporação, caracterizando desistência tácita, nos termos do art. 2º da Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP.

Art. 3º Os candidatos eliminados por meio desta Portaria poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, mediante requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, a ser encaminhado para o endereço eletrônico dgp.pmt022@gmail.com.

§1º O recurso deverá conter o nome completo do candidato, o número de inscrição no concurso, a exposição objetiva dos fundamentos do pedido e, quando cabível, os documentos destinados à comprovação das alegações apresentadas.

§2º O recurso deverá limitar-se à demonstração de eventual erro material, equívoco na constatação do não atendimento à convocação, irregularidade administrativa ou outra circunstância juridicamente relevante capaz de afastar o fundamento da eliminação.

§3º Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido no *caput* ou encaminhados por meio diverso daquele previsto nesta Portaria.

§4º A interposição de recurso administrativo não assegura nova oportunidade para apresentação de documentos ou comparecimento fora do prazo originalmente fixado na Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP.

§5º O resultado da análise dos recursos será divulgado mediante ato próprio.

Art. 4º Encerrado o prazo recursal e apreciados os recursos eventualmente interpostos, serão adotadas as providências administrativas necessárias à convocação dos candidatos subsequentes, observadas a ordem de classificação final do concurso e as regras relativas à ampla concorrência e às reservas de vagas estabelecidas no Edital nº 001/CFO-2025/PMTO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado e à PM/5 para as demais providências cabíveis.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA	MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO
187008158	Linildo Loudivan Andrade de Sousa	10º	-	Ampla Concorrência
187000093	Wendemberg de Lima Dutra	19º	-	Ampla Concorrência
187009735	Maxwel Rodrigues Mendes	26º	-	Ampla Concorrência
187002377	Alex Magalhães Pereira	32º	-	Ampla Concorrência
187005601	Daniel da Silva Araujo	42º	12º	Cotas - Candidatos Negros

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 482/2026 - GAMP/DGP

Defere pedidos de reclassificação para a última posição de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o Curso de Formação de Praças - CFP/PMTO e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado na edição nº 6.772 do Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 7.202, de 2 de julho de 2026, publicado Diário Oficial do Estado nº 7.092, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.19 e subitens 19.19.1, 19.19.2 e 19.19.3 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, que asseguram ao candidato convocado a possibilidade de requerer sua reclassificação para a última posição, dentro do número de vagas, mediante requerimento apresentado no prazo estabelecido, em caráter irretratável;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP, de 6 de agosto de 2026, convocou candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Aluno-Praça do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins para os procedimentos necessários à inclusão e posse nas fileiras da Corporação;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados por meio da Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP, apresentaram tempestivamente requerimentos manifestando, de forma expressa, interesse em serem reclassificados para a última posição, dentro do número de vagas, nos termos do item 19.19 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR os pedidos de reclassificação para a última posição, dentro do número de vagas, formulados pelos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO a esta portaria, aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO e convocados por meio da Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP.

§1º Em decorrência do disposto no caput, os candidatos ficam reposicionados ao final da ordem classificatória pertinente, no respectivo Comando de Policiamento e modalidade de concorrência pela qual foram convocados, dentro do número de vagas, observadas as disposições do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

§2º Na hipótese de haver mais de um candidato com pedido de reclassificação deferido na mesma região de concorrência e na mesma modalidade de convocação, a ordem entre os candidatos reclassificados observará a classificação final originalmente obtida no respectivo Comando de Policiamento e modalidade de concorrência, de modo que o candidato originalmente melhor classificado precederá os demais requerentes, sucessivamente.

§3º Os pedidos de reclassificação de que trata este artigo possuem caráter irrevogável, nos termos do subitem 19.19.2 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

Art. 2º As vagas desocupadas em decorrência das reclassificações deferidas no art. 1º serão destinadas aos candidatos de classificação subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação e, quando aplicável, a respectiva modalidade de concorrência, nos termos do subitem 19.19.3 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

Art. 3º A reclassificação de que trata esta Portaria não implica eliminação ou exclusão dos candidatos do Concurso Público, permanecendo estes no certame na posição decorrente da aplicação do item 19.19 e de seus subitens do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

Art. 4º A Diretoria de Gestão Profissional - DGP adotará as providências necessárias à atualização da ordem classificatória dos candidatos abrangidos por esta Portaria, para fins de futuras convocações, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado e à PM/5 para as demais providências cabíveis.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO

CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP

RECLASSIFICAÇÃO EM ÚLTIMA POSIÇÃO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA	MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238002971	Camila Guedes Matos	19º	-	Ampla Concorrência	CPC
238025590	Giovanna Lourenço Campos	21º	-	Ampla Concorrência	CPC
238025557	Kezia Pereira da Silva	67º	-	Ampla Concorrência	CPC
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238029406	Geovana Caroline Abreu Moraes	104º	23º	Cotas - Candidatos Negros	CRP-1
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238027291	Samuel Gonçalves De Moura	65º	15º	Cotas - Candidatos Negros	CRP-3

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 483/2026 - GAMP/DGP

Elimina candidatos do Concurso Público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças - CFP da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em razão do não atendimento à convocação para ingresso na Corporação, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado na edição nº 6.772 do Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 7.202, de 2 de julho de 2026, publicado Diário Oficial do Estado nº 7.092, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que os itens 4.2 e 4.3 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO estabelecem a obrigatoriedade de apresentação, no ato do ingresso na Corporação, dos documentos neles especificados, sob pena de eliminação do concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.17 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, segundo o qual o candidato que não apresentar os documentos exigidos no Edital será impedido de ingressar na Corporação;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.18 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, que estabelece que o candidato que não atender à convocação para o ingresso na Corporação será eliminado do certame;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP, de 6 de agosto de 2026, foram convocados candidatos aprovados e classificados no concurso público para procederem à formalização do processo de inclusão e posse e apresentarem os documentos necessários ao ingresso nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP estabelece que o não atendimento à convocação para inclusão e apresentação dos documentos exigidos no prazo fixado implicará a eliminação automática do candidato do certame, caracterizando desistência tácita e permitindo a imediata convocação do candidato subsequente na ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas;

CONSIDERANDO, por fim, que os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados por meio da Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP, não atenderam à convocação para ingresso na Corporação, deixando de comparecer na data, horário e local estabelecidos para a apresentação dos documentos e formalização do respectivo processo de inclusão e posse,

RESOLVE:

Art. 1º ELIMINAR do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Aluno-Praça do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO a esta portaria, em razão do não atendimento à convocação para ingresso na Polícia Militar do Estado do Tocantins, nos termos dos itens 4.2, 4.3, 19.17 e 19.18 do Edital de abertura e do art. 2º da Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP

Art. 2º A eliminação de que trata esta Portaria decorre do não atendimento, pelos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO, à convocação regularmente realizada para ingresso na Corporação, caracterizando desistência tácita, nos termos do art. 2º da Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP.

Art. 3º Os candidatos eliminados por meio desta Portaria poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, mediante requerimento fundamentado, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, a ser encaminhado para o endereço eletrônico dgp.pmto2022@gmail.com.

§1º O recurso deverá conter o nome completo do candidato, o número de inscrição no concurso, a exposição objetiva dos fundamentos do pedido e, quando cabível, os documentos destinados à comprovação das alegações apresentadas.

§2º O recurso deverá limitar-se à demonstração de eventual erro material, equívoco na constatação do não atendimento à convocação, irregularidade administrativa ou outra circunstância juridicamente relevante capaz de afastar o fundamento da eliminação.

§3º Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido no *caput* ou encaminhados por meio diverso daquele previsto nesta Portaria.

§4º A interposição de recurso administrativo não assegura nova oportunidade para apresentação de documentos ou comparecimento fora do prazo originalmente fixado na Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP.

§5º O resultado da análise dos recursos será divulgado mediante ato próprio.

Art. 4º Encerrado o prazo recursal e apreciados os recursos eventualmente interpostos, serão adotadas as providências administrativas necessárias à convocação dos candidatos subsequentes, observadas a ordem de classificação final do concurso e as regras relativas à ampla concorrência e às reservas de vagas estabelecidas no Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, na mesma região de concorrência e na mesma modalidade de convocação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado e à PM/5 para as demais providências cabíveis.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO

CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA	MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238006282	Mauricio De Araujo Miranda	34º	-	Ampla Concorrência	CPC
238004904	Luana Nascimento Freire	36º	-	Ampla Concorrência	CPC
238003305	Klismann Guimaraes Ximenes	113º	18º	Cotas - Candidatos Negros	CPC
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238030359	Vinicius Nunes Botelho	69º	-	Ampla Concorrência	CRP-1
238019088	Jessica Karoline Rodrigues Barroso	97º	22º	Cotas - Candidatos Negros	CRP-1
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238033633	Matheus Bilio Alves	3º	-	Ampla Concorrência	CRP-2
238003987	Gustavo Reis Silva	7º	-	Ampla Concorrência	CRP-2
238027457	Maycon Silva Paulo	25º	-	Ampla Concorrência	CRP-2
238002880	Giovanna Emidia Andrade Rodrigues	55º	-	Ampla Concorrência	CRP-2
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO		MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO	REGIÃO
238040741	Antonio Alan Pinheiro Barbosa	3º	-	Ampla Concorrência	CRP-3
238042278	Renato José Dos Santos	15º	-	Ampla Concorrência	CRP-3
238002191	Rhalifem Thayam Ribeiro Dos Santos	43º	-	Ampla Concorrência	CRP-3

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 489/2026 - GAMP/DGP

Eleva Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins à graduação de Cadete I, convoca-os para apresentação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, combinado com o art. 11 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 7.201, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP, de 6 de agosto de 2026, que convocou candidatos aprovados e classificados para os procedimentos necessários à inclusão e posse no cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que os policiais militares relacionados nesta Portaria já integram os quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que os candidatos eliminados por ausência à convocação e aqueles cujos pedidos de reclassificação para a última posição foram deferidos não integram o presente ato.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR à graduação de Cadete I, a partir de 25 de agosto de 2026, os policiais militares abaixo relacionados, já integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins, aprovados no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais - CFO/PMTO e que cumpriram as exigências para ingresso, observadas a modalidade de concorrência e a ordem de classificação no certame:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
2º	187000952	Carlos Augusto Alves Jardim
4º	187000548	Guilherme Macedo Linhares
5º	187001369	Paulo Henrique da Silva Maciel
6º	187008483	Miguel Franco de Oliveira
7º	187001123	Felipe Rocha Pereira
8º	187001505	Saulo Araujo dos Santos Miranda
12º	187010067	Gustavo Barbosa Luz
14º	187006418	Juniel Prudêncio dos Santos
15º	187000712	Isadora Santos Vieira
17º	187004035	Matheus Luiz da Silva Beltrão
18º	187009801	Ana Cláudia Rodrigues Cardoso
21º	187008134	Guilherme Lima Reis
22º	187007764	Wilton Cunha Evangelista
23º	187007765	Wesley Prado Amaral da Silva
28º	187004522	Ludmylla Costa e Silva
30º	187004163	Weverson Farias Lima
31º	187001322	Rafael Costa Silva

COTAS - CANDIDATOS NEGROS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	38º	11º	187006425	Elison de Araújo Freitas

COTAS - CANDIDATOS QUILOMBOLAS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	45º	1º	187006162	Éberson Corado Lopes

Parágrafo único. A elevação de que trata este artigo não abrange candidatos eliminados por ausência nem candidatos reclassificados para a última posição.

Art. 2º CONVOCAR os militares de que trata o art. 1º para se apresentarem no dia 25 de agosto de 2026, às 5h00, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, situado na QD AE 304 Sul, Avenida LO-5, Lote 2, Plano Diretor Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado, Folha de Pagamento e à PM/5.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 490/2026 - GAMP/DGP

Inclui candidatos na graduação de Cadete I do Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, convoca-os para apresentação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, combinado com o art. 11 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/ CFO-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 7.201, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 455/2026 - GAMP/DGP, de 6 de agosto de 2026, que convocou candidatos aprovados e classificados para os procedimentos necessários à inclusão e posse no cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que os candidatos eliminados por ausência à convocação e aqueles cujos pedidos de reclassificação para a última posição foram deferidos não integram o presente ato;

CONSIDERANDO a decisão judicial que assegurou à candidata Gabriela Vieira Rocha, inscrição nº 187010028, o direito de participar das demais fases do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive do Curso de Formação e dos atos de nomeação, se aprovada, observadas as condicionantes estabelecidas na decisão judicial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 489/2026 - GAMP/DGP, que elevou à graduação de Cadete I os policiais militares aprovados no certame do CFO que já integravam os quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 25 de agosto de 2026, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais - CFO/PMTO, observadas a modalidade de concorrência e a ordem de classificação no certame:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
1º	187001823	Víthor dos Anjos Cabral
3º	187009490	Caio Vinicius Davantel
11º	187003386	Jonas Daniel Silva Mendes
13º	187014491	Sales André Ribeiro de Aguiar
16º	187011021	Carlos Augusto Souza Bezerra Silva
20º	187002495	Mauricio de Araujo Miranda
24º	187004217	João Pedro Farias da Costa
25º	187000640	Alex Gomes Ribeiro Junior
27º	187005548	Lucas Barbosa Silva
29º	187008965	Elvis Sales do Nascimento Filho
33º	187001198	Giovanna Emidia Andrade Rodrigues

COTAS - CANDIDATOS NEGROS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
3º	46º	14º	187008204	Eugênio Chantal da Silva Mota
4º	47º	15º	187000664	Jackson de Almeida Romeu

COTAS - CANDIDATOS INDÍGENAS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
2º	41º	2º	187011065	Afonso Viana Simplicio

Parágrafo único. A inclusão de que trata este artigo não abrange candidatos eliminados por ausência nem candidatos reclassificados para a última posição.

Art. 2º CONVOCAR os candidatos incluídos no art. 1º desta Portaria para se apresentarem no dia 25 de agosto de 2026, às 5h00, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, situado na QDAE 304 Sul, Avenida LO-5, Lote 2, Plano Diretor Sul, para as providências administrativas pertinentes e apresentação para o Curso de Formação de Oficiais - CFO/PMTO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado, Folha de Pagamento e à PM/5.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 493/2026 - GAMP/DGP

Inclui candidatos no cargo de Aluno-Praça do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no âmbito do Curso de Formação de Praças - CFP/PMTO, convoca-os para apresentação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, combinado com as disposições aplicáveis da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 7.202, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP, de 6 de agosto de 2026, que convocou, em primeira etapa, candidatos aprovados e classificados para os procedimentos necessários à inclusão e posse no cargo de Aluno-Praça do Quadro de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a distribuição das vagas por Comando de Policiamento, correspondente a 75 vagas para o CPC, 90 para o CRP-1, 75 para o CRP-2 e 60 para o CRP-3, observadas as regras de ampla concorrência e de reserva de vagas do certame;

CONSIDERANDO que os candidatos eliminados em razão do não atendimento à convocação, conforme Portaria nº 483/2026 - GAMP/DGP, e os candidatos cujos pedidos de reclassificação para a última posição foram deferidos pela Portaria nº 482/2026 - GAMP/DGP, não integram o presente ato de inclusão;

CONSIDERANDO que a candidata Ester Fernandes Moraes Carvalho, inscrição nº 238007755, convocada pela Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP na modalidade de reserva de vagas para candidatos negros, encontra-se com a Avaliação de Capacidade Física - ACF pendente em razão de gestação ou estado puerperal, nos termos dos itens 12.6.1 a 12.6.5 do Edital de abertura, motivo pelo qual sua inclusão fica postergada até a realização e aprovação na referida etapa, preservada sua classificação no certame;

CONSIDERANDO que os candidatos em situação *sub judice* constam neste ato em bloco próprio, sem cômputo de vaga, observados os limites e condicionantes das respectivas decisões judiciais;

CONSIDERANDO que as vagas decorrentes das eliminações, das reclassificações para a última posição e da postergação de inclusão por ACF pendente serão objeto de convocação complementar em ato posterior, não sendo admitida, nesta Portaria, a inclusão de candidato não previamente convocado pela Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP, ressalvadas as situações *sub judice* determinadas por decisão judicial.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 25 de agosto de 2026, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no cargo de Aluno-Praça do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público para o Curso de Formação de Praças - CFP/PMTO, observados o respectivo Comando de Policiamento, a modalidade de concorrência e a ordem de classificação no certame.

§1º A inclusão de que trata o *caput* restringe-se aos candidatos previamente convocados pela Portaria nº 457/2026 - GAMP/DGP, ressalvados os candidatos *sub judice* convocados em cumprimento de decisão judicial.

§2º Não integram o presente ato os candidatos eliminados, os reclassificados para a última posição e as candidatas com ACF pendente em razão de gestação ou estado puerperal, preservadas, quanto a estas últimas, as respectivas classificações no certame.

§3º Os candidatos *sub judice* relacionados no Anexo Único não são computados para o preenchimento do quantitativo ordinário de vagas, sem prejuízo do integral cumprimento das respectivas decisões judiciais.

Art. 2º As vagas não preenchidas por meio desta Portaria, em decorrência das situações referidas no §2º do art. 1º, serão objeto de convocação complementar por ato próprio, observada a ordem de classificação final oficialmente publicada no certame, o respectivo Comando de Policiamento e, quando aplicável, a modalidade de reserva de vagas.

Art. 3º CONVOCAR os candidatos incluídos por esta Portaria para se apresentarem no dia 25 de agosto de 2026, às 5h00, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, situado na QD AE 304 Sul, Avenida LO-5, Lote 2, Plano Diretor Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado, Folha de Pagamento e à PM/5.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de agosto de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO
CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/PMTO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INCLUÍDOS

VAGAS PREVISTAS					
COMANDO	TOTAL	AMPLA	NEGROS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS
CPC	75	59	8	4	4
CRP-1	90	71	9	5	5
CRP-2	75	59	8	4	4
CRP-3	60	48	6	3	3
TOTAL	300	237	31	16	16
INCLUSÕES COMPUTADAS					
COMANDO	TOTAL	AMPLA	NEGROS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS
CPC	68	60	6	1	1
CRP-1	87	77	7	0	3

CRP-2	71	60	8	1	2
CRP-3	56	51	5	0	0
TOTAL	282	248	26	2	6
VAGAS PARA COMPLEMENTAÇÃO					
COMANDO	TOTAL	AMPLA	NEGROS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS
CPC	7	5	2	0	0
CRP-1	3	1	2	0	0
CRP-2	4	4	0	0	0
CRP-3	4	3	1	0	0
TOTAL	18	13	5	0	0

Nota 1: O quadro acima demonstra a distribuição das vagas previstas e a situação desta inclusão por modalidade de concorrência. Nas colunas referentes às inclusões computadas e às vagas para complementação, a ampla concorrência considera também as vagas reservadas revertidas à lista geral por insuficiência de candidatos nas listas específicas, razão pela qual os quantitativos por modalidade não correspondem à simples subtração da distribuição originária. Constam ainda neste ato 27 candidatos *sub judice* não computados no quantitativo ordinário de vagas: 9 no CPC, 6 no CRP-1, 4 no CRP-2 e 8 no CRP-3. As 18 vagas para complementação serão objeto de convocação posterior, em ato próprio, conforme art. 2º desta Portaria.

Nota 2: Quanto às vagas reservadas aos candidatos indígenas e quilombolas, no CPC, foram preenchidas 1 (uma) das 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos indígenas e 1 (uma) das 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos quilombolas, resultando em 6 (seis) vagas remanescentes, revertidas à ampla concorrência; no CRP-1, não houve preenchimento das 5 (cinco) vagas destinadas aos candidatos indígenas e foram preenchidas 3 (três) das 5 (cinco) vagas destinadas aos candidatos quilombolas, resultando em 7 (sete) vagas remanescentes, revertidas à ampla concorrência; no CRP-2, foi preenchida 1 (uma) das 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos indígenas e 2 (duas) das 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos quilombolas, resultando em 5 (cinco) vagas remanescentes, revertidas à ampla concorrência; e, no CRP-3, não houve preenchimento das 3 (três) vagas destinadas aos candidatos indígenas nem das 3 (três) vagas destinadas aos candidatos quilombolas, resultando em 6 (seis) vagas remanescentes, revertidas à ampla concorrência.

Nota 3: As classificações geral e nas listas de reserva de vagas constantes deste Anexo correspondem às posições oficialmente publicadas no resultado final do Concurso Público, não sendo objeto de renumeração em decorrência de eliminações, reclassificações para a última posição, postergação de inclusão por ACF pendente ou situações *sub judice*.

Nota 4: A coluna “Vaga Reservada” identifica a posição da vaga destinada à respectiva modalidade na distribuição/convocação e não corresponde necessariamente à classificação do candidato na lista de cota, e sim à ordem da vaga destinada àquela modalidade na convocação.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL - CPC

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
2º	238025762	Edmundo Rodrigues Ornelas Santos Neto
3º	238043280	Glauber Sales Ramires
5º	238019039	Gabriela Bandeira Silva Sousa
6º	238017481	Fernando Henrique da Rocha Miyamoto
7º	238024506	Rubens Paulo Dias Torres
8º	238023965	Salomão Marques Pinheiro
9º	238023206	Cleiton da Silva Teixeira
10º	238004238	Thayla Nunes Abreu
11º	238002111	Mateus Silva de Lima
12º	238016132	Bruno Cezar Marinho
13º	238022183	Anna Clara Gonçalves da Trindade Sousa
14º	238020047	Carlos Eduardo Gomes de Souza
15º	238005882	Álvaro Araújo Medeiros
16º	238003392	Erica Maiza Soares de Santana
17º	238014212	Rhaviela Bucar Diniz Lopes
18º	238021840	Felipe Ribeiro Silva Neto
20º	238005230	Rayky Jose Rodrigues da Silva
23º	238026983	Edilson Carlos de Oliveira Junior
24º	238024042	Arlen Amorim Moraes
25º	238011197	Vinicius Gesteira Mariano

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
26º	238028824	Julio Cesar Pinheiro Amorim
27º	238017832	Victória Guerra Macedo
28º	238016925	Marcos Antonio de Souza
29º	238004802	Jacksuely Ferreira Vieira
30º	238006138	Laisa Ferreira de Souza
31º	238016337	Madson Klaivert Sampaio Oliveira
32º	238030918	Victor Ferreira de Andrade
33º	238000132	José Jeovanni Siqueira Ribeiro e Barros
35º	238031529	Walfran Alves de Souza Júnior
37º	238036800	Alex Sampaio Silva
38º	238006448	Guilherme Ribeiro Lima
39º	238006724	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca
40º	238001416	Claudia Fittipaldi Giacomini
41º	238021876	Adriano Ferreira Modesto
42º	238017907	Jônatas Marques de Sousa
43º	238027895	Kauã Alves Soares
44º	238001040	Marcos Jhones Rodrigues Oliveira
45º	238026759	Gabriel Borges Neves
46º	238031427	Ayrton Vinicius Silva Rodrigues
47º	238014686	Gabriel Henrique Cunha Ferreira
49º	238004643	Emanuella Albuquerque da Cruz
50º	238027913	Martha Adrielle Oliveira Gomes da Silva
51º	238025682	Danyelle Santos de Araujo
52º	238024751	Gladson Gladstone Santos Silva
53º	238010003	Carlos Henrique Santos Nunes
54º	238032644	Patrick Cardoso dos Santos
55º	238033402	Paulo Natanael de Sá Carvalho Dantas
58º	238011298	Jose Ricardo de Oliveira Pires
59º	238000530	Thainara dos Santos Neves
60º	238013341	Isaac Angelim Lima
61º	238000956	Ezequiel Gonçalves do Carmo
62º	238010254	Leonel Marcos Ferreira das Neves
63º	238019340	Géssica Glenda Fernandes Vieira
64º	238032190	Brennda dos Santos Dormelles
66º	238026789	Thiago Nascimento Rodrigues
68º	238028536	Lucas da Silva Lima
69º	238000607	Adriel Bandeira Silva Sousa
70º	238028323	Bruno Martins Pailolino
71º	238025356	Luiz Filipe Duarte Sousa
72º	238024051	Guilherme de Alencar Ribeiro Miranda

COTAS - CANDIDATOS NEGROS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	89º	14º	238014821	Cífrone Macedo Cirqeira Neto
2ª	92º	15º	238014610	Valdeci Andrade Sousa Junior
3ª	93º	16º	238029744	Richardson Alves Mendes
6ª	118º	20º	238003473	Matheus Guilherme Pimentel da Silva
7ª	123º	22º	238023272	Wemerson Henrique Ribeiro de Oliveira
8ª	124º	23º	238023871	Mila Fialho de Melo

COTAS - CANDIDATOS INDÍGENAS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	88º	1º	238040397	Ricardo Sousa Neres

COTAS - CANDIDATOS QUILOMBOLAS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	223º	2º	238032707	Jhonata Patrick Cardoso e Cardoso

SUB JUDICE - SEM CÔMPUTO DE VAGA

CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA CONVOCACÃO
1º		238002505	Carlos Eduardo Costa Leao	Portaria nº 457/2026
4º		238021618	Vitor da Silva Carlos	Portaria nº 457/2026
22º		238026907	Vinicius Araújo Farias	Portaria nº 457/2026
48º		238030476	Daniel Alves Lustosa	Portaria nº 457/2026
56º		238001643	João Victor Corrêa Castro	Portaria nº 457/2026
57º		238023860	Luan Rodrigues Ribeiro	Portaria nº 457/2026
65º		238026307	Lucas Gabriel Negre Ribeiro	Portaria nº 457/2026
109º	17º	238008724	Paulo Felipe Marinho Simplicio	Portaria nº 457/2026
120º	21º	238003524	Bismarck Farias Cipriano	Portaria nº 457/2026

Nota: A inclusão dos candidatos *sub judice* observará os limites e condicionantes estabelecidos nas respectivas decisões judiciais.

COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO - 1ª REGIÃO - CRP-1
AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
1º	238027749	Nicolas Cavalheiro Damasceno
2º	238007368	Felipe Cardoso de Toledo
3º	238027190	Rômulo Augusto Nunes da Silva
4º	238002424	Juliana Rodrigues Reis
5º	238035048	Ibson Coelho de Souza
6º	238006503	Antonio Victor Miranda Carvalho Dias
7º	238021608	Thaiane Alencar Araújo de Sá
8º	238022740	Matheus Campelo Almeida
9º	238021453	Ismael de Sousa Lima Santos
10º	238017165	Marcelo Lima Domingues
11º	238024115	Marco Aurélio Rocha dos Santos
12º	238019844	Ruithen Gonçalves Ferreira
13º	238030808	Rivan Eduardo Muniz Nogueira
14º	238013614	Lucas Mendonça de Lima Sousa Cavalcanti
15º	238021451	Luan da Silva Souza
16º	238005471	Gabriel Bispo da Silva
17º	238002487	Jonas Barcellos Santos
18º	238019897	Adryan Silva Borges
19º	238028053	Khristyan Ferreira de Castro
20º	238035911	Yure Santos Costa Lacerda
21º	238017825	Weyddy Glyceresse Neide Maia de Lima
22º	238016343	Kayke Araújo Borges
23º	238004734	Ezequiel Gomes e Silva
24º	238021267	Kauan Ferreira Coimbra
25º	238042143	João Victor Santos Almeida
26º	238025305	Marcos Davi Ferreira de Araujo
27º	238002799	Lucas Lobo dos Santos
28º	238019727	Elton Ferreira de Carvalho
29º	238020624	Gabryela Ribeiro Lopes
30º	238021599	Bruno Soares Araujo
31º	238025185	Lucas Guida Benício
32º	238023231	Evandro Carlos Barros Pinto
33º	238040044	Lucas Martins França
35º	238024571	Myllena Alves Ribeiro
36º	238027882	Kamilla Rodrigues Belém
37º	238024606	Sávio Vinicius Dias Coutinho
38º	238004051	Paulo Henrique Santos da Silva
40º	238001824	Klayton Silva Costa
41º	238037581	Marckson Costa Silva
42º	238024423	Alexandre de Souza Mello
43º	238033789	Vinicius Ferreira Soares Novais
44º	238023113	João Vitor dos Santos Silveira
45º	238021383	Adriano Alves Pereira
46º	238017151	Caio Rodrigues Carvalho
47º	238023513	Gustavo Alves dos Santos Faria
49º	238004803	Milena Amorim Soares
50º	238006464	Henrique Campos da Silva
51º	238031641	João Vitor da Silva Bastos
52º	238019691	Maikon Vinicio Fernandes Ribeiro
53º	238000847	Tátia Nascimento Rocha
54º	238033010	Lemuel Cardoso Araujo
56º	238033906	Gustavo Batista Lopes
57º	238001985	Pedro Henrique Lourenço Dias
58º	238021495	Adielson Ferreira Campos
59º	238001368	Maicon Rodrigues Nunes
60º	238002499	Marcelo Filho Gomes Nunes
61º	238026650	Marcos Adriano de Queiroz Campos
62º	238030925	Bruno Lucas Velaski Lima Gonçalves
63º	238026404	Henri Michell Pinho Cunha
64º	238023219	Jose Belo Silva do Nascimento
65º	238022810	Robert Gouveia Melo
66º	238017463	Oseas Luiz do Nascimento
67º	238007031	Izaia da Silva Ramos

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
68º	238031139	Ian Almeida Cândido Veras Pamíão
70º	238002486	Victor Sadraque Melo da Costa Martins
71º	238024582	Natalia Kessia Silva Braga
72º	238022129	Luan Pereira da Silva
74º	238010570	Beatriz Maria Juwer da Costa
75º	238000850	Geovan Pereira Santiago Júnior
76º	238014836	Victor Santos Amorim
77º	238035357	Izabella Faria de Mesquita
79º	238037410	Renato Bispo Cardoso
80º	238004119	Yure Carvalho Pinheiro
81º	238013042	Antonio Carlos Rodrigues Barros
82º	238001238	Elizeu Alves de Oliveira Santos
83º	238035095	Kauan Louran Almeida Luz
84º	238041226	Jose Ferraz de Faria Neto

COTAS - CANDIDATOS NEGROS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	90º	19º	238031834	Leonardo Gomes dos Santos
2ª	93º	20º	238018924	Camilla Rodrigues de Oliveira
5ª	107º	24º	238022732	Tiago Mendes Fragoso
6ª	108º	25º	238039600	Alex Pereira dos Santos
7ª	130º	26º	238016422	Willian Noieto da Silva
8ª	132º	28º	238035801	Gustavo Gomes Medrado
9ª	134º	29º	238002669	Pedro Henrique do Nascimento Matos

COTAS - CANDIDATOS QUILOMBOLAS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	131º	1º	238000835	Danilo Jorge Rodrigues
2ª	146º	2º	238025528	Marcos Vinicius Meneses Matos
3ª	288º	3º	238024329	Generson Pereira Nonato

SUB JUDICE - SEM CÔMPUTO DE VAGA

CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA CONVOCAÇÃO
34º		238009909	Marcelo Augusto Correia Silva	Portaria nº 457/2026
39º		238001286	Carlos Alberto Carvalho Vieira Junior	Portaria nº 457/2026
48º		238022635	Dies Fernandes Ribeiro	Portaria nº 457/2026
55º		238011023	Willyan Thallys de Aguiar Ferreira	Portaria nº 457/2026
73º		238025520	Sérgio Antonio de Oliveira Júnior	Portaria nº 467/2026
95º	21º	238023993	Louisiane Araujo Pinto	Portaria nº 457/2026

Nota: A inclusão dos candidatos *sub judice* observará os limites e condicionantes estabelecidos nas respectivas decisões judiciais.

COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO - 2ª REGIÃO - CRP-2

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
1º	238027721	Ronald Macedo Pinheiro
2º	238026556	Enzo Goiano Martins Lima
4º	238002283	Romário Saraiva dos Santos
5º	238023582	Felipe Sales Scherr
6º	238009301	Jhonatas Viana Alencar
8º	238011417	Elizandra Oliveira Pires
9º	238027589	Thyago Sales Resplandes
10º	238025438	Kayke dos Santos Moraes
12º	238020667	Italo Lucas de Brito
13º	238028176	Antonio Guilherme Franco Gomes
14º	238011675	Wallace Xavier Silva
15º	238016589	Tiago Rafael de Sousa Miranda
16º	238002003	Luis Antonio Sobrinho de Sousa
17º	238007237	Ricardo Santos Luciano Terra Nova
18º	238008622	João Victor Oliveira Garcia
19º	238022848	Cássio André Oliveira Fernandes
20º	238015055	Victor Guilherme Batista Silva
21º	238008477	Esdras da Silva Carvalho
22º	238008371	André Michel Petri Galina

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
23º	238008534	Kayk Ribeiro Gomes Da Silva
24º	238018359	Jaíne da Silva Barros
26º	238031305	Mizael Rocha Xavier
27º	238027888	Gabriella Soares Bezerra
28º	238005246	Guilherme Dias Lopes
29º	238027668	Marcos Paulo Chaves Costa
30º	238000932	Wllian Gabriel Brito Ribeiro
32º	238000545	Renato Silva Carneiro
33º	238023991	Kalebe Fernandes Ribeiro
34º	238000231	Guilherme Alves Milhomem
35º	238004880	Marcos Vinicius Gomes Sousa
36º	238023391	Luana Rodrigues Veloso
37º	238006851	Luciana Silva Rocha
38º	238002027	Paulo Henrique dos Reis Santos
39º	238028800	Cleison de Sousa Candido
42º	238032079	Victor Manuel Teixeira de Oliveira
43º	238004690	Inacio Aguiar Ferreira
44º	238012710	João Marcos Nascimento de Carvalho Gomes
45º	238010178	Jhone Dawan Alves Machado
46º	238010887	Matheus Fragoso Coelho
47º	238022494	Lana Mirella Leite da Silva
48º	238023082	Kayo Eduardo Cavalcante Ramos
49º	238000381	Gustavo da Silva Paz
50º	238022293	Wilhames Carlos Moraes Pereira
51º	238022419	Kennedy de Freitas Nunes
52º	238016414	Vladimir Pereira da Silva
53º	238030293	Júlio César de Moraes Martins
54º	238018925	Daniel Rosal Silva
56º	238016945	Euler Davi Ribeiro Amorim
57º	238000106	Tuanny Lima da Silva
58º	238003729	Alessandro Angelo Dias de Sousa
59º	238009160	Carlos Augusto Pereira dos Santos
60º	238011393	Rubervan dos Santos Araujo
61º	238031438	Icaro Ryan Alves
62º	238025405	Matheaus Gama Costa e Coelho
63º	238035640	Wilton Lima de Araújo
64º	238026228	Jhordan Oliveira Brito
65º	238000760	Bruno de Sousa da Silva
66º	238000150	Kariny Santos Ribeiro
67º	238009661	Murilo Camargo da Silva
68º	238020265	Edilayne Oliveira Barbosa

COTAS - CANDIDATOS NEGROS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	71º	16º	238018935	Ercilio Neto Mendes Martins
2ª	73º	17º	238043333	Yure Gomes Carneiro
3ª	83º	18º	238026705	Isael Santos dos Anjos
4ª	84º	19º	238009202	Paulo Vinicius de Araujo Silva
5ª	100º	20º	238000267	Wanderson Santos da Silva
6ª	105º	21º	238032426	Tiago Macario da Silva
7ª	108º	22º	238031452	Hyago Phyllipe Costa Sá
8ª	110º	23º	238023754	René Luiz Filho

COTAS - CANDIDATOS INDÍGENAS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	174º	1º	238019384	Eberte Bezerra de Oliveira

COTAS - CANDIDATOS QUILOMBOLAS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	269º	1º	238034784	Luana Diniz Rezende da Silva
2ª	273º	2º	238023262	Aldemir Victor Braga Ferreira Silva

SUB JUDICE - SEM CÔMPUTO DE VAGA

CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA CONVOCAÇÃO
11º		238005128	Miguel Arcanjo Santos Brandão Borges	Portaria nº 457/2026
31º		238000007	Amanda Martins de Brito	Portaria nº 457/2026
40º		238000171	Bruno Cesar Costa Gonçalves	Portaria nº 457/2026
41º		238004013	Thiago de Andrade Silva	Portaria nº 457/2026

Nota: A inclusão dos candidatos *sub judice* observará os limites e condicionantes estabelecidos nas respectivas decisões judiciais.

COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO - 3ª REGIÃO - CRP-3

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME
1º	238032422	Dhyogo Vieira de Moura
2º	238043791	Vitor Rayner Moura Silva
4º	238019628	Kleyber Dias de Souza
5º	238033665	Pedro Victor Sombra da Costa
6º	238001121	Joao Samuel de Franca Ferreira
7º	238026891	Luan Neves dos Santos
8º	238032782	Robério Pereira da Silva
9º	238028775	Kelly Danielle da Silva Batista Tavares
10º	238007628	Ana Clara Andrade Pereira
11º	238026939	Guilherme Diniz Moreira
12º	238026752	Kauã Vitor da Silva Dos Santos
14º	238033679	Aderisvaldo Felipe Nunes Ramos
16º	238003430	Fernando Oliveira da Silva
17º	238023241	Lorena Cumpertino de Paula
18º	238008491	Gabriel Wanderley dos Santos
19º	238031849	Nadiele de Souza Fernandes
20º	238031454	Allyne Martins dos Santos
21º	238021535	Guilherme Pereira Moreira
22º	238033838	Luciano Lima Silva Costa
23º	238008234	Alysson de Araújo Reis
24º	238028265	Jonathan Klinton Cardoso de Oliveira
26º	238020809	Felipe Pires Chamone
27º	238004056	Gislaine Ferreira Folha
28º	238035536	Maria Eduarda Alves de Souza
29º	238023707	Lucas Miranda de Sá
30º	238024709	Arnaldo Anntunes Gentil Maia
31º	238000581	Júlia Magalhães Pontes
32º	238032005	Alife Felipe de Faria
33º	238026562	Leonardo Sousa de Almeida
34º	238002778	Pedro Lucas Jose de Souza
36º	238025497	Igor Vinicius de Moraes Bueno
37º	238011777	Daldiane Moreira de Sena Amado
38º	238031337	Amanda Lopes de Paula
39º	238038778	Yvisson Antonio Gomes Araujo
40º	238022511	Felipe Freire Macêdo
41º	238015139	Jackson Magalhães Lêdo de Souza
42º	238027357	Camila dos Santos Carvalho
44º	238020508	Ravi Rhermann Pires de Oliveira
45º	238010540	Felipe Gustavo da Silva Santos
46º	238029474	Vitor Braga Maia
47º	238010795	Thais Resplande Martins
48º	238017116	Arthur Alves Muniz
49º	238035806	Welder Vitor Ramalho Soares
51º	238012489	Willy Nelton Pilger
52º	238024297	Wallas Gomes Agra
53º	238020458	João Antônio Barros Ferreira
54º	238016565	Henrique Augusto Costa Lima
55º	238035382	Yasmim Wolney Póvoa Chagas
58º	238004087	Billy Pereira de Sousa
59º	238023884	Thaylinson Soares Duarte
60º	238026538	Gian Ramos de Araujo

COTAS - CANDIDATOS NEGROS

VAGA RESERVADA	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	64º	14º	238000012	Benjamin da Silva Brandão
3ª	67º	16º	238008152	Fabício Ribeiro Franco
4ª	76º	17º	238024701	Geovanne Santos Ferreira
5ª	79º	18º	238027128	Daniel de Matos Santos
6ª	96º	20º	238005731	Eduardo Ferreira do Nascimento

SUB JUDICE - SEM CÔMPUTO DE VAGA

CLASSIF. GERAL	CLASSIF. COTA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA CONVOCAÇÃO
13º		238027655	Gabriela Vieira Rocha	Portaria nº 457/2026
25º		238031204	Ricardo de Oliveira Maia	Portaria nº 457/2026
35º		238025976	José Neto Botelho Milhomem	Portaria nº 457/2026
50º		238000583	Bruno Ramos Cardoso	Portaria nº 457/2026
56º		238027548	Luis Fernando Batista Carneiro Araújo	Portaria nº 467/2026
57º		238006925	Lourismar Gonçalves de Oliveira	Portaria nº 457/2026
85º	19º	238032558	Elissandro da Silva Ribeiro	Portaria nº 457/2026

Nota: A inclusão dos candidatos *sub judice* observará os limites e condicionantes estabelecidos nas respectivas decisões judiciais.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO DE
CANDIDATO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
E DA VIDA PREGRESSA

Cargo de Aluno-Praça - Quadro de Praças Policiais Militares - QPE

O Coronel QOPM Jaime Porfírio de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições e em face da autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 6 de janeiro de 2023, e da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2026/PM1/EM, de 16 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.042, de 17 de abril de 2026 - portanto, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e isonomia, bem como as disposições constantes do Edital de Abertura do certame, em especial observância aos itens 15.2, 15.3, 15.3.1 e 19.5 do Edital nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO, e o dever da Administração Pública de zelar pela lisura, legitimidade e regularidade do concurso público;

Considerando o item 16.3 do Edital de Abertura, a investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do Curso de Formação (CFP).

Considerando o item 16.3.1 do Edital de Abertura, mesmo após a publicação do resultado definitivo da investigação social e da vida pregressa, o candidato poderá ser eliminado do certame caso sejam constatados quaisquer dos aspectos que afetem o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social do candidato.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico emitido pela Agência Central de Inteligência da PMTO na etapa de Investigação Social e Vida Pgressa, o qual concluiu pela CONTRAINDICAÇÃO do candidato em razão da incompatibilidade entre o histórico apresentado e os padrões de confiabilidade, não preencher os requisitos de idoneidade moral, prudência, responsabilidade e adequação ao exercício da função policial militar previstos no Edital nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO, conduta exigidos dos integrantes da Corporação,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a eliminação em caráter definitivo. Com isso, retirando a aprovação do candidato na investigação social e a retirada do nome do candidato na homologação do resultado final do certame do concurso público destinado ao ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no cargo de Aluno-Praça - Quadro de Praças Policiais Militares - QPE.

DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Relação de candidato INAPTO E ELIMINADO do certame, com fundamento nos itens 16.3, 16.3.1, e 16.6 do Edital de Abertura do concurso, por número de inscrição e nome:

Inscrição	Nome
188000559	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA

Palmas - Tocantins, 17 de agosto de 2026.

JAIME PORFÍRIO DE SOUZA - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR
Nº 36/2026/GABSEC/CGE, DE 17/08/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000099,

RESOLVE:

Art. 1º JULGAR extinta a pretensão punitiva administrativa no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000099, em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente, consumada em 06/12/2021, prevista no art. 165, §4º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, determinando o arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/09040/000064
Contrato nº 001741/2026
Número automático do Siafe/TO 26002585
Contratante: Controladoria-Geral do Estado do Tocantins (CGE)
Contratado: Eliane Mendonça Loubac
CNPJ: 68.022.608/0001-50
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, destinadas ao atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, visando assegurar o fornecimento contínuo de água potável para consumo de servidores, colaboradores, autoridades e visitantes.
Valor Total do Contrato: R\$ 2.444,88 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187
Data da Assinatura: 14/08/2026
Vigência: 14/08/2026 a 14/08/2027
Signatários:
Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.
Eliane Mendonça Loubach - Representante Legal da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025/09060/006518
Termo de contrato nº 001634/2026
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA
CNPJ: 09.026.012/0001-60
Objeto do Contrato: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, com substituição de peças, instalação e/ou realocação dos equipamentos, em todas as unidades administrativas e operacionais da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE/TO
Valor do Contrato: R\$ 72.877,50 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 06/08/2026
Vigência 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
Signatários:
JAX JAMES GARCIA PONTES - Procurador-Geral do Estado do Tocantins.
VERAILDES RESPLANDE DE ARAUJO ABREU - Representante da Empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2392/2026/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o servidor FRANCISCO FERREIRA FILHO, matrícula funcional nº 948280/12, ocupante do cargo de Assessor Comissionado III, da Gerência Geral de Administração para Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, desta Pasta, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2398/2026/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o servidor WESLEY SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 11851252/2, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, da Gerência Geral de Administração para Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, desta Pasta, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2401/2026/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, e a conveniência administrativa manifestada pelos Órgãos envolvidos, por meio do OFÍCIO Nº 4364/2026/GABPRES e OFÍCIO Nº 1620/2026/GAB/SSP,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, ANTÔNIO CANDIDO DE JESUS, Inspetor de Serviços Fiscais, número funcional: 11152494-1, CPF nº XXX. XXX.402-34, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, para a Secretaria de Segurança Pública, a partir de 21 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2402/2026/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, e a conveniência administrativa manifestada pelos Órgãos envolvidos, por meio do OFÍCIO Nº 936/2026/GABSEC, e OFÍCIO Nº 1923/2026/GAB/SSP,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, SREWE DA MATA DE BRITO, Assistente Administrativo, número funcional: 880738-2, CPF nº XXX. XXX.261-15, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2436/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I,II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MÁRCIA BARROS VARÃO, matrícula funcional nº 814810-2, ocupante do cargo de Diretora da Junta Médica, lotada na Diretoria da Junta Médica nesta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
17/04/2020 a 16/04/2021	14/08/2026 a 05/09/2026
17/04/2021 a 16/04/2022	06/09/2026 a 05/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2437/2026/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a servidora ANDREA FARIA ROSAL, matrícula funcional nº 11503050/5, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, da Diretoria de Unidade de Atendimento do PRONTO - Gurupi para Gerência de Provimento e Lotação, desta Pasta, a partir de 4 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2440/2026/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296/10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, que institui a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO que a referida classificação foi realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria *in loco*, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestaram interesse em integrar a rede credenciada;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1 - Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS

10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2 - Quanto a classificação por pontos obtidos:

- Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;
- Porte III: de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos;
- Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;
- Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados na Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

I - Do detalhamento da pontuação:

Estrutura Hospitalar	Casa de Caridade Dom Orione	Pontuação
Leitos	68	03
Leitos UTI	30	05
UTI Neonatal/Pediátrica	20	02
Atendimento de Urgência 24hs	SIM	02
Atendimento de Emergência 24 hs	SIM	02
Gerador Auxiliar de Energia	SIM	03
Laboratório	SIM	03
Centro Cirúrgico	SIM	03
Exames de Imagem ultrassonografia e Raio - x	SIM	1
Exames de Imagem Tomografia computadorizada e Ressonância magnética	SIM	2
Total de Pontos		26 pontos

II - Da classificação quanto ao porte hospitalar:

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
Casa de Caridade Dom Orione	26	IV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração do Estado

PORTARIA Nº 2441/2026/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o servidor JURACY JUNIOR ALVES, matrícula funcional nº 941090/13, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, da Gerência de Gestão de Pessoas para Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, desta Pasta, a partir de 1 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2442/2026/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a servidora SUELEN DANTAS NASCIMENTO, matrícula funcional nº 11790970/4, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, da Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo para Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2444/2026/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO PEREIRA DE ARRUDA NETO, matrícula funcional nº 11597941/4, ocupante do cargo de Diretor de Acompanhamento de Processos, para responder pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, em substituição ao titular, REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 626342/3, durante o período de suas férias, compreendido entre 19 de agosto de 2026 e 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2485/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/003182
INTERESSADO(A): Albatenes Francisco da Silva
NÚMERO FUNCIONAL: 39400/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Indeferimento de Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santo Rita de Cássia
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2543/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/001993
INTERESSADO(A): MYLKA MAURÍCIO MACEDO ULSENHEIMER
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1280422/1
CPF: XXX.XXX.331-22
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) MYLKA MAURÍCIO MACEDO ULSENHEIMER, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2028, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 4 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2591/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/005049
INTERESSADO(A): Edilma Pereira Dias
NÚMERO FUNCIONAL: 495727/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr Hélio Sousa Bueno
MUNICÍPIO: Nova Olinda

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 437, de 07 de Agosto de 2026, INDEFIRO a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2592/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/003402
INTERESSADO(A): Andreia Milhomem Figueira Dias
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Joaquim Dias Figueira neto
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 128975/1
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANDREIA MILHOMEM FIGUEIRA DIAS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/08/2026 a 02/08/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2593/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/003967
INTERESSADO(A): Rorzilene Lessas Dos Reis Marques
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Alice Lessas Marques
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11182270/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: Aragominas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROZIRLENE LESSAS DOS REIS MARQUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/07/2026 a 13/07/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2594/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/005705
INTERESSADO(A): Maria de Fátima Abreu Martins Soares
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Rafael Abreu Martins Soares
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1199013/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DE FÁTIMA ABREU MARTINS SOARES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/07/2026 a 20/07/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2595/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/005705
INTERESSADO(A): Maria de Fátima Abreu Martins Soares
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Rafael Abreu Martins Soares
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1199013/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo - Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA DE FÁTIMAABREU MARTINS SOARES, por meio do Despacho nº 4226 de 02 de Outubro de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/07/2026 a 20/07/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2596/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/003956
INTERESSADO(A): Aura Batista Silva
NÚMERO FUNCIONAL: 738756/3
CARGO: Técnico de Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hosp de Ref de Pedro Afonso - Leoncio de S Miranda
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente AURA BATISTA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/07/2026 a 21/07/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 14 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/23000/003794
CONTRATO Nº 307/2023
ADITIVO Nº 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001254
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: Ferronato Serviços Ltda.
CNPJ: 34.161.074/0001-21
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 307/2023, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010, 24950 e 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1166.2460, 04.122.1100.2194, 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1. 500.0000000. 666666, 1.759.0000240. 666666 e 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
VIGÊNCIA: 16/08/2026 a 16/08/2027
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Gilmar Luiz Ferronato Junior - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026

PROCESSO Nº 2024/33000/000208.
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
ASSUNTO: Substituição de Fiscal.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato, representada por seu Secretário, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM., publicado no Diário Oficial nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 47/2025 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares Matrícula: 1154176-7 CPF: 024.XXX.XXX-XX	Contrato nº 047/2025	2024.33000.000208	Fornecimento, por empresa especializada, de serviços de transferência de embriões bovinos, com fornecimento de embriões produzidos a partir de sêmen sexado de fêmea.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria da Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria da Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria da Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 106/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.148.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO Nº 2026/17010/000723

CONTRATO Nº 33/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26002606

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de balanças e termômetros digitais equipamentos de natureza permanente e indispensável, destinados a aparelhar as unidades prisionais sob a jurisdição da Secretaria da Cidadania e Justiça, conforme as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 16.447,64 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

FIRMADO EM: 17/08/2026.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação ficará adstrita ao prazo necessário para a integral execução do objeto, compreendendo a efetiva entrega e o recebimento definitivo dos materiais, observados os prazos, condições e disposições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado em conformidade com o art. 67 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e com as demais normas aplicáveis à Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52

FONTE: 1 500

SIGNATÁRIOS:

HÉLIO PEREIRA MARQUES, pela Contratante.

RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, pela Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 09, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO para o Biênio 2026/2028.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO para o Biênio 2026/2028, ficando assim constituída:

I - Presidenta: Conselheira Julane Marise Gomes da Silva, representante titular da Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT;

II - Vice-Presidente: Conselheiro Hélio Pereira Marques, representante Titular da Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça - SECIJU;

III - Secretária-Geral: Conselheira Tâmara Kássia da Silva Melo, representante titular do Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins - CRESS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê-se publicidade.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2026.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO para o exercício de 2026, no âmbito da gestão do Biênio 2026/2028.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, em reunião de posse realizada no dia 12 de agosto de 2026, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Ato nº 2.657, de designação dos conselheiros, expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.114, de 03 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO para a gestão do biênio 2026/2028, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias do CEDCA/TO ocorrerão, preferencialmente, na terceira quarta-feira de cada mês, das 14h às 17h30, conforme calendário constante do Anexo Único.

Art. 3º Eventuais alterações de data, horário ou formato das reuniões poderão ser deliberadas pela Plenária ou comunicadas pela Mesa Diretora, quando necessário, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2026.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE REUNIÕES DO CEDCA/TO - 2026

As reuniões ordinárias do CEDCA/TO ocorrerão na terceira quarta-feira de cada mês, das 14h às 17h30, conforme datas abaixo:

Mês	Data da Reunião
Janeiro	21/01/2026
Fevereiro	18/02/2026
Março	18/03/2026
Abril	15/04/2026
Maio	20/05/2026
Junho	17/06/2026
Julho	15/07/2026
Agosto	19/08/2026
Setembro	16/09/2026
Outubro	21/10/2026
Novembro	18/11/2026
Dezembro	16/12/2026

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 61/2026/GASEC,
DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.077 - NM, publicado no Diário Oficial nº 7061 de 18 de maio de 2026; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor ADRIANO MACEDO MAIA, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 591455-6, referente ao período aquisitivo 2024/2025, antes prevista para 20/08/2026 a 18/09/2026, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

ÍTALO RICARDO LOPES CAVALCANTE
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 04/2026/GABSEC/SECULT
BOLSA CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES

(RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO)

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual. e considerando as competências atribuídas à Secretaria da Cultura pela Lei nº 4.161/2023, torna público o presente resultado preliminar da Etapa de Seleção do EDITAL Nº 04/2026/ GABSEC/SECULT, 12 de maio de 2026, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 10.12 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação. Os proponentes receberão login e senha para envio dos formulários de recurso através da plataforma oficial do Edital: <https://pnab.cultura.to.gov.br>.

Publique-se.

Palmas, Tocantins, 19 de agosto de 2026.

Ana Cláudia Batista
Presidente da Comissão de Editais

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

Resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital Nº 04/2026/ GABSEC/SECULT - BOLSA CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES

BOLSA CULTURA VIVA - R\$25.200,00				
ID	NOME	NOTA	COTA	CLASSIFICAÇÃO
3629	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	95,83	NEGRO	CLASSIFICADO
3628	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	91,83	NEGRO	CLASSIFICADO
3630	URCCULINA RIBEIRO DA SILVA	91,33	NEGRO	CLASSIFICADO
3627	MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO	85,33	AMPLA	CLASSIFICADO
3625	MARIA GOMES DOS SANTOS	83,17	NEGRO	CLASSIFICADO
3624	CARLOS KOBOI KARAJÁ	69,33	INDIGENA	CLASSIFICADO
3626	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	62,33	NEGRO	CLASSIFICADO
3623	LAURICE FERREIRA DA FONSECA	52	AMPLA	CLASSIFICADO

EDITAL Nº 06/2026/GABSEC/SECULT
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual. e considerando as competências atribuídas à Secretaria da Cultura pela Lei nº 4.161/2023, torna público o presente resultado preliminar da Etapa de Seleção do EDITAL Nº 06/2026/ GABSEC/SECULT, 12 de maio de 2026, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 9.12 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação. Os proponentes receberão login e senha para envio dos formulários de recurso através da plataforma oficial do Edital: <https://pnab.cultura.to.gov.br>.

Publique-se.

Palmas, Tocantins, 19 de agosto de 2026.

Ana Cláudia Batista
Presidente da Comissão de Editais

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO
EDITAL Nº 06/2026/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS
E PONTÕES DE CULTURA

COLETIVO CULTURAL (SEM CNPJ) - R\$ 10.000,00						
ID	Tipo pessoa	Nome	Nota final	Cotista	Tipo de cota	Situação
3636	GRUPOS OU COLETIVOS	POTE DE OURO ARTS	102	Não	AMPLA	CLASSIFICADO
3657	GRUPOS OU COLETIVOS	VARANDAS DO JALAPÃO	101	Não	AMPLA	CLASSIFICADO
3638	GRUPOS OU COLETIVOS	MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA E CULTURA ROSA RUBRA	100.75	Sim	NEGRO	CLASSIFICADO
3648	GRUPOS OU COLETIVOS	PROJETO VEREDA	100	Não	AMPLA	CLASSIFICADO
3662	GRUPOS OU COLETIVOS	ESCOLA LIVRE DE CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CULTURAL	98	Sim	PCD	CLASSIFICADO
3639	GRUPOS OU COLETIVOS	OFICINA GERAL	96.75	Sim	PCD	CLASSIFICADO
3642	GRUPOS OU COLETIVOS	AQUARELA CULTURAL	96.75	Sim	NEGRO	CLASSIFICADO
3650	GRUPOS OU COLETIVOS	UBUNTU BABAÇULÂNDIA	96.5	Sim	NEGRO	CLASSIFICADO
3643	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	95	Sim	NEGRO	CLASSIFICADO
3658	GRUPOS OU COLETIVOS	CASARÃO MÃO DE PILÃO	95	Sim	NEGRO	CLASSIFICADO
3659	GRUPOS OU COLETIVOS	TOCA DA ONÇA - MEU BLOCO	96.5	Não	AMPLA	SUPLENTE
3637	GRUPOS OU COLETIVOS	PROJETO MOMENTO CULTURAL ARTISTA MIRIM	95.5	Não	AMPLA	SUPLENTE
3666	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO CIDADE PERIFA - PONTO DE LEITURA	94	Não	AMPLA	SUPLENTE
3641	GRUPOS OU COLETIVOS	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SETOR TIUBA	93.5	Não	AMPLA	SUPLENTE
3652	GRUPOS OU COLETIVOS	BATALHA DA NORTE	92.75	Não	AMPLA	SUPLENTE
3653	GRUPOS OU COLETIVOS	TERREIRO DE CANDOMBLÉ ILÉ ODÉ OYA	92.5	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3640	GRUPOS OU COLETIVOS	BIBLIOTECA BEIRA RIO	92.5	Não	AMPLA	SUPLENTE
3656	GRUPOS OU COLETIVOS	ATELIÊ FLOR DE PEQUI	89.25	Não	AMPLA	SUPLENTE
3663	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO DE RAIZEIRAS E RAIZEIROS DO MIMOSO	88.5	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3644	GRUPOS OU COLETIVOS	GURUIMPRO	87.25	Não	AMPLA	SUPLENTE
3649	GRUPOS OU COLETIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA FULÔ DE MANDACARU	85.25	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3655	GRUPOS OU COLETIVOS	BLACKBIRD	84.67	Não	AMPLA	SUPLENTE
3635	GRUPOS OU COLETIVOS	CAPOEIRA INCLUSIVA (APAE) ASSOSÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS	83.5	Sim	NEGRO	SUPLENTE

3646	GRUPOS OU COLETIVOS	CANDEIA CIA DE DANÇA	82.5	Não	AMPLA	SUPLENTE
3645	GRUPOS OU COLETIVOS	PALCO VIRTUAL 63	82.25	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3665	GRUPOS OU COLETIVOS	CASA DE MANDACARU	81.75	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3654	GRUPOS OU COLETIVOS	WHEELS OF CONFUSION	77.75	Não	AMPLA	SUPLENTE
3633	GRUPOS OU COLETIVOS	NORTE ACUSTICO	73.75	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3634	GRUPOS OU COLETIVOS	PROJETO SOCIAL DE CAPOEIRA TRADIÇÃO	69.25	Não	AMPLA	SUPLENTE
3661	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO TOCA BALLROOM	67	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3647	GRUPOS OU COLETIVOS	COLETIVO TEATRO DA ESSÊNCIA	66.75	Não	AMPLA	SUPLENTE
3651	GRUPOS OU COLETIVOS	BLACKBIRD	0	Não	AMPLA	DESCCLASSIFICADO

PONTO/PONTÃO DE CULTURA (COM CNPJ) - R\$ 20.000,00						
ID	Tipo pessoa	Nome	Nota final	Cotista	Tipo de cola	Situação
3672	PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CAPOEIRA CARTA DE ABC	100.5	Não	AMPLA	CLASSIFICADO
3670	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COLETIVO MARIA CRIATIVA	100.25	Não	AMPLA	CLASSIFICADO
3679	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS	99.75	Não	AMPLA	CLASSIFICADO
3680	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	99.25	Não	AMPLA	CLASSIFICADO
3690	PESSOA JURÍDICA	VIRAACAO CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	98.5	Não	AMPLA	CLASSIFICADO
3683	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO UMBANDISTA A TENDA DO CABOCLLO SULTAO DA MATA E PAI JOAQUIM DE ARUANDA	98.5	Sim	NEGRO	CLASSIFICADO
3660	GRUPOS OU COLETIVOS	MEMÓRIAS DE DONA MIUDA (DONA MIUDA MEMÓRIAS)	98.25	Sim	NEGRO	CLASSIFICADO
3682	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR (UPMM)	96.25	Sim	NEGRO	CLASSIFICADO
3685	PESSOA JURÍDICA	COOPERATIVA DE TRABALHO: EMPREENDEDORES SOCIAIS DA REGIAO NORTE	96	Sim	NEGRO	CLASSIFICADO
3677	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	91.25	Sim	PCD	CLASSIFICADO
3689	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PALMAS BRASIL	97.5	Não	AMPLA	SUPLENTE
3669	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CULTURAL PONTO DE CULTURA BIOMUSICA/ WILLIAM CAVALCANTE E CONVIDADOS	97.25	Não	AMPLA	SUPLENTE
3668	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	95.25	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3674	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	94.5	Não	AMPLA	SUPLENTE
3692	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA DO ESTADO DO TOCANTINS	94.25	Não	AMPLA	SUPLENTE
3675	PESSOA JURÍDICA	TERREIRO CAPOEIRA ASSOCIAÇÃO TERREIRO CAPOEIRA	93.25	Não	AMPLA	SUPLENTE
3691	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS E EMPREENDEDORAS DE LAJEADO - AMAE - LAJEADO/ TO	93.25	Não	AMPLA	SUPLENTE
3695	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTÁVEL	92	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3694	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CRIARTE, CULTURAL E AMBIENTAL -ACCA	91.25	Não	AMPLA	SUPLENTE
3688	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE -ASSAMAR	90	Não	AMPLA	SUPLENTE
3684	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADIÇÃO MATUTA	89.75	Não	AMPLA	SUPLENTE
3676	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFÚGIO	88.75	Não	AMPLA	SUPLENTE
3673	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA ENCANTO DO LUAR	88.5	Não	AMPLA	SUPLENTE
3681	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO CULTURAL ESTRELA DO SERTÃO	86.75	Não	AMPLA	SUPLENTE
3678	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	82.5	Sim	NEGRO	SUPLENTE
3693	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO DE CAPOEIRA FILHOS DA LIBERDADE	74.5	Não	AMPLA	SUPLENTE
3664	GRUPOS OU COLETIVOS	ORQUESTRA ÊXODO	73.25	Não	AMPLA	SUPLENTE
3671	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIP HOP E A COMUNIDADE	56.75	Não	AMPLA	SUPLENTE
3686	PESSOA JURÍDICA	CENTRO FILHA DE OGUM	40	Não	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3687	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE	0	Não	AMPLA	DESCCLASSIFICADO

EDITAL Nº 09/2026/GABSEC/SECULT

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS

DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual. e considerando as competências atribuídas à Secretaria da Cultura pela Lei nº 4.161/2023, torna público o presente resultado preliminar da Etapa de Seleção do EDITAL Nº 09/2026/ GABSEC/SECULT, 12 de maio de 2026, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 12.11 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação. Os proponentes receberão login e senha, via e-mail fornecido no ato da inscrição, para o envio do formulário de recurso através da plataforma oficial do Edital: <https://pnab.cultura.to.gov.br>.

Publique-se.

Palmas, Tocantins, 19 de agosto de 2026.

Ana Cláudia Batista
Presidente da Comissão de Editais

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL

Nº 09/2026/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS

CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

BOLSA CULTURA VIVA - R\$25.200,00				
ID	NOME	NOTA	COTA	CLASSIFICAÇÃO
3696	COMPANHIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	95.67	NEGRO	CLASSIFICADO
3707	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA MALACABADOS	95	AMPLA	CLASSIFICADO
3702	INSTITUTO AMAZON	90.83	AMPLA	CLASSIFICADO
3711	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE	90.42	AMPLA	CLASSIFICADO
3704	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	90.42	AMPLA	CLASSIFICADO
3710	ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR (UPMM)	88.25	NEGRO	CLASSIFICADO
3712	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	87.08	NEGRO	CLASSIFICADO
3697	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAÍNA	86.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3700	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO SONO	82.5	NEGRO	CLASSIFICADO
3690	OFICINA GERAL	80.33	PCD	CLASSIFICADO
3709	FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE ARTES CÊNICAS - FETAC	89.33	AMPLA	SUPLENTE
3708	INSTITUTO DE COOPERAÇÃO SOLIDÁRIA	88.17	AMPLA	SUPLENTE
3706	ASSOCIAÇÃO	88	AMPLA	SUPLENTE
3703	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR	87.17	AMPLA	SUPLENTE
3701	ECOTERRA - ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	82.08	AMPLA	SUPLENTE
3698	LUZIS DA CULTURA	69.33	AMPLA	SUPLENTE

EDITAL Nº 10/2026/GABSEC/SECULT

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS

DE PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e considerando as competências atribuídas à Secretaria da Cultura pela Lei nº 4.161/2023, torna público o presente resultado preliminar da Etapa de Seleção do EDITAL Nº 10/2026/ GABSEC/SECULT, 12 de maio de 2026, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 10.11 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação. Os proponentes receberão login e senha para envio dos formulários de recurso através da plataforma oficial do Edital: <https://pnab.cultura.to.gov.br>.

Publique-se.

Palmas, Tocantins, 19 de agosto de 2026.

Ana Cláudia Batista
Presidente da Comissão de Editais

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 10/2026/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

BOLSA CULTURA VIVA - R\$25.200,00				
ID	NOME	NOTA	COTA	CLASSIFICAÇÃO
3713	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	90,75	AMPLA	CLASSIFICADO
3714	MICHAEL ARAÚJO RIBEIRO	88,25	NEGRO	SUPLENTE

EDITAL Nº 13/2026/GABSEC/SECULT
LINGUAGENS ARTÍSTICAS FOMENTO REGIONALIZADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual. e considerando as competências atribuídas à Secretaria da Cultura pela Lei nº 4.161/2023, torna público o presente resultado preliminar da Etapa de Avaliação do EDITAL Nº 13/2026/GABSEC/SECULT, 12 de junho de 2026, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 12.4.1 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação. Os proponentes receberão login e senha para envio dos formulários de recurso através da plataforma oficial do Edital: <https://pnab.cultura.to.gov.br>.

Publique-se.

Palmas, Tocantins, 19 de agosto de 2026.

Ana Cláudia Batista
Presidente da Comissão de Editais

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 14/2026/GABSEC/SECULT - LINGUAGENS ARTÍSTICAS FOMENTO REGIONALIZADO

ARTES VISUAIS				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 19.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3726	MARIA EDUARDA ARAÚJO DE CARVALHO	82,17	NEGRO	CLASSIFICADO
3814	HUGO ALVES AZEVEDO	77,33	INDIGENA	CLASSIFICADO
3847	RYAN VITOR SILVA LOPES	74	NEGRO	CLASSIFICADO
3820	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	88,67	AMPLA	SUPLENTE
3743	LÁZARO FERREIRA JUNIOR	75,17	AMPLA	SUPLENTE
3892	IGUATEMY LOPES ARAUJO	69,5	NEGRO	SUPLENTE
3794	JASMINY ALVES DE OLIVEIRA LIMA	66,17	AMPLA	SUPLENTE
3782	HUGO ALVES AZEVEDO	0	INDIGENA	DESCCLASSIFICADO

ARTES VISUAIS				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 25.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3853	MARCOS RICARDO DUTRA - MEI	82,33	NEGRO	CLASSIFICADO
3846	HELENA AHKRÄWYJ KRAHÔ	80,67	INDIGENA	CLASSIFICADO
3789	JENIFFER LORRAYNNE DOS SANTOS VASCONCELOS	72,83	NEGRO	CLASSIFICADO
3772	JOSILENE LINS DE OLIVEIRA	72,67	NEGRO	SUPLENTE
3896	EMERSON LEITÃO FILHO	72,33	AMPLA	SUPLENTE
3775	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	71,33	AMPLA	SUPLENTE
3774	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CANTUÁRIA RODRIGUES	63,5	AMPLA	SUPLENTE
3864	ASSOCIAÇÃO DE ARTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL	63,33	AMPLA	SUPLENTE
3879	COLETIVO TRAÇO	36	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
ARTES VISUAIS				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 50.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3756	TIAGO SOUZA BERALDI	89	AMPLA	CLASSIFICADO
3854	ELIENE BISPO CANTUÁRIO	78,5	NEGRO	CLASSIFICADO
II - CIRCO - R\$ 300.000,00				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3780	HAYLA SOUSA CAMARA	79,33	AMPLA	CLASSIFICADO
3825	JAMES BARBOSA ALVES	74,33	NEGRO	CLASSIFICADO
3778	JEOVÁ MARTINS BEZERRA	55,67	NEGRO	CLASSIFICADO
3824	THAÍS FERNANDA AIRES RIOS	75,17	AMPLA	SUPLENTE
II - CIRCO - R\$ 300.000,00				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 30.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3840	WANDEFARLEY GOMES DA SILVA	83,83	AMPLA	CLASSIFICADO
3759	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	44,33	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3893	CARLOS GABRIEL MOREIRA DA PAZ	30	INDIGENA	DESCCLASSIFICADO
3845	ANNA CAROLINE DOS SANTOS CHAVES	29,83	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
II - CIRCO - R\$ 300.000,00				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 50.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3875	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	84,33	AMPLA	CLASSIFICADO
3838	ISMAEL AHPRACTI KRAHO	75	INDIGENA	CLASSIFICADO
3831	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	64,17	AMPLA	CLASSIFICADO
III - DANÇA - R\$ 375.000,00				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3829	JANSEN SOUZA DOS SANTOS	82,67	NEGRO	CLASSIFICADO
3768	DALMYLLA FERREIRA VIDAL SOARES	79,33	NEGRO	CLASSIFICADO
3799	EDSON LOPES GUIMARÃES FILHO	53,17	NEGRO	CLASSIFICADO
3823	VICTOR GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	53,83	AMPLA	SUPLENTE
3841	ADRIANA RABELO LIMA SANTOS	52	AMPLA	SUPLENTE
3721	EDSON LOPES GUIMARÃES FILHO	0	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
3822	VICTOR GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	0	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
III - DANÇA - R\$ 375.000,00				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 35.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3770	FRANCIELE ABREU SILVA	83,83	NEGRO	CLASSIFICADO
3818	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	56,33	NEGRO	CLASSIFICADO
3806	WEVERTON SOUSA DIAS	55	NEGRO	CLASSIFICADO
3851	STUDIO BAILLARE LTDA-ME	79,17	AMPLA	SUPLENTE
3809	FRANCISCO AYRES DE SANTAN NETO	78,5	AMPLA	SUPLENTE
3887	CANDEIA CIA DE DANÇA	76,33	AMPLA	SUPLENTE
3810	GENILDO SILVA SALES	58,17	AMPLA	SUPLENTE
3873	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MJ JUNINA OS FEI DE CUN FORÇA	55,33	AMPLA	SUPLENTE
3787	KAIAN NOTIER GOMES DA SILVA	55,17	AMPLA	SUPLENTE
3817	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	0	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
III - DANÇA - R\$ 375.000,00				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 70.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3781	EBERSON GOMES DOS SANTOS	68,33	NEGRO	CLASSIFICADO
TEATRO				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3745	VIVIANE FARIA	58,83	NEGRO	CLASSIFICADO
3884	PORTO TEATRO COLETIVO	48,17	NEGRO	DESCCLASSIFICADO

TEATRO				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 40.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3747	IRAMAR CARDOSO DE SOUSA	82.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3828	RAQUEL ARRUDA SOUSA	77.5	AMPLA	CLASSIFICADO
3827	SUZIANE OLÍMPIA TEIXEIRA	75.17	AMPLA	CLASSIFICADO
3804	WAGNER BÁRBARA MARTINS FILHO	75.67	AMPLA	SUPLENTE
3753	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI	75.17	AMPLA	SUPLENTE
3812	RAIANE COSTA OLIVEIRA	72.5	AMPLA	SUPLENTE
3800	MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB	59.67	AMPLA	SUPLENTE
3815	VINÍCIUS FERNANDES MARTINS	45.67	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3790	MARCOS DE SOUZA SANTOS	9	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3798	BHRYAN GAMA	7.33	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3717	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	6.5	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3870	CÉLULA COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ÁREA SUL E SUDESTE	4.67	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
TEATRO				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 70.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3882	CAFÉ TEATRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	77.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3874	ARTPALCO PRODUÇOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	75.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3746	CELIA CORREA FERRO	60.17	AMPLA	CLASSIFICADO
3785	EUNICE ALBANO	80.17	AMPLA	SUPLENTE
MÚSICA				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3779	JOÃO PEDRO NOLETO BARBOSA	82.67	AMPLA	CLASSIFICADO
3763	MARCELO DIAS DOS SANTOS	81.67	AMPLA	CLASSIFICADO
3736	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	57.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3795	HENRIQUE BRUM MOREIRA E SILVA	79.33	AMPLA	SUPLENTE
3761	JEFER SANDRO PEREIRA JÁCOME	76	AMPLA	SUPLENTE
3816	DOMINGAS DO LIVRAMENTO PEREIRA DOS SANTOS	72.5	AMPLA	SUPLENTE
3771	ROSIANE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA	70.5	AMPLA	SUPLENTE
3742	CARLOS PEREIRA FRANCO	68.67	AMPLA	SUPLENTE
3724	NELSON DIAS DE SOUZA	58.33	AMPLA	SUPLENTE
3723	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	49.33	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3835	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM	48.33	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3859	ALEF DIAS DE SANTANA SOUZA 05101926108	46.17	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
MÚSICA				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 45.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3734	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	77.5	PCD	CLASSIFICADO
3786	FRANK BEZERRA BARBOSA	69.33	NEGRO	CLASSIFICADO
3750	CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA	64.67	PCD	CLASSIFICADO
3801	MARCO ANTÔNIO BRITO DE OLIVEIRA	84.33	AMPLA	SUPLENTE
3762	WILLIAM LOPES CAVALCANTE	81.67	AMPLA	SUPLENTE
3732	TALLYSSON ANDRÉ SALES PEREIRA	81.5	NEGRO	SUPLENTE
3767	MICHEL ASSUNÇÃO RODRIGUES	81.33	AMPLA	SUPLENTE
3805	JOÃO JOSÉ DE SOUZA FILHO	57.5	AMPLA	SUPLENTE
3788	BIANCA VIANA BARBOSA	57.33	AMPLA	SUPLENTE
3894	VANDERLEI MOREIRA OLIVEIRA	50.83	AMPLA	SUPLENTE
3720	RAIMUNDO NONATO SANTANA LIMA	40.67	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
3860	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FÁBRICA DE ESPERANÇA	32	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
MÚSICA				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 80.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3765	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	92	NEGRO	CLASSIFICADO
3819	DORIVAN BORGES DA SILVA	79.17	INDIGENA	CLASSIFICADO
3741	YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO	78.67	NEGRO	CLASSIFICADO
3733	CAIO PAIVA DE ALMEIDA	86.33	AMPLA	SUPLENTE
3751	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	82.83	AMPLA	SUPLENTE
3861	37.055.466 PAULO RICARDO TEIXEIRA	82.17	AMPLA	SUPLENTE
3876	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS-MEMORIAL DO PESCADOR	82	AMPLA	SUPLENTE
3888	ORQUESTRA ÊXODO	80.5	AMPLA	SUPLENTE
3757	JAILON DIAS RODRIGUES	74.33	AMPLA	SUPLENTE

3833	MADIAN BARBOSA BRAGA	70.67	AMPLA	SUPLENTE
3852	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	68.83	NEGRO	SUPLENTE
3858	VALDENOR SANTOS DE SOUZA	68.67	AMPLA	SUPLENTE
3881	SEVENTIETH BLOOD	54.5	AMPLA	SUPLENTE
3730	RUTE ALVES BEZERRA LIMA	30.5	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3748	MADIAN BARBOSA BRAGA	0	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
LITERATURA				
CATEGORIA A - ADAPTAÇÃO DIGITAL - R\$ 15.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3843	JOÃO PAULO ALVES CARDOSO	66.5	AMPLA	CLASSIFICADO
3755	EVA SILVA SALES	21.67	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3842	JOÃO VICTOR GONÇALVES MARTINS BEQUIMAM	20.67	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
LITERATURA				
CATEGORIA B - PROMOÇÃO À LEITURA - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3889	PONTO DE CULTURA UBUNTU BABAÇULÂNDIA	81.83	NEGRO	CLASSIFICADO
3897	REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA	67.83	NEGRO	CLASSIFICADO
3749	WÁTILA MISLA FERNANDES BONFIM	64.83	NEGRO	CLASSIFICADO
3878	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	68	AMPLA	SUPLENTE
3813	ADRIANA DE SOUSA SANTOS	63.83	AMPLA	SUPLENTE
3880	CLUBE DE LEITURA BLACKOUT VIRTUAL	55.67	AMPLA	SUPLENTE
3764	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	54.67	NEGRO	SUPLENTE
3826	HELDMAR MENEZES	54	AMPLA	SUPLENTE
3744	SUELI MARQUES FERRAZ	53.67	NEGRO	SUPLENTE
3895	LITERATURA EM MOVIMENTO: A MAGIA DE CONTAR HISTÓRIAS E MOVIMENTAR CORPOS	47	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
3718	ALCEBIADES GIRLANDSON OLIVEIRA LIRA	43.5	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
3808	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	37.17	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
3727	PAULA FERNANDES DE SOUSA	33.83	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3738	VÍVIAN RIBEIRO MALUF	23.17	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3807	ZACARIAS GOMES MARTINS	20.5	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS				
CATEGORIA A - FORMAÇÃO EXTERNA E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE MERCADO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3839	JOÃO PEDRO ALBANO MORAES	76.83	AMPLA	CLASSIFICADO
3869	J. A. GOMES PRODUÇÕES	67.67	AMPLA	CLASSIFICADO
3739	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	58.17	AMPLA	CLASSIFICADO
3830	LAÍS PAZ DUARTE	84.17	AMPLA	SUPLENTE
3791	ALFREDO URQUIZA CONCATO	51.33	AMPLA	SUPLENTE
ÁREAS TÉCNICAS				
CATEGORIA B - PRODUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS - R\$ 25.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3735	LEANDRO FERNANDES SAMPAIO	80.33	NEGRO	CLASSIFICADO
3802	DAVI RICARDO ALVES MOTA	79.67	NEGRO	CLASSIFICADO
3754	WÍTALO BATISTA BARBOSA	58.67	PCD	CLASSIFICADO
3792	PERI SANTAYRES	86	AMPLA	SUPLENTE
3832	RODRIGO RODRIGUES REIS	81.83	AMPLA	SUPLENTE
3796	DENISE NUNES BRITO	76.33	NEGRO	SUPLENTE
3811	DAYANE ARAUJO FERNANDES	71.83	AMPLA	SUPLENTE
3725	NADIEL RIBEIRO BARBOSA	71.83	AMPLA	SUPLENTE
3758	FABIANA ALVES CORREA PEREIRA	71	AMPLA	SUPLENTE
3821	ELUSANGELA MARINHO DUARTE DE SANTANA	70.5	AMPLA	SUPLENTE
3784	SIMONE PEREIRA MENDES	68.17	AMPLA	SUPLENTE
3722	ANDRÉ VINICIUS ALVES BRITO	66.5	AMPLA	SUPLENTE
3844	ALYSON DOS SANTOS LIRA	65.5	AMPLA	SUPLENTE
3803	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	64.33	NEGRO	SUPLENTE
3777	RAYMARA FLÁVIA VANDENLEI DOS SANTOS	62	AMPLA	SUPLENTE
3728	CLARICE BORGES DA SILVA OLIVEIRA	47.17	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3834	DIOGO DOS SANTOS RIBEIRO	36.67	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3766	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	4.83	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS				
CATEGORIA C - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - R\$ 70.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3877	ASSOCIACAO HOTXWA	92.5	INDIGENA	CLASSIFICADO
3867	F. R. S. JUCA	84.5	NEGRO	CLASSIFICADO

3872	ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO DE ANANÁS	81.5	NEGRO	CLASSIFICADO
3793	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	70.17	AMPLA	SUPLENTE
3871	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA OTÍLIA	68	NEGRO	SUPLENTE
3837	MARIA DAS GRAÇAS GOMES MONTEIRO	66.33	NEGRO	SUPLENTE
3856	36.702.642 JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	63	AMPLA	SUPLENTE
3868	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	62.17	AMPLA	SUPLENTE
3886	GRUPO MOTIRÔ DE TEATRO	62	AMPLA	SUPLENTE
3863	CRS DOS SANTOS LTDA	53.5	NEGRO	SUPLENTE
3836	LARIKAWA KARAJÁ	49.83	INDIGENA	DESCCLASSIFICADO
3773	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	49.67	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3776	EILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	48.17	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3898	CAMILLA LEITE DA PAZ MOREIRA 48371326	46.33	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
3716	MEIRE JANE BARCELO DA SILVA	40.83	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3737	KAYO DE CARVALHO SILVA NEIA	32.5	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3848	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO SONO	0	NEGRO	DESCCLASSIFICADO

EDITAL Nº 14/2026/GABSEC/SECULT
LINGUAGENS ARTÍSTICAS FOMENTO PALMAS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual. e considerando as competências atribuídas à Secretaria da Cultura pela Lei nº 4.161/2023, torna público o presente resultado preliminar da Etapa de Avaliação do EDITAL Nº 14/2026/GABSEC/SECULT, 12 de junho de 2026, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 12.4.1 do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação. Os proponentes receberão login e senha para envio dos formulários de recurso através da plataforma oficial do Edital: <https://pnab.cultura.to.gov.br>.

Publique-se.

Palmas, Tocantins, 19 de agosto de 2026.

Ana Cláudia Batista
Presidente da Comissão de Editais

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL
Nº 14/2026/GABSEC/SECULT - LINGUAGENS ARTÍSTICAS
FOMENTO PALMAS

ARTES VISUAIS				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3546	NAYRA DA SILVA SOUZA	92	NEGRO	CLASSIFICADO
3613	COLETIVO CULTURA POTE DE OURO ARTS	90.83	AMPLA	CLASSIFICADO
3473	WAYLLA VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	88.5	NEGRO	SUPLENTE
3535	FELIPE TORRE NERI	87.83	AMPLA	SUPLENTE
3539	DANIEL DOS SANTOS COELHO SILVA	81	AMPLA	SUPLENTE
3509	YAGO LIRA QUEIROZ	74.33	AMPLA	SUPLENTE
3517	ELOI PEREIRA MELO	66.33	AMPLA	SUPLENTE
3413	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	65.67	AMPLA	SUPLENTE
3498	PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL	55.17	AMPLA	SUPLENTE
ARTES VISUAIS				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 50.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3492	MILLENA SILVA CRUZ	58	INDIGENA	CLASSIFICADO
3432	DANIELA SILVA DOS SANTOS	88.5	NEGRO	SUPLENTE
3547	KLEBER DA CRUZ ALMEIDA	88	AMPLA	SUPLENTE
3615	NÚCLEO DE GRAVURA DO TOCANTINS - NUGRATO	84.83	PCD	SUPLENTE
3574	52.817.893 CATARINA NASCIMENTO BEZERRA	84	PCD	SUPLENTE

3529	MARCIA CRISTINA UCCELLI PEIGO TENORIO DA SILVA	83.5	AMPLA	SUPLENTE
3573	40085796 WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	82.33	AMPLA	SUPLENTE
3486	ADRIANO ALVES DA SILVA	79.67	AMPLA	SUPLENTE
3526	MATEUS LOPES GIOVELLI	79.5	AMPLA	SUPLENTE
3614	COLETIVO BALALO	79.33	AMPLA	SUPLENTE
3428	GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA	78.83	AMPLA	SUPLENTE
3414	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	78.83	NEGRO	SUPLENTE
3575	RONAN GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	77.5	AMPLA	SUPLENTE
3567	INSTITUTO NATURA VIDA - INA	77.33	AMPLA	SUPLENTE
3488	BRUNA ALVES DA LUZ	76.83	AMPLA	SUPLENTE
3475	SANDRO DA SILVA RIOS	63.83	NEGRO	SUPLENTE
ARTES VISUAIS				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 100.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3606	COLETIVO ARTÍSTICO DE RESISTÊNCIA E AUTONOMIA DAS MULHERES JAVÁ E KARAJÁ.	96.17	INDIGENA	CLASSIFICADO
3514	LOISE MARIA E SILVA	90.67	NEGRO	SUPLENTE
3433	ALESSANDRA BONFIM BACELAR DE ABREU ADRIAN	87.17	NEGRO	SUPLENTE
3435	DANIEL TAVEIRA BRUNO	85.5	AMPLA	SUPLENTE
3590	BEZERRA & COLAUTO LTDA	73.67	AMPLA	SUPLENTE
3446	FELIPE SOUZA MILHOMEM	60.67	NEGRO	SUPLENTE
3599	ZORVEN FULL SERVICE MARKETING LTDA	54	AMPLA	SUPLENTE
3580	MHG ARQUITETURA E DESING LTDA	45.33	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
CIRCO				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3519	ROSEANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	81.67	NEGRO	CLASSIFICADO
CIRCO				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 48.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3528	BELYZA DE CÉSAR BITENCOURT	88.33	NEGRO	CLASSIFICADO
3463	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	84.67	AMPLA	SUPLENTE
3540	ISADORA PEREIRA BORGES LIRA	82	AMPLA	SUPLENTE
3584	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	80.17	AMPLA	SUPLENTE
3505	GERÔNIMO MARTIN CAMPANELLO	75.33	AMPLA	SUPLENTE
3563	PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA	64	AMPLA	SUPLENTE
3478	RAILA CAROLINE SALES SOARES	34.17	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
CIRCO				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 100.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3582	48.531.207 FELIPE BISPO DE PAIVA	85.83	AMPLA	CLASSIFICADO
3596	ANDRE PAULO LIRA DE ALMEIDA	73.67	AMPLA	SUPLENTE
DANÇA				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3536	JOÃO VÍTOR ALVES DA SILVA	82.5	NEGRO	CLASSIFICADO
3525	YASMIN ANDRADE PIRES	82.67	NEGRO	CLASSIFICADO
3533	ATILA GONÇALVES DA SILVA	78.33	AMPLA	SUPLENTE
3494	PEDRO HENRIQUE FALCÃO	76.5	AMPLA	SUPLENTE
3495	EDSON LOPES GUIMARÃES FILHO	75.83	NEGRO	SUPLENTE
3499	JEFERSON RODRIGUES SANTANA	66.33	AMPLA	SUPLENTE
3506	YASMIM MOREIRA SOUSA	59.83	AMPLA	SUPLENTE
DANÇA				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 50.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3448	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	91.33	NEGRO	CLASSIFICADO
3610	CASA DE MANDACARU - CAPÍTULO TOCANTINS	81.83	NEGRO	SUPLENTE
3530	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	90.83	AMPLA	SUPLENTE
3502	THAYNÁ BALDUINO DA SILVA	52.17	AMPLA	SUPLENTE
DANÇA				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 100.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3616	COLETIVO ESFERA CÊNICA	82	PCD	CLASSIFICADO
3658	SARA GOMES DE ALMEIDA	89.5	NEGRO	SUPLENTE
3559	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	86.33	AMPLA	SUPLENTE
3681	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	54.5	AMPLA	SUPLENTE
3585	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	45.17	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
TEATRO				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cota	Situação
3455	ÍCARO RAILAN DA SILVA SOUZA	90.33	NEGRO	CLASSIFICADO
3457	VINÍCIUS ANDRÉ RODRIGUES PARENTE	80.83	NEGRO	CLASSIFICADO
3442	RENATO AUGUSTO FONTANELLI	88.83	AMPLA	SUPLENTE
3532	JOÃO PEDRO DA SILVA MACEDO	77.5	AMPLA	SUPLENTE
3454	TAUANE DE OLIVEIRA CRUZ	73.33	NEGRO	SUPLENTE
3418	MIRIAN GOMES RODRIGUES	54.5	NEGRO	SUPLENTE

3619	GRUPO ARÁ DE TEATRO	54.5	AMPLA	SUPLENTE
3618	A TURMA DO PAPAÍ PEQUI	52.83	AMPLA	SUPLENTE
TEATRO				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 50.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3552	33092308 DALILA CRISTINY FREIÉSLEBEN ROSSO	80.5	PCD	CLASSIFICADO
3450	ISILDA DE SALES MONTEIRO	76.83	AMPLA	CLASSIFICADO
3512	RAIANE COSTA OLIVEIRA	84.17	AMPLA	SUPLENTE
3460	JULIANO CASIMIRO DE CAMARGO SAMPAIO	76.83	AMPLA	SUPLENTE
3445	RENATA DOS SANTOS SOUZA SOARES	73.67	AMPLA	SUPLENTE
3557	TUKAN PRODUCOES LTDA	72.5	AMPLA	SUPLENTE
3515	FELIPE SOUSA TRINDADE	51.33	AMPLA	SUPLENTE
TEATRO				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 100.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3588	INSTITUTO CULTURAL CENABERTA	65.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3565	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.	83.83	NEGRO	SUPLENTE
3594	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	79.5	AMPLA	SUPLENTE
3569	ANNA CAROLYNE DE SOUZA PACHECO	78	AMPLA	SUPLENTE
3497	CARLA SOARES LISBOA	77.83	PCD	SUPLENTE
3417	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	75.83	NEGRO	SUPLENTE
3605	QUIRON CULTURA E PRODUÇÃO	70.33	AMPLA	SUPLENTE
3598	QUIMERA PRODUÇÕES	61	AMPLA	SUPLENTE
MÚSICA				
CATEGORIA A - PRIMEIRO FOMENTO - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3504	JAIDSON MATOS MARTINS	79.83	NEGRO	CLASSIFICADO
3507	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	73.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3531	LÍVIA TÂMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	88.83	AMPLA	SUPLENTE
3416	JESSICA SOUSA BRUNO	87.17	AMPLA	SUPLENTE
3608	BANDA CONSONANTIA	82.67	NEGRO	SUPLENTE
3468	JORDANA DE OLIVEIRA	81	AMPLA	SUPLENTE
3437	LORRAINE STELLA CARNEIRO GUIZILIN	68.83	AMPLA	SUPLENTE
3527	RODRIGO FERNANDES MARTINS	67.67	PCD	SUPLENTE
3466	GILZYANNE DA COSTA OLIVEIRA	66.33	NEGRO	SUPLENTE
3543	YURI HANNER ALMEIDA FILHO	61.67	AMPLA	SUPLENTE
3462	RUBENILDO FERREIRA ARAÚJO IBIAPINA	53.17	NEGRO	SUPLENTE
3491	LUCAS LIMA FERNANDES	49.83	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
MÚSICA				
CATEGORIA B - MONTAGEM/CRIAÇÃO - R\$ 50.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3467	LUCAS SILVA DE MENEZES	89.5	NEGRO	CLASSIFICADO
3578	NATALINA MORETTO	80.67	NEGRO	CLASSIFICADO
3493	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	89.5	AMPLA	SUPLENTE
3544	JÚLIA GONÇALVES ORNELAS	83.83	NEGRO	SUPLENTE
3577	45.202.478 LUCAS COSTA MOTA RODRIGUES	82.67	AMPLA	SUPLENTE
3461	DESIDÉRIO BARROS DE MELO JÚNIOR	82.33	AMPLA	SUPLENTE
3562	IMPACTO LATINO LTDA	81.67	AMPLA	SUPLENTE
3452	ERNA AUGUSTA DENZIN	79.17	AMPLA	SUPLENTE
3583	ENTRE RIOS	77.83	AMPLA	SUPLENTE
3487	MINHAS NOVAS CANÇÕES: MÚSICA, POESIA E AMOR DE ALUÍSIO ALVES	77.83	NEGRO	SUPLENTE
3510	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	77.33	NEGRO	SUPLENTE
3523	JOSE HIRAN MELCHIADES GOMES DE ALMEIDA	70.33	NEGRO	SUPLENTE
3589	44.001.523 RONALDO COELHO TEIXEIRA	69.83	AMPLA	SUPLENTE
3570	50.517.340 FABIO ROCHA SOBRINHO	64.83	AMPLA	SUPLENTE
3472	GENÉSIO SAMPAIO FILHO	62	AMPLA	SUPLENTE
3431	NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	56.67	AMPLA	SUPLENTE
MÚSICA				
CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - R\$ 100.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3554	TUA PRODUTORA LTDA	91.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3609	GRUPO VOZES DE EBANO	90.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3426	KAUÊ SILVA ALVES	86.67	PCD	SUPLENTE
3607	BANDA SOPRU	73.67	AMPLA	SUPLENTE
3458	MAMEDE KARIN CHAABAN	72.83	AMPLA	SUPLENTE
LITERATURA				
CATEGORIA A - ADAPTAÇÃO DIGITAL - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3439	DARCY ALVES DO BOMFIM	73	NEGRO	CLASSIFICADO
3449	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	52.17	PCD	CLASSIFICADO
3537	FAUSTO DA ROSA LENA	69	AMPLA	SUPLENTE
3427	SELEUCIA CALVÃO FONTES	62.33	AMPLA	SUPLENTE
3425	MARIA DOS MILAGRES DO NASCIMENTO	61.5	AMPLA	SUPLENTE
3423	TATIANA COSTA MARTINS	44.83	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3422	VANESSA SANTOS DE SOUZA	41.83	AMPLA	DESCCLASSIFICADO

3421	CELINE DINORMANDA DE AZEVEDO	41.33	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3482	TAJANA BANGOIM DIAS DA COSTA	40.83	PCD	DESCCLASSIFICADO
3419	EMILLY DE MELO LANDIM	37	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
LITERATURA				
CATEGORIA B - PROMOÇÃO À LEITURA - R\$ 20.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3564	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	77.67	AMPLA	CLASSIFICADO
3548	ESTEVANA MARIA RAMOS SANTOS BARROSO	60.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3524	ANA CAMILLE BARBOSA SANCHES	73.5	AMPLA	SUPLENTE
3511	TIAGO WENDER SORIANO	69.5	AMPLA	SUPLENTE
3420	MARÍLIA SÁVIA TEIXEIRA MOREIRA	65.83	AMPLA	SUPLENTE
3550	BEATRIZ TAINÁ MADEIRA SAMPAIO	56.83	AMPLA	SUPLENTE
3484	JOSÉ ERSON DOUGLAS DE SOUZA NERY NETO	51.33	AMPLA	SUPLENTE
3593	ARABELLE HADIFE	46.5	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
3429	CLEUDE OLIVEIRA GUEDES	45.5	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
LITERATURA				
CATEGORIA C - PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE OBRA - R\$ 50.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3553	28648313 MATHEUS JOSE DA SILVA	76	AMPLA	CLASSIFICADO
3621	COLETIVO TEIÚ DE QUADRINHO TOCANTININENSE	88.67	AMPLA	SUPLENTE
3600	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO LTDA	71	AMPLA	SUPLENTE
3447	GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	70.83	NEGRO	SUPLENTE
3443	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	60.5	AMPLA	SUPLENTE
3518	PAULA SUZANE COSTA GOMES FERREIRA	44.67	PCD	DESCCLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS				
CATEGORIA A - FORMAÇÃO EXTERNA E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE MERCADO - R\$ 25.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3612	COLETIVO EM NÓS	91.33	NEGRO	CLASSIFICADO
3604	CENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	73.83	NEGRO	CLASSIFICADO
3459	FRED FONSECA FERREIRA JÚNIOR	79.33	AMPLA	SUPLENTE
3456	DORA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	75.33	AMPLA	SUPLENTE
3436	CILSON GUTIERRES DE LIMA JUNIOR	57	AMPLA	SUPLENTE
3410	JAMAICA MARQUES DOS SANTOS	31	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS				
CATEGORIA B - PRODUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS - R\$ 30.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3500	ARILDO MONARI JUNIOR	90.67	PCD	CLASSIFICADO
3490	JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA	85.17	NEGRO	CLASSIFICADO
3520	KAROLYNE DA SILVA ROSA	89.5	AMPLA	SUPLENTE
3591	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBEINTE - CANTO DAS ARTES	89.17	AMPLA	SUPLENTE
3620	COLETIVO FLÁCIDO	89.17	AMPLA	SUPLENTE
3496	ODISSÉIA AGUIAR CAMPOS	89	AMPLA	SUPLENTE
3521	CARLOS EDUARDO JUREMA SOUSA	83.83	AMPLA	SUPLENTE
3891	PRODUTORA DE FILMES H.L. LTDA.	82.5	AMPLA	SUPLENTE
3481	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	81.5	NEGRO	SUPLENTE
3470	RAQUEL ILGA ETGES	80.83	AMPLA	SUPLENTE
3586	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	80.17	AMPLA	SUPLENTE
3579	53.380.868 LUCAS ANDRADE DE ALMEIDA - ME	78.33	AMPLA	SUPLENTE
3415	EDUARDDA ARAUJO DOS SANTOS	77.67	AMPLA	SUPLENTE
3516	EVA LUDMILLA RODRIGUES MATOS	76.17	AMPLA	SUPLENTE
3451	FERNANDA MOREIRA RODRIGUES	75.33	AMPLA	SUPLENTE
3438	ARINALDO ARAUJO DA SILVA	73	NEGRO	SUPLENTE
3549	ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	72.17	AMPLA	SUPLENTE
3469	AIRES PAULO PEDRO PANDA	72.17	NEGRO	SUPLENTE
3412	JOSÉ RONILDO DA SILVA MESSIAS	71.83	NEGRO	SUPLENTE
3545	FELIPE MACHADO SILVA	71.83	AMPLA	SUPLENTE
3622	COLETIVO TOCA BALLROOM	71.5	NEGRO	SUPLENTE
3483	KELLY DA COSTA LUZ	67.67	AMPLA	SUPLENTE
3409	JERFFERSON COSTA PINTO	67.33	PCD	SUPLENTE
3476	JÉFERSON DIEGO NASCIMENTO	66.5	NEGRO	SUPLENTE
3485	GENILDO COELHO MENEZES	65.67	AMPLA	SUPLENTE
3555	VICTORIA GALHARDO E SANTIAGO	65.17	AMPLA	SUPLENTE
3568	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	64.67	AMPLA	SUPLENTE
3465	RENATA FERREIRA DA SILVA	62.83	AMPLA	SUPLENTE
3501	MICHAEL PEREIRA BRAGA	61.67	AMPLA	SUPLENTE
3424	CAMILA DIAS SOUSA BRUNO	61.67	AMPLA	SUPLENTE
3430	MATHEUS ALCANTARA CARDOSO	61.33	AMPLA	SUPLENTE
3542	ALEX SILVA SOUSA	56.67	AMPLA	SUPLENTE
3522	LEANDRO CARDOSO DA SILVA	53.33	NEGRO	SUPLENTE
3480	HENRIQUE ALVES DA SILVA NETO	48	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
3464	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	45.83	NEGRO	DESCCLASSIFICADO
3434	RÔMULO MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS	43.83	AMPLA	DESCCLASSIFICADO
ÁREAS TÉCNICAS				
CATEGORIA C - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - R\$ 100.000,00				
ID	Nome	Nota final	Tipo de cola	Situação
3556	SUPEROITO	76.33	NEGRO	CLASSIFICADO
3551	SAMUEL SILVA CARVALHO	86.33	AMPLA	SUPLENTE

3444	JEFERSON DE NAZARÉ SOUSA	80.5	PCD	SUPLENTE
3441	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	79	AMPLA	SUPLENTE
3603	ACESSARTE LTDA	77.33	AMPLA	SUPLENTE
3513	DANIEL DA SILVA LEÃO	73.33	AMPLA	SUPLENTE
3508	THIAGO HENRIQUE OMENA	68.33	AMPLA	SUPLENTE
3571	FERREIRA GAMA MARKETING FERREIRA GAMA TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	67.67	AMPLA	SUPLENTE
3601	CUNHAPORA FILMES LTDA	66.33	NEGRO	SUPLENTE
3587	RAKA COMUNICAÇÕES LTDA	61.5	NEGRO	SUPLENTE
3534	HELEN LOPES DE SOUSA	59	NEGRO	SUPLENTE
3538	GIOVANA TORRES DE LIMA SILVA	56.83	AMPLA	SUPLENTE
3602	PRODUTORA & FIGURINISTA SARA CORALINA	53.67	NEGRO	SUPLENTE
3595	41.851.931 MARCIO KLEBER NUNES ALVES	48.83	AMPLA	DESCLASSIFICADO
3566	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	36	NEGRO	DESCLASSIFICADO
3440	GIOVANA TORRES DE LIMA SILVA	29.5	AMPLA	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1466, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FRANKLIN NOLETO CARVALHO, CPF nº XXX.453.831-XX, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial, no Curso FIC Horticultor Orgânico, 192h/a, na Escola Estadual Manoel Alves Grande, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campos Lindos - TO, a partir de 19 de agosto de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1468, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

INARA DE CARVALHO MACHADO, CPF nº XXX.514.401-XX, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora/Instrutora Regente Presencial no Curso FIC Maquiador, com carga horária de 192 h/a, na Unidade Penal Feminina, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Palmas - TO, a partir de 19 de agosto de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1469, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ISABEL CRISTINA GOMES DE FREITAS, CPF nº XXX.629.871-XX, sem vínculo empregatício com esta Secretaria, para exercer a função de Professora/Instrutora Regente Presencial no Curso FIC Agricultor Agroflorestal, com carga horária de 200 h/a, na Escola Indígena Tekator, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tocantinópolis - TO, a partir de 19 de agosto de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1470, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CARLOS ANTÔNIO BEZERRA SALGADO, CPF nº XXX.210.594-XX, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial no Curso FIC Agricultor Agroflorestal, com carga horária de 200 h/a, na Escola Estadual Indígena Toro Hacró, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Goiatins - TO, a partir de 19 de agosto de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1471, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANNA ELISABETH DA MOTA PAES BRITO, CPF nº XXX.138.541-XX, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora/Instrutora Regente Presencial no Curso FIC Maquiador, com carga horária de 192 h/a, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maria Amélia Tavares, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Aparecida do Rio Negro - TO, a partir de 19 de agosto de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1473, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

GEDEM JORGE GONÇALVES, CPF nº XXX.608.672-XX, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial, no Curso FIC Agricultor Agroflorestal, 200h/a, na Escola Estadual Indígena Crockoc, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Goiatins - TO, a partir de 19 de agosto de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1476, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2026/27000/002488

Número dos Contratos: 001705/2026, 001636/2026, 001633/2026, 001635/2026, 001632/2026 e 001629/2026.

Gestor dos Contratos:

Titular: Girlene Dias Fonseca - matrícula funcional nº 1111671-7;

Suplente: Jane Macedo Silva - matrícula funcional nº 12037540-1.

Fiscal dos Contratos:

Titular: Stephane Maxwell da Silva - matrícula funcional nº 12038830-1;

Suplente: Wellington Rodrigues Mascarenhas da Costa - matrícula funcional nº 11889330-5.

Contratada: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ: 45.152.193/0001-34;

Contratada: WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 26.814.906/0001-33;

Contratada: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, CNPJ: 37.010.127/0001-00;

Contratada: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88;

Contratada: LC DISTRIBUIDORAE SERVIÇOS, CNPJ: 40.593.401/0001-17;

Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.591.859/0001-50.

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios e kits lanches destinados a atender os alunos, professores e servidores, que participarão dos eventos desportivos, culturais e pedagógicos do calendário escolar desta pasta, bem como das atividades administrativas realizadas na Sede e em suas unidades vinculadas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Superintendente de Desporto Escolar, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas, incidentes e, imediatamente, comunicar, através de relatório, à Superintendente de Desporto Escolar, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-SEDUC nº 1438, de 12 de agosto de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1477, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 997230-4, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir do dia 10 de agosto de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1478, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2026/27000/001906

Número dos Contratos: 001683/2026 e 001658/2026.

Gestor dos contratos:

Titular: Wellington Rodrigues Mascarenhas da Costa - matrícula nº 11889330-5;

Suplente: Girlene Dias Fonseca - matrícula nº 111167-1.

Fiscal dos Contratos:

Titular: Laryssa Silva Diniz - matrícula nº 11830581-5;

Suplente: Jane Macedo Silva - matrícula nº 12037540-1.

Contratada: LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 27.644.573/0001-04;

Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.638.290/0001-57.

Objeto dos Contratos: Tem por objeto a aquisição de premiações destinadas a atender os alunos, professores e servidores que participarão dos eventos desportivos, culturais e pedagógicos do calendário escolar desta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77/2026
AO CONTRATO Nº 001662/2026

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa BONNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.724.740/0001-07, à iniciar a execução de obra referente a construção: de quadra poliesportiva, refeitório, central de GLP e reforma geral da escola (adaptação da sala de informática), substituição da rede elétrica, substituição de 40% das telhas e pintura geral da Escola Estadual Floresta, município de Paranã - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90.049/2025, na conformidade do Contrato nº 001662/2026, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Contratante

EDITAL Nº 01/6, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Resultado Final do Processo Seletivo para a função de Docente do Centro de Mídias Educacionais do Programa #TONOEnem 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DIVULGAR, após a realização da Aula Teste, a média final dos candidatos inscritos para ministrar aulas no Centro de Mídias Educacionais, conforme Edital nº 01, de 24 de junho de 2026, que dispõe sobre a Extensão Provisória de Carga Horária de Professores efetivos vinculados à Secretaria de Estado da Educação para atuarem no Programa #TONOEnem, como segue:

NOME COMPLETO	CPF	M. FINAL	COMPONENTE	STATUS
ANDREY TAMAROZZI LIMA	419.***.***-94	73	Artes	Habilitado
PAULO ROBERTO DALLA BARBA	917.***.***-20	—	Biologia	Não Aprovado
GABRIEL HENRIQUE DE MELO	065.***.***-77	78,6	Biologia	Habilitado
ALEXANDRE CORDEIRO ASCENSO	002.***.***-83	70	Biologia	Habilitado
CARLA SALIM TOSTA	350.***.***-47	64,8	Biologia	Habilitado
WERKY SILVA NOLETO	845.***.***-15	49	Biologia	Habilitado
LIDIANE ANDRESSA CAVALCANTE UHLMANN	042.***.***-03	18	Biologia	Desclassificado na Aula Teste
MARCELO RAMOS ALMEIDA	019.***.***-08	18	Educação Física	Desclassificado na Aula Teste

HUDSON RALF MARTINS DE SOUSA PINTO	002.***.***-39	88	Filosofia	Habilitado
DIVINO RIBERIO VIANA	987.***.***-00	56	Filosofia	Habilitado
RAELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	991.***.***-91	51,6	Filosofia	Habilitado
FREDERICO BORGES DE ALMEIDA	003.***.***-06	88	Física	Habilitado
EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA	647.***.***-87	82	Física	Habilitado
GIOVANI LUZ ANDRADE	086.***.***-05	68,4	Física	Habilitado
LEANDRO RODRIGUES VIANA	827.***.***-91	73,8	Geografia	Habilitado
GUTEMBERG FARIAS DE ALENCAR	054.***.***-30	64	Geografia	Habilitado
CAROLINA JOLY MOREIRA	295.***.***-30	62,8	Geografia	Habilitado
OLGA PEREIRA LIMA	055.***.***-51	18	Geografia	Desclassificado na Aula Teste
PAULO HENRIQUE PEREIRA VERAS	066.***.***-02	—	História	Não Aprovado
CRISOLITO DE SOUSA LOPES	401.***.***-87	82,4	História	Habilitado
CESAR AUGUSTO NEVES SOUZA	842.***.***-49	75,2	História	Habilitado
EDERVAL CAMARGO ROCHA	624.***.***-49	62	História	Habilitado
WELLYNGTON SOUZA AIRES	822.***.***-87	47,8	História	Habilitado
JOSÉ RICARDO BRITO SALES	009.***.***-18	15	História	Desclassificado na Aula Teste
LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	763.***.***-06	9	História	Desclassificado na Aula Teste
MARCELO LINHARES DE BRITO	574.***.***-20	28,2	Língua Inglesa	Desclassificado na Aula Teste
RHUAN AIRES DE FRANÇA	034.***.***-21	65,4	LP e Literaturas	Habilitado
ABRAO DE SOUSA	485.***.***-15	56,4	LP e Literaturas	Habilitado
ANNE CAROLINE SARAIVA DE OLIVEIRA	056.***.***-10	49	LP e Literaturas	Habilitado
THIAGO OLIVEIRA SANTOS	004.***.***-50	21	LP e Literaturas	Desclassificado na Aula Teste
KATIUJIA SILVA AMARAL	808.***.***-53	15	LP e Literaturas	Desclassificado na Aula Teste
FERNANDO VINICIUS VALENTIM GUIMARÃES	049.***.***-33	12	LP e Literaturas	Desclassificado na Aula Teste
JACKSON DA SILVA DINIZ	032.***.***-86	9	LP e Literaturas	Desclassificado na Aula Teste
LUCAS GONZAGA SANTOS SEMANI	860.***.***-09	55	Matemática	Habilitado
FABIO FONSECA FREIRE	058.***.***-01	40	Matemática	Habilitado
RICARDO KAMINISHI DOS SANTOS JUNIOR	042.***.***-83	78,4	Química	Habilitado
RAABE FREITAS DOS SANTOS CARVALHO	623.***.***-23	65,4	Química	Habilitado
JAYME REGES LOBATO	800.***.***-68	33	Química	Desclassificado na Aula Teste

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 10/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: GÁS OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 17.035.722/0001-84
OBJETO: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/08/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026
SIGNATÁRIOS:
Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante.
Simone de Oliveira Lima - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO E ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2026

Contrato nº 16/2026

Fiscal do Contrato: Sebastião França da Silva, matrícula nº 681389-4

Substituto de Fiscal: Brasil de Souza Dias, matrícula nº 2855751-4

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13, para atender a demanda do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: GÁS OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 17.035.722/0001-84

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026**

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: D-PEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de material de Papelaria, Expediente, e Materiais Pedagógicos para uso da Escola Estadual São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.913,92 (cinco mil novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/206

SIGNATÁRIOS:

Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.

Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: ARMARINHO E PAPELARIA GLÓRIA LTDA.

CNPJ: 00.133.124/0001-45

OBJETO: Aquisição de material de Papelaria, Expediente, e Materiais Pedagógicos para uso da Escola Estadual São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.730,00 (mil e setecentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/206

SIGNATÁRIOS:

Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.

Manoel Maria Dias Filho - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição de material de Papelaria, Expediente, e Materiais Pedagógicos para uso da Escola Estadual São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.
Daniel Yee Min Ma - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: PAPEL E CIA - PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de material de Papelaria, Expediente, e Materiais Pedagógicos para uso da Escola Estadual São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.611,65 (três mil seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.
Antonio Fernandes Alencar Filho - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: E.F.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de Papelaria, Expediente, e Materiais Pedagógicos para uso da Escola Estadual São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.841,00 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.
Edna Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: J.M. DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Aquisição de material de Papelaria, Expediente, e Materiais Pedagógicos para uso da Escola Estadual São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 930,50 (novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.
Jeferson Nascimento de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: N. A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME.
CNPJ: 20.915.722/0001-83
OBJETO: Aquisição de material de Papelaria, Expediente, e Materiais Pedagógicos para uso da Escola Estadual São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano da Silva Lima - Representante Legal da Contratante.
Marcelo Fagundes - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026
Número dos Contratos: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2026.
Fiscal dos Contratos: Jani Pereira Matos, matrícula nº 11878894-4
Substituto de Fiscal: Marina Matias de Oliveira, matrícula nº 11565837-5
Objeto dos Contratos: Aquisição de material de Papelaria, Expediente, e Materiais Pedagógicos para uso da Escola Estadual São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contratadas:
D-Pel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
Amarinho e Papelaria Glória LTDA.
CNPJ: 00.133.124/0001-45.
MD Comercial Importadora e Exportadora de artigos de Iluminação EIRELI
CNPJ: 30.866.576/0002-88.
Papel e Cia Papelaria LTDA.
CNPJ: 05.625.982/0001-20.
E.F.F. Comercio e Serviços LTDA.
CNPJ: 51.581.727/0001-40.
J.M. Distribuidora LTDA.
CNPJ: 53.505.641/0001-64.
N.A. Ferreira Suprimentos de Informática ME.
CNPJ: 20.915.722/0001-83.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANO DA SILVA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 006/2026
CONTRATO Nº 007/2026
ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: DILBERTO PEREIRA DA SILVA
CPF: XXX.591.331-XX
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2026.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/08/2026 e findar-se-á em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.
Dilberto Pereira da Silva- Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 018/2026

Fiscal do Contrato: ALDICE SETUBA DE ALMEIDA, matrícula nº 11681462-6

Substituto de Fiscal: MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA LOPES, matrícula:11823593-3

Objeto do Contrato: Atender à necessidade da Associação de Apoio da Escola Estadual Modelo quanto à prestação de serviços de manutenção, correções e pequenos reparos prediais, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: M.B. Prestação de Serviços - CNPJ: 12.448.485/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAPHAEL MENDES ROSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 019/2026

Fiscal do Contrato: ALDICE SETUBA DE ALMEIDA, matrícula nº 11681462-6

Substituto de Fiscal: ANA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 434714-15

Objeto do Contrato: Atender à necessidade da Associação de Apoio da Escola Estadual Modelo quanto à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, assistência técnica, substituição de peças, recarga de gás refrigerante e demais serviços necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: M.B. Prestação de Serviços - CNPJ: 12.448.485/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAPHAEL MENDES ROSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO

CONTRATADA: M.B. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ: 12.448.485/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, correções e pequenos reparos prediais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.825,60 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/08/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026

SIGNATÁRIOS:

RAPHAEL MENDES ROSA - Representante Legal da Contratante.

MESSIAS PEREIRA BORGES FILHO - Representante Legal da Contratada.

RAPHAEL MENDES ROSA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO

CONTRATADA: M.B. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ: 12.448.485/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, assistência técnica, substituição de peças, recarga de gás refrigerante e demais serviços necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.896,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/08/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026

SIGNATÁRIOS:

RAPHAEL MENDES ROSA - Representante Legal da Contratante.

MESSIAS PEREIRA BORGES FILHO - Representante Legal da Contratada.

RAPHAEL MENDES ROSA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 UASG: 982875

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA, localizada no município de ARAGUAÍNA, CNPJ/MF sob o nº 01.443.216/0001-94, por meio da pregoeira SUELENE FIRMINO DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente e pedagógico para demanda do segundo semestre letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26/08/2026, às 8 horas.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h, pelo telefone (63) 992182323 ou pelo e-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína - TO, 06 de agosto de 2026.

DAVI OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, para reparo e recarga de extintores de pó de 06 kg, extintor de água de 10 kg, instalações de placas de sinalização e emergência, instalação de luminárias de emergência, confecção da central de gás (GLP) com laudo de estanqueidade e todos os serviços/materiais e mão de obras incluso na Escola Estadual Machado de Assis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de combate ao incêndio e pânico da unidade escolar, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Machado de Assis.

NOME	CNPJ	VALOR
M C SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	62.357.635/0001-06	R\$ 10.180,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.180,00

Araguanã-TO, 12 de agosto de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026

Contrato nº 019/2026

Fiscal do Contrato: LARISSA PEREIRA COSTA, matrícula nº 11823852-3
Substituto de Fiscal: SUZANE BORGES CAMPOS, matrícula nº 11683562-6

Objeto do Contrato: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, para reparo e recarga de extintores de pó de 06 kg, extintor de água de 10 kg, instalações de placas de sinalização e emergência, instalação de luminárias de emergência, confecção da central de gás (GLP) com laudo de estanqueidade e todos os serviços/materiais e mão de obras incluso na Escola Estadual Machado de Assis.

Contratada: M C SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

CNPJ: 62.357.635/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 019/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS
CONTRATADA: M C SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 62.357.635/0001-06
OBJETO: A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, para reparo e recarga de extintores de pó de 06 kg, extintor de água de 10 kg, instalações de placas de sinalização e emergência, instalação de luminárias de emergência, confecção da central de gás (GLP) com laudo de estanqueidade e todos os serviços/materiais e mão de obras incluso na Escola Estadual Machado de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/08/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria das Graças Barbosa Silva - Representante Legal da Contratante.
Marcio Moreira de Sousa - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 006/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL LTDA.
CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Aquisição de materiais de pedagógicos e expediente, para Manutenção da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.479,10 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/08/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante.
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante Legal da Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO Nº 006/2026
CONTRATO Nº 016/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: E E F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF: XXX.897.701-XX
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico e expediente para manutenção da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.528,34 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio do programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/08/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante.
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 17/2026
CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ: 08.240.771/0002-49
OBJETO: Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do(a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/08/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026
SIGNATÁRIOS:
Afonso Matias Filho - Representante Legal da Contratante.
Natalino Correa Netto - Representante Legal da Contratada.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 31, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 17/2026

Contrato nº 26/2026

Fiscal do Contrato: John Guilherme Oliveira Borges, matrícula nº 11935154-2

Substituto de Fiscal: Lorena Thammes Barbosa Rodrigues, matrícula nº 11950064-1

Objeto do Contrato: aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), por meio do Programa Gestão Compartilhada

Contratada: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

CNPJ: 08.240.771/0002-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026
UASG 928888

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, CNPJ sob o nº 01.071.403/0001-94, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza de ar condicionado do tipo split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão, forno e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, do município Araguaína/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 31/08/2026, às 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99283-7404 ou pelo e-mail: cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 13 de agosto de 2026.

LUANA RODRIGUES PAZ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2025

Número dos Contratos: 30/2026 e 31/2026.

Fiscal dos Contratos: Maria Helena Pires, matrícula nº 703865-2

Substituto de Fiscal: Maria Dilma Batista de Sousa, matrícula nº 58283111

Objeto do Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

LC DE AZEVEDO - CNPJ: 37.790.723/0001-41

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUANA RODRIGUES PAZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATO Nº 01/2026

ADITIVO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor contratual do Contrato nº 01/2026, em razão da exclusão do Item 53 - Pão de trigo francês, cuja desistência do fornecimento foi formalmente solicitada pela contratada.

DO VALOR: O valor do contrato nº 01/2026 terá uma supressão de R\$ 3.724,80 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: FNDE/TESOURO ESTADUAL.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

SIGNATÁRIOS:

Eva da Silva Azevedo Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Contratação para aquisição de produtos alimentícios (itens 17, 18, 19 e 35 do Termo de Referência, Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025), destinados ao atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida município de Itapiratins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com preços e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 09/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.448,75 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

Eva da Silva Azevedo Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA-AAEERA Nº 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 11/2025

Contrato nº 13/2026

Fiscal do Contrato: Yara de Souza Barros, matrícula nº 655780-3

Substituto de Fiscal: Wilton Guimarães Azevedo, matrícula nº 11917121-1

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios destinados ao atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida no município de Itapiratins/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referentes aos itens 17, 18, 19 e 35 do Termo de Referência, Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, com preços e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 09/2026.

Contratada: E A DE ALBUQUERQUE LTDA - CNPJ: 02.928.169/0001-31

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMÁS DE AQUINO, CNPJ sob o nº 01.334.791/0001-59, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de produtos de limpeza e descartáveis, do município de Tupirats/TO, por meio do Portal de Compras BNC, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 09/09/2026, às 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99216-3962 ou pelo e-mail: eestafinanceiro@gmail.com.

Tupirats/TO, 10 de agosto de 2026.

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ERNESTO BARROS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: W.S Carvalho
CNPJ: 48.909.353/0001-35
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wander Sousa Carvalho

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.105,44 (cinco mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: E. A. Albuquerque Ltda.
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.073,46 (setenta e um mil setenta e três reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 18/2025
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.728,70 (trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026
SIGNATÁRIOS:
IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO - Representante Legal da Contratante.
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL ABÍLIO WOLNEY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

PROCESSO Nº 13/2026
CONTRATO Nº 54/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney
CONTRATADA: Sales Dedetização
CNPJ: 58.425.092/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar-condicionado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante.
LUCAS SALES- Representante - Representante Legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 31/2025
Número dos Contratos: 26/206; 27/2026; 28/2026; 29/2026; 30/2026 e 31/2026.
Fiscal dos Contratos: Raiane Noronha Costa, matrícula nº 11876581-4
Substituto de Fiscal: Simara de Camargos Rocha, matrícula nº 153828-3
Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas:
SUPERMECADO AGRO SILVA LTDA - CNPJ: 07.602.681/0001-07
PANIFICADOR PRO - PAO - CNPJ: 12.112.559/0001-92
C. O. NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16
COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70
COMERCIAL BOA VISTA LTDA - CNPJ: 48.592.210/0001-42
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - CNPJ: 29.474.674/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2026
Contrato nº 27/2026
Fiscal do Contrato: Danilla Fontoura do Amaral, matrícula nº 10001219-0
Substituto de Fiscal: Silvania do Nascimento Corsino Santos, matrícula nº 11235470-5
Objeto do Contrato: Aquisição para custeio de despesas de café e açúcar/manutenção escolar para atender as necessidades da Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2025

Número dos Contratos: 28/2026, 29/2026 e 30/2026.

Fiscal dos Contratos: Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula nº 430939-3

Substituto de Fiscal: Leandra Batista Nunes, matrícula nº 121268-6

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

Comercial Boa Vista LTDA - CNPJ: 48.592.210/0001-42

Comercial de Alimentos Alves LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70

Gustavo Carvalho Cirqueira Rocha - CNPJ: 26.823.154/0001-77

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16/2025

Número dos Contratos: 29/2026, 30/2026, 31/2026, 32/2026 e 33/2026.

Fiscal do Contrato: Luzineth Lopes Moreira Almeida, matrícula nº 11112566

Substituto de Fiscal: Maria da Conceição Batista da Silva, matrícula nº 1049607-5

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

SUPERMERCADO GONÇALVES - CNPJ: 03.744.925/0001-35

SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA - CNPJ: 48.051.069/0001-70

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70

CELSE FERREIRA DE SENA - CNPJ: 08.950.254/0001-82

ANIVEA PEREIRA DA SILVA 90449908100 - CNPJ: 28.438.479/0001-61

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Kit's de Primeiros Socorros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Kit's de Primeiros Socorros em questão, por meio da Associação de Apoio C.M.T.O. Agostinho de Almeida para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS	21.399.312/0002-70	R\$ 3.526,19
VALOR TOTAL		R\$ 3.526,19

Taguatinga-TO, 20 de julho de 2026.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Número dos Contratos: 25/2026 e 26/2026.

Fiscal dos Contratos: José Neto Soares da Silva, matrícula nº 98404/2

Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, matrícula nº 977199/1

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

C O NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

JMM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 67.970.518/0001-29

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2025

Número dos Contratos: 27/2026 e 28/2026

Fiscal dos Contratos: José Neto Soares da Silva, matrícula nº 98404/2

Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, matrícula nº 977199/1

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

C O NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - CNPJ: 29.474.674/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CNPJ 02.069.808/0001-50

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente diversos e informática para desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.152,86 (dezesesseis mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS:

Gean Mendes da Rocha Pereira - Representante Legal da Contratante.

Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CNPJ: 02.069.808/0001-50

CONTRATADA: A A ROCHA LTDA ME

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente diversos e informática para desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.248,00 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Gean Mendes da Rocha Pereira - Representante Legal da Contratante.

Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA
CNPJ 02.069.808/0001-50
CONTRATADA: RRM SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 12.010.075/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente diversos e informática para desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de agosto de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Gean Mendes da Rocha Pereira - Representante Legal da Contratante.
Moisés Batista André da Cruz - Representante Legal da Contratada.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 011/2025
CONTRATO Nº 025/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: ELENILDA DE AGUIAR MORAIS
CPF: XXX.272.301-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do PNAE, (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.726,58 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante Legal da Contratante.
Elenilda de Aguiar Moraes - Agricultora Familiar Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 011/2025
CONTRATO Nº 026/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: VALDIVINO PEREIRA DOS REIS
CPF: XXX.981.751-XX.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do PNAE, (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante Legal da Contratante.
Valdivino Pereira dos Reis - Agricultor Familiar Contratado.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 011/2025
CONTRATO Nº 027/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: LUCÉLIA DE SOUSA LIMA
CPF: XXX.256.561-XX.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.504,00 (mil quinhentos e quatro reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026
SIGNATÁRIOS:
Lourival Mendes de Souza - Representante Legal da Contratante.
Lucélia e Sousa Lima - Agricultora Familiar Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ADJÚLIO BALTHAZAR

PORTARIA CEAB Nº 005, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026
Contrato nº 001/2026
Fiscal do Contrato: ANNA KAROLINA FARIAS RAMOS, matrícula nº 11788330-2
Substituto de Fiscal: MARLENE SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA:625660-15
Contratada: JR EXTINTORES- CNPJ 04.392.521/0001-92
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Extintores para medida de segurança contra incêndio na Unidade Escolar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 90001/2025

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: Valéria Rodrigues, matrícula nº 12020192-2

Substituto de Fiscal: Karen Dantas Aguiar, matrícula nº 11927135-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar para atender à demanda do ano letivo de 2026 dos alunos matriculados no Colégio Estadual João Tavares Martins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratada: Supermercado M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-

CNPJ: 45.893.441/0001- 06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS

CONTRATADA: Supermercado M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

CNPJ: nº 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual João Tavares Martins, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.254,75 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11 de janeiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026

SIGNATÁRIOS:

Maricélia Lopes da Silva - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA****PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9, do Estatuto da Associação da Escola Estadual Tarso Dutra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16/2025.

Número dos Contratos: 05/2026, 06/2026 e 07/2026, de 31 de julho de 2026.

Fiscal dos Contratos: VINÍCIUS LACERDA SALERA, matrícula nº 138578-5.

Substituto de Fiscal: GERSON DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 11562854-6.

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA. - CNPJ: 45.152.193/0001-34
M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ: 45.893.441/0001-06

SUPERMERCADO MACU LTDA. - CNPJ: 54.126.427/0001-60.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Cariri do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 738041-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ALINE FONSECA DA SILVA - matrícula nº 12063428-1;

II - MARIANNA BÁRBARA DE OLIVEIRA PIMENTEL - matrícula nº 11986387-2.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 06, de 21 de fevereiro de 2025.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 41.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 41.600,00

Cariri do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2026.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 034, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9, do Estatuto da Associação da Escola Estadual Tarso Dutra,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: VINÍCIUS LACERDA SALERA, matrícula nº 138578-5.
Substituto de Fiscal: GERSON DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 11562854-6.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente/papelaria itens necessários para o pleno funcionamento administrativo e pedagógico da Unidade Escolar Escola Estadual Tarso Dutra, localizada no município de Cariri do Tocantins - TO.

Contratada: PAPELARIA COMETA LTDA.

CNPJ: 08.940.428/0001-26

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tarso Dutra, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.384,07 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026

SIGNATÁRIOS:

Nair Terezinha Caraça Souza - Representante Legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tarso Dutra, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 264,25 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026

SIGNATÁRIOS:

Nair Terezinha Caraça Souza - Representante Legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tarso Dutra, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.413,71 (nove mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026
SIGNATÁRIOS:
Nair Terezinha Caração Souza - Representante Legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA.
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/papelaria itens necessários para o pleno funcionamento administrativo e pedagógico da Unidade Escolar Escola Estadual Tarso Dutra, localizada no município de Cariri do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de agosto de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026
SIGNATÁRIOS:
Nair Terezinha Caração Souza - Representante Legal da Contratante
Fabiana Pisoni Messias de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026

A Associação de Apoio da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, CNPJ sob o nº 01.465.790/0001-43, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Mão de Obra para Manutenção e Instalação de Ar Condicionado, do município Gurupi/TO, por meio do Portal de Compras BNC COMPRAS, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 26/08/2026, às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98128 3328e através do e-mail: herciliasilva@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2026.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2026

A Associação de Apoio da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, CNPJ sob o nº 01.465.790/0001-43, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE COMPUTADORES, do município Gurupi/TO, por meio do Portal de Compras BNC COMPRAS, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 25/08/2026, às das 09h às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98128 3328 ou pelo e-mail: herciliasilva@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2026.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

Processo nº 31/2026
CONTRATO Nº 31/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA.
CONTRATADA: VALDESON GUEDES DE SOUZA.
CNPJ: 42.232.398/0001-31
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à construção de duas salas de aula.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.138,82 (cento e vinte nove mil cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante.
VALDESON GUEDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO.
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O presidente da ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026
Contrato nº 001/2026
Fiscal do Contrato: Vaniela Teixeira Abreu da Silva, matrícula nº 11996820-2.
Substituto de Fiscal: Ricardo Cássio Costa Ferreira, matrícula nº 111575001-0.
Contratada: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA EIRELLI-ME
CNPJ: 05.244.507/0001-04
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais pedagógicos e administrativos destinados às unidades escolares, Colégio Agrícola Dom Bosco, Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente

PORTARIA Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O presidente da ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 002/2026

Fiscal do Contrato: Vaniela Teixeira Abreu da Silva, matrícula nº 11996820-2.

Substituto de Fiscal: Ricardo Cássio Costa Ferreira, matrícula nº 111575001-0.

Contratada: M3. BUSINESS GROUP LTDA

CNPJ: 54.494.740/0001-50

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais pedagógicos e administrativos destinados às unidades escolares, Colégio Agrícola Dom Bosco, Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA**PORTARIA Nº 09, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Dueré - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ALEXANDRE BARROS DE CARVALHO - matrícula nº 01261967-12;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LOUYGRIME SOARES DOS REIS - matrícula nº 120383771;

II - JEFFERSON RIBEIRO RODRIGUES - matrícula nº 11772263-01;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 08/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviço de limpeza conservação e jardinagem, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição serviço de limpeza conservação e jardinagem em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA para contratação da empresa:

EMPRESA	CPF	VALOR
VALDEMIR MAGALHÃES	xxx.032.651-xx	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.900,00

Dueré/TO, 11 de agosto de 2026.

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviço de instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e do sistema de câmeras de segurança, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição serviço de instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e do sistema de câmeras de segurança em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ELECTO COELHO DE ASSUNÇÃO	12.144.180/0001-64	R\$ 22.410,00
VALOR TOTAL		R\$ 22.410,00

Dueré -TO, 11 de agosto de 2026.

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026
Contrato nº 09/2026
Fiscal do Contrato: Elias Rodrigues Reis, matrícula nº 11519193-9
Substituto de Fiscal: Luciano Pereira dos Santos, matrícula nº 119886301
Objeto do Contrato: Aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, do município de Dueré/TO. Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratada: VALDEMIR MAGALHÃES - CPF: XXX.032.651-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Contrato nº 10/2026.

Fiscal do Contrato: Elias Rodrigues Reis, matrícula nº 11519193-9
Substituto de Fiscal: Luciano Pereira dos Santos, matrícula nº 119886301
Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e do sistema de câmeras de segurança. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, do município de Dueré/TO. Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratada: ELECTOCOELHO DE ASSUNÇÃO - CNPJ: 12.144.180/0001-64

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

CONTRATADA: VALDEMIR MAGALHÃES

CPF: XXX.032.651-XX

OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026

SIGNATÁRIOS:

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.

VALDEMIR MAGALHÃES - Representante Legal da Contratada.

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 07/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

CONTRATADA: ELECTO COELHO DE ASSUNÇÃO

CNPJ: 12.144.180/0001-64

OBJETO: Aquisição de serviços de instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado e do sistema de câmeras de segurança.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026

SIGNATÁRIOS:

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.

ELECTO COELHO DE ASSUNÇÃO - Representante Legal da Contratada.

ALAN AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSE SEABRA LEMOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSE SEABRA LEMOS, CNPJ sob o nº 01.910.570/0001-81, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, do município Gurupi/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 27/08/2026, às das 09h às 15h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98459-8574 ou pelo e-mail: josesseabralemos@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2026.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.246,98 (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, com encerramento em 27 de fevereiro de 2027, conforme estabelecido no Termo de Referência, em observância ao disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2026
SIGNATÁRIOS:
Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante.
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.987,92 (mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, com encerramento em 27 de fevereiro de 2027, conforme estabelecido no Termo de Referência, em observância ao disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2026

SIGNATÁRIOS:

Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante.
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 14.920.999/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, com encerramento em 27 de fevereiro de 2027, conforme estabelecido no Termo de Referência, em observância ao disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2026
SIGNATÁRIOS:
Edmilson Rodrigues Santos - Representante Legal da Contratante.
Adriana Pedrassa de Souza Braga - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

PORTARIA Nº 008, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO de Apoio à Escola Colégio Estadual Cândido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame P-13- botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame P-13- botijão de 13 kg em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL Cândido Figueira para contratação da empresa: Supermercado Econômico Ltda.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Supermercado Econômico Ltda	26.937.243/0001-44	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.440,00

Figueirópolis/TO, 29 de julho de 2026.

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026

A Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, CNPJ sob o nº 49.952.315/0001-28, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente e materiais pedagógicos, do município São Salvador do Tocantins, por meio do Bolsa Nacional de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 04/09/2026, às 09h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (62) 99498-6492 ou pelo e-mail: colegiojoseporfirio@ue.seduc.to.gov.br.

São Salvador do Tocantins/TO, 11 de agosto de 2026.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, CNPJ sob o nº 00.900.200/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de higiene e limpeza, para a manutenção do ambiente escolar do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, do município Miracema do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 27/08/2026, às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h, pelo telefone (63) 3366-1036 ou pelo e-mail: financeirofilomenamoreira@seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 07 de agosto de 2026.

JANAINA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2026

A Associação de Apoio Comunidade Escolar da Escola Estadual Setor Sul, CNPJ sob o nº 01.926.545/0001-96, município de Palmas/TO, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 24/08/2026, às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99243-2294 ou pelo e-mail: financeirosetorsul2022@gmail.com.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2026.

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.176,00 (quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

SIGNATÁRIOS:

Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante.

Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 33/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.965,57 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

Emerson Nogueira De Carvalho - Representante Legal da Contratante.

Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA ME.

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.965,90 (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

SIGNATÁRIOS:

Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante.

João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 35/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.673,25 (trinta mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

SIGNATÁRIOS:

Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante.

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.723,26 (trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante.

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

PROCESSO Nº 17/2026

CONTRATO Nº 38/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: PEDÃO GÁS E ÁGUA LTDA.

CNPJ: 12.166.515/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Gás e vasilhames P-45 Kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.818,00 (vinte e oito mil oitocentos e dezoito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/08/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

SIGNATÁRIOS:

Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante.

Livia Katia Rodrigues Araujo de Sousa - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 09/2026

CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: CONSTRUCENTER

CNPJ: 45.489.342/0001-55

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e conservação da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.750,70 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.

BRUNO BATISTA FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 09/2026

CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: CONSTRULAR BARBOSA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 42.508.306/0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e conservação da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.362,00 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.

HYONARA BARBOSA PEREIRA CAVALCANTE - Representante Legal da Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 09/2026

CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: O REI DA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 24.668.189/0001-53

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e conservação da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.280,60 (mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.

REINALDO MACHADO DE MIRANDA - Representante Legal da Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 19/2025

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.801,38 (cinquenta e nove mil oitocentos e um reais e trinta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maristela Gomes Câmara - Representante Legal da Contratante.

Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada.

MARISTELA GOMES CÂMARA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 19/2025

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, durante o ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.280,10 (cento e trinta mil duzentos e oitenta reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maristela Gomes Câmara - Representante Legal da Contratante.

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

MARISTELA GOMES CÂMARA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
UASG 928747**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, por meio da pregoeira Ana Angela Martins da Silva Daude, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de utensílios de copa e cozinha para demanda do ano letivo de 2026, destinados a atender as necessidades do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Data de abertura: 02/09/2026, às 08h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 12h00, pelo telefone (63) 99112-9087 ou pelo e-mail: financeiro.josenezio@educ.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 12 de agosto de 2026.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

PROCESSO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 063/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 13.655.282/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, destinados à conservação, recuperação e adequação das instalações físicas da unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/01/2027, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Osvaldo Pereira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSOASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha, CNPJ sob o nº 01.138.335/0001-33, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, do município Itacajá/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 02/09/2026, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99292-1505 ou pelo e-mail: financeiro.almeidasardinha@seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 10 de agosto de 2026.

VANESSA DE SOUZA

Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha, CNPJ sob o nº 01.138.335/0001-33, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviço de Emissão de Certificado Digital A3 com Token, do município Itacajá/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 01/09/2026, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99292-1505 ou pelo e-mail: financeiro.almeidasardinha@seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 10 de agosto de 2026.

VANESSA DE SOUZA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Associação de Apoio à Escola Especial Renascer, CNPJ sob o nº 11.726.767/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Instalação e Manutenção de Bebedouros, do município de Fátima/TO. Data da abertura: 20/08/2026, às 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3365-1264 ou pelo e-mail: apaedefatima@ue.seduc.to.gov.br.

Fátima/TO, 07 de agosto de 2026.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01
DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO INTERNO Nº 01/2025

CONTRATO ORIGINAL Nº 01/2026

ADITIVO Nº 01 ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA
MACEDO MAIA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude de aumento significativo dos custos envolvidos na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação, ocorrido após a celebração do contrato. ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 7.407,97 (sete mil quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Clausulas segunda e decima quarta do Contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA

Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 157, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 1.626 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2024/79010/000001

Número do Contrato: 001/2025

Fiscal do Contrato: Sebastião Lopes Figueiredo Neto, matrícula nº 242138039-1

Fiscal do Contrato Substituto: Keroly de Oliveira Roque, matrícula nº 11882042-2

Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66

Contratada: Miranda e Farias Construções Ltda, CNPJ: 13.272.645/0001-25

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a reforma e requalificação do Estádio Leônico de Souza Miranda (Mirandão) no município de Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria SEJU/GAB nº 005/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 159, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 1.626 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/79010/000201

Número do Contrato: 003/2024

Fiscal do Contrato: Sebastião Lopes Figueiredo Neto, matrícula nº 242138039-1

Fiscal do Contrato Substituto: Pablo da Rocha Azevedo, matrícula nº 11706830-3

Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66

Contratada: H K Engenharia Ltda, CNPJ: 35.704.337/0001-20

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto execução de obras referente a reforma do Ginásio de Esporte João Ferreira Lima na Rua Presidente Costa e Silva, Lote. 03, Quadra. 107-A, no município de Nova Olinda - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria SEJU/GAB nº 007/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000007/2022
PROCESSO: 2021/27001/000121
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.299.180/0001-54
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2024, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
CELSO SOARES RÉGO MORAIS
PREFEITO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000017/2026
PROCESSO: 2026/79011/000036
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 10.140.264/0001-02
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2026, para a Execução do Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DA INTEGRAÇÃO DE FUTSAL DE SÃO FÉLIX-TO/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
DANIEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000021/2026
PROCESSO: 2026/79011/000042
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICATOCANTINS - INSCCTO
CNPJ: 13.553.118/0001-99
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/09/2026, para a Execução do Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO 1º OPEN MUNICIPAL DE JIU JITSU DE ARAGUAÍNA-TO/2026
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA
PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICATOCANTINS - INSCCTO

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000024/2026
PROCESSO: 2026/79011/000032
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/09/2026, para a Execução do Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO DOS AMIGOS 2026 NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000038/2026
PROCESSO: 2026/79011/000050
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: DUAS RODAS MOTOCUBE
CNPJ: 04.986.793/0001-10
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2026, para a Execução do Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2026 EM PALMAS TO
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
MARCELO VIEIRA LOPES
PRESIDENTE DUAS RODAS MOTOCUBE

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000049/2026
PROCESSO: 2026/79011/000048
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2026, para a Execução do Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª COPA LAGOA DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 812/2026/GABSEC,
DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

Institui Comissão Organizadora para realização do 83º Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, no período de 17 a 19 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do 83º Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, sob a coordenação e orientação do Secretário da Fazenda com servidores abaixo designados e que desempenharão as tarefas relacionadas ao respectivo setor de atuação, sem prejuízo de suas atribuições normais e será composta pelos seguintes servidores da Secretaria da Fazenda:

I - do Gabinete do Secretário da Fazenda,
a) Donizeth Aparecido Silva;

II - do Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária:
a) Paulo Henrique Souza Vargas;
b) Katia Ribeiro de Souza;

III - da Superintendência de Administração Tributária:
a) Paulo Augusto Bispo de Miranda;
b) Marcélio Rodrigues Lima;

IV - da Chefia da Assessoria Técnica Fazendária:
a) Paulo Afonso Teixeira;
b) Milena Rosa Fernandes;

V - da Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária:
a) Guilherme Sales de Carvalho;
b) George Artur Ferreira Sarmento;
c) Cristhyane Maria de Neiva Mariano;

VI - da Superintendência de Administração e Finanças:
a) Cristiano Câmara Pires;
b) Joana Lopes da Silva;

VII - da Assessoria de Comunicação:
a) Maria Arlete de Carvalho Lima;

VIII - da Secretaria da Comunicação:
a) Inácia Maria Bento Parente;
b) Raimunda Alves Viana de Sousa.

Art. 2º A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias, de acordo com a competência de sua área afim, para a realização do 83º Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora a elaboração e execução do projeto, do recebimento e confirmação das inscrições, emissão de relatório final, e guarda de documentos do 83º Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora solicitar junto à Secretaria da Fazenda todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários, bem como a gestão junto a outros órgãos da Administração Pública Estadual para a consecução do objetivo desta Portaria, além de se encarregar da organização do local onde será realizado o evento.

Art. 5º A Presidência desta Comissão será exercida pelo Secretário da Fazenda e, em sua ausência, pelo Secretário Executivo de Gestão Tributária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026.25000.000783
PORTARIA Nº 08132026GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: MARIZA MELO XAVIER SILVA
ATESTADOR(ES): OSVALDO MIRANDA MARINHO, ROMILDA FERREIRA DA SILVA BRITO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 3.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026.25000.000789
PORTARIA Nº 08142026GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: IVANHOÉ DE SOUSA MARTINS
ATESTADOR(ES): LUCIENE VIEIRA DA SILVA, JOSE DA PAZ FERREIRA DE SOUZA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 4.500,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 6.500,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
Nº 02/2026**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Goiatins, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por comunicação eletrônica (DEC), via postal e ciência direta, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/000120	4.11	R\$ 7.231,12
			5.11	R\$ 11.076,04
			6.11	R\$ 4.057,80
			7.11	R\$ 878,74
			8.11	R\$1.563,54

Goiatins - TO, 18 de agosto de 2026.

DEONIZAR ALVES DE SOUZA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GOIATINS/TO

EDITAL 91/2026 - NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, promover a regularização do endereço constante no Cadastro de Contribuintes do Estado, em razão da irregularidade constatada em vistoria cadastral, consistente na necessidade de alteração da documentação cadastral para correção do número do estabelecimento, uma vez que o número correto é nº 345, sob pena de SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, nos termos do art. 101, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 2.912/2006 (RICMS/TO).

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
C M DE OLIVEIRA LEÃO	29.551.379-9

Araguaína - TO, 17 de agosto de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 26/2026

A Agência de Atendimento de Peixe - TO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, uma vez que o contribuinte está com a inscrição suspensa de ofício por deixar de exercer a atividade econômica no endereço indicado no Cadastro de Contribuintes do ICMS, em face da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE os autos de infração nº: 2021/000614/ nº 2021/000615/ nº 2021/000616/ nº 2021/000617/ nº 2021/000819/ nº 2021/000820/ nº 2021/00821/ nº 2021/000822, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais os acréscimos legais. Ficando nos termos do art. 50, inciso I, da Lei nº 1.288/2001, o direito de apresentar Recurso Voluntário de 2ª INSTANCIA ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no prazo de vinte (20) dias úteis, assim como dispõe o art. 26, inciso VI, item b, da Lei nº 1.288/2001 com redação dada pela Medida Provisória nº 25, de 05.05.26, nesta Agência de Atendimento, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CAMPO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO R\$
SAAGROS COM.IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA-ME	2021/6860/500636	29.344.785-3	4.11	24/01/2017 à 26/12/2017	100.749,39
			5.11	24/01/2017 à 26/12/2017	90.674,45
SAAGROS COM.IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA-ME	2021/6860/500637	29.344.785-3	4.11	17/01/2018 à 29/11/2018	43.334,39
			5.11	17/01/2018 à 29/11/2018	39.000,95
SAAGROS COM.IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA-ME	2021/6860/500638	29.344.785-3	4.11	23/04/2019 à 19/12/2019	53.894,44
			5.11	23/04/2019 à 19/12/2019	48.505,00
SAAGROS COM.IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA-ME	2021/6860/500639	29.344.785-3	4.11	10/02/2020 à 02/09/2020	178.387,87
			5.11	10/02/2020 à 02/09/2020	160.549,08
SAAGROS COM.IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA-ME	2021/6860/500866	29.344.785-3	4.11	09/01/2017 à 05/12/2017	295.178,18
SAAGROS COM.IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA-ME	2021/6860/500867	29.344.785-3	4.11	04/01/2018 à 01/11/2018	125.651,12
SAAGROS COM.IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA-ME	2021/6860/500868	29.344.785-3	4.11	28/05/2019 à 25/11/2019	131.355,95
SAAGROS COM.IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA-ME	2021/6860/500869	29.344.785-3	4.11	10/01/2020 à 28/08/2020	522.561,11

Peixe - TO, 17 de agosto de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE Nº 27/2026

A Agência de Atendimento de Peixe - TO, diante da impossibilidade da prática do ato de NOTIFICAÇÃO por ciência direta e por via postal, uma vez que o contribuinte está com a inscrição suspensa de ofício por deixar de exercer a atividade econômica no endereço indicado no Cadastro de Contribuintes do ICMS, em face da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE o(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s) do auto de infração nº: 2017/001154, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014. NOTIFICA o sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de vinte (20) dias úteis, contados do quinto (5) dia da publicação deste, apresentar Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos do art. 26, inciso VI, alínea "c", da Lei nº 1.288/2001, redação dada pela Medida Provisória nº 25, de 05.05.26, nesta Agência de Atendimento ou via DEC (domicílio Eletrônico do contribuinte). Em face da decisão de primeira instância ser totalmente desfavorável à Fazenda Pública e o(s) crédito(s) tributário(s) ser(em) superior(es) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a mesma é sujeita ao duplo grau de jurisdição administrativa, nos termos do art. 58, parágrafo único da Lei nº 1288/2001, com redação dada pela Medida Provisória nº 25, de 05.05.26, produzindo efeitos somente depois de confirmada ou reformada pelo Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CAMPO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO R\$
SAAGROS COM.IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA-ME	2017/6860/500882	29.344.785-3	4.11	01/01/2015 à 31/12/2015	457.412,87
			5.11	01/01/2016 à 31/12/2016	1.009.429,86

Peixe - TO, 18 de agosto de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PARECER REFAZ Nº 28/2026

A Agência de Atendimento de Peixe - TO, diante da impossibilidade da prática do ato de NOTIFICAÇÃO por ciência direta e por via postal, uma vez que o contribuinte está com a inscrição suspensa de ofício por deixar de exercer a atividade econômica no endereço indicado no Cadastro de Contribuintes do ICMS, em face da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE o(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s) do auto de infração nº: 2017/001154, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014, considerando que a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA é sujeita ao duplo grau de jurisdição nos termos do art. 58, parágrafo único, redação dada pela Medida Provisória nº 25, de 05.05.26, NOTIFICA o sujeito passivo acima identificado, do PARECER REFAZ de fls. 519 A 521, que CONFIRMOU a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, conforme o(s) valor (es) original(is), descrito(s) abaixo.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o reexame em petição dirigida ao Conselho de Contribuinte e Recursos Fiscais, no DEC (Domicílio Eletrônico do Contribuinte), conforme art. 26, inciso VI, "C", da Lei nº 1288/2001, com redação dada pela Medida Provisória nº 25, de 05.05.26, no prazo de trinta (20) dias úteis, contados do quinto (5) dia da publicação.

DOCUMENTOS	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CREDITO TRIBUTÁRIO IMPROCEDENTE		
			CAMPO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
PARECER REFAZ HSL Nº 154/2026	2017/001154	29.344.785-3	4.11	457.412,87	01/01/2015 À 31/12/2015
			5.11	1.009.429,86	01/01/2016 À 31/12/2016

Peixe - TO, 18 de agosto de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 926070-5/2026 (SGD: 90031/2026). Abertura dia 31.08.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de instrumentos musicais. Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBMTO. Proc. 2026/09090/000078. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**PORTARIA Nº 24/2026/GABSEC/SEIR, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a suspensão do período de férias de servidor, por imperiosa necessidade do serviço, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem no Ato Governamental nº 329 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.978, de 14 de janeiro de 2026; e pela Constituição Estadual e em estrita observância aos preceitos da Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 83, 86 e 87 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o art. 86 do referido Estatuto dispõe que as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas, entre outras hipóteses, por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, determinando o seu parágrafo único que o restante do período seja gozado de uma só vez, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 87, §1º, do mesmo Estatuto assegura que, havendo suspensão do gozo das férias por ato da autoridade competente, resguarda-se o direito do servidor de usufruí-las em momento oportuno, não se operando sobre elas a prescrição;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, consubstanciada na indispensabilidade da presença do servidor, titular da função de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, para a execução de trabalhos estratégicos e inadiáveis em curso na respectiva Gerência;

CONSIDERANDO que a suspensão ora determinada não importa supressão do direito ao descanso remunerado, mas tão somente a redefinição do momento de sua fruição, resguardado o limite de acumulação de 2 (dois) períodos previstos no art. 83 do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, o período de férias do servidor GLENIO NEIL TAVARES MARQUES, matrícula funcional nº 663776-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e exercendo a função de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, anteriormente designado para o interregno de 17 a 31 de agosto de 2026, relativo ao período aquisitivo de 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º não implica perda ou supressão do direito às férias, ficando assegurada ao servidor a fruição integral do período em época posterior, nos termos do parágrafo único do art. 86 e do art. 87, §1º, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Determinar ao Setorial de Recursos Humanos que promova a remarcação do período de férias suspenso, fixando nova data de gozo em prazo determinado e em época oportuna, de modo a observar o limite de acumulação de 2 (dois) períodos previstos no art. 83 da Lei Estadual nº 1.818/2007, procedendo às anotações funcionais devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

**PORTARIA Nº 25/2026/GABSEC/SEIR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a suspensão do período de férias de servidor, por imperiosa necessidade do serviço, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem no Ato Governamental nº 329 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.978, de 14 de janeiro de 2026; e pela Constituição Estadual e em estrita observância aos preceitos da Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 83, 86 e 87 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a servidora teve suas férias regularmente deferidas para o período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2026, conforme Formulário de Férias processado no Portal do Servidor (SGD nº 2026/89019/001273);

CONSIDERANDO que o art. 86 do referido Estatuto dispõe que as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas, entre outras hipóteses, por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, determinando o seu parágrafo único que o restante do período seja gozado de uma só vez, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 87, §1º, do mesmo Estatuto assegura que, havendo suspensão do gozo das férias por ato da autoridade competente, resguarda-se o direito do servidor de usufruí-las em momento oportuno, não se operando sobre elas a prescrição;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, consubstanciada na indispensabilidade da presença do servidor, titular da função de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, para a execução de trabalhos estratégicos e inadiáveis em curso na respectiva Gerência;

CONSIDERANDO que a suspensão ora determinada não importa supressão do direito ao descanso remunerado, mas tão somente a redefinição do momento de sua fruição, resguardado o limite de acumulação de 2 (dois) períodos previstos no art. 83 do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, o período de férias da servidora PATRÍCIA DA SILVA ALCÂNTARA, matrícula funcional nº 922800-1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, anteriormente deferido para o interregno de 26 de agosto a 09 de setembro de 2026, relativo ao período aquisitivo de 10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º não implica perda ou supressão do direito às férias, ficando assegurada ao servidor a fruição integral do período em época posterior, nos termos do parágrafo único do art. 86 e do art. 87, §1º, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Determinar ao Setorial de Recursos Humanos que promova a remarcação do período de férias suspenso, fixando nova data de gozo em prazo determinado e em época oportuna, de modo a observar o limite de acumulação de 2 (dois) períodos previstos no art. 83 da Lei Estadual nº 1.818/2007, procedendo às anotações funcionais devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

**PORTARIA SEIR Nº 26/2026/GABSEC/SEIR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a dispensa e a designação de servidor para o exercício da função de Chefe do Setor de Transporte da Secretaria de Estado da Igualdade Racial, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato Governamental nº 329 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.978, de 14 de janeiro de 2026; e pela Constituição Estadual e em estrita observância aos preceitos da Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo e do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle rigoroso da frota oficial, bem como a eficiência nos deslocamentos necessários ao cumprimento das missões institucionais desta Pasta;

CONSIDERANDO a importância da gestão centralizada de combustíveis, manutenção preventiva e logística de veículos para a correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas, fundadas no interesse público, que recomendam a substituição do servidor até então responsável pelas referidas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor OTONI CORREIA MESQUITA NETO, Matrícula Funcional nº 1271172-1, ocupante do cargo de Motorista, das atribuições de Transportes da Secretaria de Estado da Igualdade Racial, para as quais fora designado pela Portaria SEIR nº 005, de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LEANDRO TRANQUEIRA NUNES, Matrícula Funcional nº 11126892-6, ocupante do cargo de Assessor Especial V, para responder pelas atribuições de Transportes da Secretaria de Estado da Igualdade Racial.

Art. 3º As atribuições de Transportes ficam tecnicamente subordinadas à Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Igualdade Racial, competindo ao servidor designado o controle de quilometragem, escalas de motoristas, requisições de abastecimento e a fiscalização do estado de conservação dos veículos.

Art. 4º A presente designação não implica a criação de cargo, nem gera acréscimo remuneratório, sendo exercida em regime de acumulação funcional, sem prejuízo das demais funções ordinárias do servidor, por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEIR nº 005, de 4 de fevereiro de 2026, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

I - PROCESSO Nº 2026/39000/000043;

II - CONTRATOS Nº 856/2026 e 858/2026;

III - EMPRESAS CONTRATADAS:

a) RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 06.015.659/0001-06;

b) X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 38.597.881/0001-42.

III - OBJETO DO CONTRATO: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos para compor os eventos previstos para o ano de 2026, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90008/2026, Processo nº 2025/33000/000392, Ata para Registro de Preços nº 005/SEAGRO/2026, para atendimento às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

IV - FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: LARISSA ALVES DA SILVA, número funcional 11967846-5;

b) Suplente: LUCAS MONTEIRO RAMOS, número funcional 11690933-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências para a retificação das irregularidades e incidentes encontrados e comunicar imediatamente, através de relatório, o Setor de Gestão de Contratos para ciência e adoção de medidas necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Art. 3º Designar o Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Revogar a PORTARIA-SEMARH Nº 66/2026, publicada na Edição nº 7.088 do Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO TRIPARTITE ESTADUAL (CTE)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Regimento Interno tem a finalidade de ordenar o funcionamento da Comissão Tripartite Estadual (CTE) do Estado do Tocantins, instituída nos termos da Portaria MMA nº 89, de 28 de março de 2022, que instituiu as CTEs e a CBD, e constitui um instrumento de cooperação institucional, conforme estabelecido pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O Regimento Interno poderá ser alterado mediante consenso entre os membros da Comissão Tripartite Estadual, com posterior encaminhamento à Secretaria Executiva da Comissão Tripartite Nacional no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A CTE do Estado do Tocantins é um espaço institucional de diálogo entre os entes federados com vistas a gestão compartilhada e descentralizada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à promoção do fortalecimento e estruturação do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, considerando a realidade estadual.

Art. 3º As manifestações da CTE do Estado do Tocantins dar-se-ão por proposição e moção.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A CTE do Estado do Tocantins é composta por representantes da esfera federal, estadual e municipal, nos termos da Portaria MMA que a instituiu.

§1º Os representantes indicados por seus respectivos órgãos e entidades serão nomeados por ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

§2º A substituição de representantes titulares e suplentes deverá ser comunicada por meio de ofício à Secretaria Executiva da Comissão Tripartite Nacional no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que adotará as devidas providências.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As reuniões ordinárias da CTE do Estado do Tocantins ocorrerão semestralmente.

§1º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que necessário mediante concordância de todas as esferas federativas.

§2º As reuniões serão numeradas em ordem crescente, respeitando-se a ordem cronológica de sua realização.

§3º A pauta proposta será encaminhada juntamente com a convocação da reunião, enviada aos membros pela Secretaria Executiva, devendo ser aprovada no início de cada reunião.

§4º As convocações das reuniões, ordinárias e extraordinárias, deverão ser encaminhadas com cópia à Secretaria Executiva da Comissão Tripartite Nacional do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

§5º As convocações poderão ser expedidas por meio eletrônico.

Art. 6º As reuniões serão presididas, alternadamente, por representantes das esferas federativas: União, Estados e Municípios, que compõem a Comissão Tripartite Estadual do Estado do Tocantins.

§1º A esfera federativa a presidir a reunião, exercerá a secretaria executiva da Comissão Tripartite Estadual, sendo responsável pela convocação da reunião e pela elaboração de sua respectiva ata, elencando os presentes à reunião.

§2º Quando couber ao ente municipal presidir a CTE do Estado do Tocantins, essa função deverá ser desempenhada pela capital do Estado.

Art. 7º O *quórum* para instalação das reuniões e para deliberação será de pelo menos um representante de cada esfera federativa.

§1º As decisões da CTE do Estado do Tocantins deverá ser estabelecidas sempre por consenso dos membros.

§2º Será lavrada ata de cada reunião, a qual será submetida à aprovação dos membros.

§3º As atas deverão ser emitidas, assinadas e disponibilizadas em meio digital, nos termos das normas referentes ao Governo Digital.

§4º As atas, devidamente assinadas, deverão ser encaminhadas para a Secretaria Executiva da Comissão Tripartite Nacional, no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 8º As reuniões da CTE do Estado do Tocantins serão públicas, exceto quando se tratar do exame de matéria protegida por sigilo.

Parágrafo único. As reuniões deverão ocorrer de forma presencial, sendo excepcionalmente permitida a participação via remota de membros titulares e suplentes quando devidamente solicitado e justificado.

Art. 9º As reuniões obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Conferência de *quórum*;

II - Designação da Presidência da reunião, conforme art. 6º deste Regimento Interno;

III - Instalação dos trabalhos pela Presidência;

- IV - Aprovação da pauta;
- V - Discussão e deliberação dos assuntos de ordem geral; e
- VI - Encerramento dos trabalhos.

Art. 10. Terão direito a voz os membros titulares e suplentes da CTE do Estado do Tocantins.

§1º Os membros poderão conceder direito a voz aos participantes externos, quando solicitado.

§2º O Presidente poderá advertir ou determinar que se retire do recinto quem, de qualquer modo, perturbar a ordem, bem como poderá interpelar o orador ou interromper a sua fala, quando usada sem o devido decoro.

Art. 11. Quando o assunto o requerer, a CTE do Estado do Tocantins poderá ouvir especialistas, que não sejam membros da Comissão, a fim de subsidiar tecnicamente a sua atuação.

Art. 12. Será dada publicidade aos atos da CTE do Estado do Tocantins mediante publicação no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações, Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA, e das normas inerentes ao Governo Digital.

Art. 13. O exercício das funções de membro da CTE do Estado do Tocantins é considerado serviço de natureza relevante e não será remunerado, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento e estadia, conforme disposto nas normas que a regem.

Art. 14. Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pela CTE do Estado do Tocantins.

Art. 15. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-CERH Nº 27, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097/2009 e suas alterações, e no art. 4º, §1º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012, bem como na Resolução CERH nº 23/2011, que cria a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, e no inciso IV do art. 1º da Resolução CERH/TO nº 173/2026, que estabelece a composição da referida Câmara para o biênio 2026 a 2028, publicada na edição nº 7.113 do Diário Oficial do Estado, de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2026 a 2028, aprovado na 63ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 17 de junho de 2026, os seguintes representantes:

- I. da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Mateus Chagas Dos Santos
Suplente: Graciela Ribeiro Pereira.
- II. do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: Victor Vinícius Menezes Santos;
Suplente: Alynne Alencar Martins.

- III. do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO:
Titular: Henrique Garcia Dos Santos;
Suplente: Maria Isabel Miranda.
- IV. do Comitê de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO:
Titular: Mac David Da Silva Pinto;
Suplente: Mario Roberto Barros Rocha.
- V. da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET:
Titular: Luiz Claudio Faria Cruz;
Suplente: Fabriel Pinto Wanderlei.
- VI. da Comunidade Científica:
Titular: Juliana Mariano Alves;
Suplente: Sandro Estevan Moron.

- VII. do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO:
Titular: Kalleb Luan Andrade Jorge;
Suplente: Whylasson Lopes Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/SEPLAN

A Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins, ADERE, nesta data, à Ata de Registro de Preços nº 59/2024/PRORROGADA e ao Termo Aditivo nº 254/2025 (SEI nº 8184484 - Pregão Eletrônico nº 11/2024), Processo SEI nº 25.0.000052245-0, da Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-PI, no valor total de R\$ 72.680,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais):

Item	Quantidade	Unidade	Especificações Técnicas do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	400	M2	CORTINA ROLO - TUBO 38 MM - ACABAMENTO PADRÃO - BASE CHATA TECIDO SCREEN FIBERGLASS 1% Composição (ISO 1833-1-2006) -62% PVC/38% IIRA DE VIDRO ou POLIESTER Espessura (ISO 5084 - 1996) - 0,65 MM Trama (ISO 7211/2 - 1984) - 49 FIOS Urdume SO 7211/2 - 1984) - 48 FIOS Peso Mf (ISO 3081-1977) - 425 gr/m² Resistência a tração daN/5cm (ISO 14211-2003) - warp 160 ±5% x weft 180 ±5% Força de rasgo daN (ISO 4674-1977) - warp 6,6 ±5% x weft 7,5 ±5% Abertura - 1% TUBO Composição - 100% alumínio extrudado liga 6063-T6. Diâmetro - 38,0 mm Espessura - 1,2 mm ±0,15 Com rebabo exclusivo que evita marcas de sobreposição do tecido. BASE Composição - 100% alumínio extrudado liga 6063-T6 Espessura - 1,5 mm ±0,15 Pintura - pintura eletrostática a pó, base de poliéster com espessura entre 80 micras e 120 micras COMPONENTES Fita de transferência 20 mm para fixação do tecido ao tubo Fita de transferência 15 mm para fixação lâmina de base Lâmina de alumínio 16 mm liga 5052 A19 para fixação da base ao tecido Grampo 80/4 para reforço da fixação da lâmina de base ao tecido Sistema de comando de recolhimento com 2 molas, molas do comando em aço chatô, que reduzem o atrito entre o plástico e a mola prolongando a vida útil do mecanismo. Suportes do comando em aço com pintura eletrostática a pó, base de poliéster com espessura entre 80 micras e 120 micras. Tampas laterais de acabamento dos suportes de comando na cor coordenada com o comando Corrente com corda de 1,6mm em poliéster com esteras nº 10 em PVC concatenadas e espaçadas a cada 6 mm ao longo de sua extensão. Sistema de limitador da corrente por clio que facilita a manutenção. Pendulo com acabamento em acrílico com logotipo e parte interna em poliacetal. Tampa de base em ABS Embalagem individual em caixa de papelão ondulado. Peso aproximado m² - 1.200 kg. Garantia de pelo menos 1 ano por defeito originado por falha oculta de fabricação. Componentes: corda, cadarço, fita e freio possuem 6 meses de garantia COR BEGE OU CINZA, a definir.	R\$ 181,70	R\$ 72.680,00
Valor Total				R\$ R\$ 72.680,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 02/2026/SEPOT/GABSEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Termo de Apostilamento ao Processo nº 2025/83010/000079 firmado entre a Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais SEPOT/TO e a Universidade Estadual do Tocantins UNITINS.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/83010/000079
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto a prorrogação da vigência do instrumento para finalização do TED e correção de erro de digitação na data de finalização do TED, na alteração do PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO - PAC do plano de trabalho do TED, DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026
SIGNATÁRIO: REITOR AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
SECRETÁRIO ERCIVALDO DAMSOKEKWA XERENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

ERCIVALDO DAMSÖKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 583/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2026/30550/001107
CONTRATO Nº 000673/2026
EMPRESA: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90140/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Werley da Silva Vieira Júnior Mat.: 11978651-1	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-3	Mariana da Silva Coelho Mat.: 12035173-1
HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Siliane Santos Carvalho Mat.: 125468-5
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINOPOLIS	Marcos Antônio Santos de Melo Mat.: 11205318-9	Hugo Cardoso Rodrigues Mat.: 1149466-1	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 898/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designado conforme o Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II, III e IV, da Constituição do Estado.

Tendo em vista que a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis Nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”.

Considerando o Termo de Colaboração Nº 29010.000001/2025, que “entre si celebram, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e do outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, objetivando a transferência de recursos financeiros, visando à implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista CETEA para gerenciamento, operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde de reabilitação da pessoa com deficiência”.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 01/2025 e designar seus membros, como abaixo segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025		
UNIDADE	MEMBRO	SUPLENTE
DAER	Jéssica Oliveira de Almeida Mat. 11979240-1	Victoria Grazielly Sirino Pereira Mat. 12017876-1
DPIPD	Isadora Santos Anders Mat. 11731877-5	Marinez Oliveira Santana Mat. 11761164-3
CER III	Marcelo Laurindo Rezende Mat. 11850086-2	Ana Paula Sousa Santos Zuqui Mat. 12004855-2
INDSH	Kella Cristian Marcal Pires	Mirele Kalta Fernandes Lima

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 01/2019 são as previstas nos artigos 58 e 59, da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e nos artigos 49 a 53, do Decreto Federal Nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA Nº 89/2026/SES/GASEC, de 05/02/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.997, de 10/06/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa 28 de julho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/008592
CONTRATO Nº 001614/2026

ERRATA Nº 25/2026/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatamos a existência de erro material quanto ao ano do Processo relacionado ao Contrato Nº 001614/2026, do Processo Nº 2025/30550/008592, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde-se lê:

PROCESSO Nº 2026/30550/008592

Leia-se:

PROCESSO Nº 2025/30550/008592

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2026/30550/001196
CONTRATO Nº 001419/2026

ERRATA Nº 26/2026/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatamos a existência de erro material quanto ao ano do Processo relacionado ao Contrato Nº 001419/2026, do Processo Nº 2026/30550/001196, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa IASSUDA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, nos termos e condições constantes nos autos, do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde-se lê:

PROCESSO Nº 2025/30550/001196

Leia-se:

PROCESSO Nº 2026/30550/001196

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/010102
PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/007013
CONTRATO Nº: 124/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO - 76/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 124/2022, no tocante a inclusão da Fonte Nº 708.0000.0001000912. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 07.169.771/0001-56, tem por objeto prestação de serviços de reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinado aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/010420
PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/007772
CONTRATO Nº: 150/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO - 78/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 150/2022, no tocante a inclusão da Fonte Nº 708.0000.0001000912. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 21.791.633/0001-35, que tem por objeto a reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/000544
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/000490
CONTRATO Nº: 11/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 81/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 11/2022, no tocante a inclusão da Fonte Nº 708.0000.0001000912. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, CNPJ: 02.667.487/0001-96, que tem por objeto integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, decorrentes do Edital de Credenciamento Nº 02/2021, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 83/2026/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 62/2025 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/30550/000280
PROCESSO ADITIVO Nº 2026/30550/004758

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o aporte de dotação orçamentária ao Contrato Nº 62/2025, considerando tratar-se de ajuste com prazo de vigência indeterminado, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos pagamentos no exercício financeiro de 2026, nos termos da Solicitação Nº 2/2026/SES/SHMO (SGD: 2026/30559/151171), abrangendo o período compreendido entre 2 de setembro de 2026 a 2 de setembro de 2027, no valor de R\$ 675.660,00 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542

FONTE: 600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/ 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

SIGNATÁRIO: PROCARE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0092/2026/SES

PROCESSO Nº 2026.30550.004933

PORTARIA Nº 0092/2026/SES

CONCEDENTE: Secretaria da Saúde

SUPRIDO: Renata Rotondaro Corsini Pacheco

ATESTADORES: Anderson Vilarinho de Nazaré, Helio de Almeida Barros

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 23.000,00

10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRazo DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRazo DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0093/2026/SES

PROCESSO Nº 2026.30550.004941
PORTARIA Nº 0093/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Helio De Almeida Barros
ATESTADORES: Anderson Vilarinho de Nazaré, Renata Rotondaro Corsini Pacheco
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 23.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2026.30550.003621
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2026
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.
CNPJ DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA: 05.553.216/0001-06
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar a Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 17/8/2026.
VIGÊNCIA: 16/8/2031.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
HÉLIO PEREIRA MARQUES - Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000673/2026

PROCESSO Nº: 2026/30550/001107;
CONTRATO: 000673/2026;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), padronizados destinados aos hospitais do Estado (HGP, Gurupi, Araguaína e Augustinópolis), no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90140/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 4.081.284,08 (quatro milhões, oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90059/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008349, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO
ITENS FRACASSADOS: 8 e 22.

O valor total adjudicado R\$. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90079/2026 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007177, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO
ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 1 e 2.

O valor total adjudicado R\$. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 564, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções conforme discriminadas, dos Termos de Contrato nº 001054/2026, 001059/2026, 001064/2026, 001404/2026, 001405/2026, 001406/2026, 001407/2026 e 001623/2026, do Processo nº 2025/31000/004171, referente a aquisição de equipamentos e acessórios de atividades físicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 53/2022.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Helb Gomes e Costa TEN CEL QOPM Matrícula: 877624-1	Diego Jardim da Costa 3º SGT OPPM Matrícula: 11210222-1	Ricardo Gonçalves Bartz SUB TEN QOPM Matrícula: 1049623-1	Hérica Barros de Oliveira Auxiliar Administrativo Matrícula: 11163739-1	Marlene Alves Borges Machado TEN CEL QOPM Matrícula: 818267-1	Renato Alves Costa Camilo SUB TEN QOPM Matrícula: 98751-1	Maria Adriana Guimarães Brito Assistente Especializado I Matrícula: 11728167-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 590, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 001294/2026, do Processo nº 2026/31000/002000, referente a aquisição de rastreadores veiculares tipo 1 - (imantado GSM com cobertura 4G e pacote de dados de 24 meses), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 54/2021.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Afonso José Azevedo de Lyra Filho Delegado de Polícia Matrícula: 1125168-1	Anderson Cabral Bezerra Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 102572-1	Bruna Veras dos Santos Analista I Matrícula: 11708778-3	Claudia Cristina Pereira da Silva Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 843754-1	Paulo Henrique Pereira Brito Assistente Especializado II Matrícula: N 11629835-6	Eduardo Maracaipes Milhomem Assistente Administrativo Matrícula: 115578-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 234, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Danniely Rosa de Souza, função comissionada de administração-FCA-1, Nº Funcional: 1188421-1, CPF: XXX.XXX.661-12, para responder pelo Sine de Taquaralto, Palmas-TO, a partir de 10/08/2026 até 29/08/2026 devido à fruição de férias do titular, Jorlenio Menezes Santos, Nº Funcional: 633358-2, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 865/2026/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
001790/2026	2026/87011/000980	Matheus de Sousa Santos Matrícula: 12053902-1	Lucas Aguiar da Silva Matrícula: 12062899 - 1	Contratação de show artístico com Eugênio Jorge, na realização do Cirio de Nazaré, no município de Palmas - TO, no dia 15 de agosto de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 de agosto de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

AEM

PORTARIA/AEM/TO Nº 82, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº 2.812/2013, adequando o repasse da verba federal, denominada Indenização por Produtividade, aos servidores da AEM-TO às diretrizes do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 24/2025 (INMETRO), estabelece as regras para o seu processamento e pagamento, revoga a Portaria AEM/TO nº 105, de 01/07/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu art. 3º, inciso VII, com a redação dada pela Lei Estadual nº 4.992, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 24/2025 (Processo SEI INMETRO Nº 0052600.009272/2025-76), firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e a AEM-TO, com vigência até 30 de novembro de 2030, o qual prevê o repasse de recursos do Governo Federal para contemplar os servidores com indenização por produtividade em virtude das atividades delegadas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores nominais fixos para viabilizar o processamento da vantagem e garantir a transparência no rateio dos recursos federais repassados;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o pagamento da verba indenizatória denominada INDENIZAÇÃO POR PRODUTIVIDADE, a ser paga mensalmente aos agentes públicos em efetivo exercício de cargos ou funções na AEM/TO, como incentivo pelo esforço global no cumprimento das metas pactuadas nas atividades delegadas pelo INMETRO.

§1º A indenização de que trata esta Portaria é inteiramente custeada com recursos provenientes do Governo Federal, sendo sua validade e efetivo pagamento estritamente condicionados ao repasse financeiro regular para a conta específica do Convênio Nº 24/2025.

§2º Fica vedada a cumulatividade de recebimento da Indenização por Produtividade. O servidor que responder por duas ou mais atribuições fará jus exclusivamente à indenização de maior valor nominal.

Art. 2º Para fins de enquadramento e pagamento da indenização ficam estabelecidos os Grupos I, II e III, com seus respectivos níveis e percentuais fixados no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A discriminação dos cargos do Estado em cada nível reflete a situação dos atuais ocupantes das funções e as correspondências administrativas vigentes à época da publicação deste ato, as quais possuem natureza meramente exemplificativa e informativa, podendo ser alteradas ou atualizadas a qualquer momento por discricionariedade do gestor, conforme a conveniência da Administração e a estrutura de pessoal da Autarquia, ficando estabelecido que ocupantes de quaisquer cargos do Estado poderão exercer as funções aqui previstas, respeitada a natureza das suas atribuições, desde que formalmente designados para a função mediante Portaria própria.

GRUPO I: ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

NÍVEL I: composto pelo Presidente da AEM/TO;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: Presidente.

NÍVEL II: composto pelo Vice-Presidente ou congêneres;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: Vice-Presidente.

NÍVEL III: composto por Superintendente, Chefe da Assessoria Jurídica, Diretores, Assessor Especial de Administração e Finanças;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: Diretor Administrativo; Chefe da Assessoria Jurídica; Diretor de Pesos e Medidas (DAS-4); Operador de Microcomputador.

(Observação: Ficam abrangidos, para os cargos mencionados, todos os padrões de Função de Confiança - FC de 1 a 6).

NÍVEL IV: composto por Coordenadores, Analistas Jurídicos e Assessor Institucional;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: Administrador; Analista em Tecnologia da Informação; Analista III; Assessor Comissionado (CA de 1 a 5); Assessor Especial (CEA de 1 a 6); Assistente Administrativo; Auxiliar Administrativo; Economista; Fiscal Metrológico; Gestor Público; Operador de Microcomputador; Secretário-Geral (DAI de 1 a 5).

(Observação: Ficam abrangidos, para os cargos efetivos mencionados, todos os padrões de Função de Confiança - FC de 1 a 6).

NÍVEL V: composto pelos gerentes e/ou congêneres;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: Analista Técnico Administrativo; Chefe da Assessoria de Comunicação (DAI de 1 a 5); Assistente Administrativo (inclui Gerente); Auxiliar Administrativo; Contador; Gerente de Aferição e Metrologia (DAI de 1 a 5); Gerente de Planejamento e Convênios; Gerente de Avaliação e Certificação; Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI de 1 a 5); Gerente de Fiscalização (DAI de 1 a 5); Gerente de Metrologia e Avaliação da Conformidade; Operador de Microcomputador.

(Observação: Ficam abrangidos, para os cargos efetivos mencionados, todos os padrões de Função de Confiança - FC de 1 a 6).

NÍVEL VI: composto por Assessores, Chefes de Divisão, Secretária da Presidência e Ouvidor;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: (Sem ocupantes registrados sob esta categoria específica na presente data).

GRUPO II: ASSISTENTE EXECUTIVO EM METROLOGIA E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

NÍVEL I: composto por Fiscal Metrológico, Apoio Técnico e Chefes de Seção;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: Administrador; Analista II; Analista III; Assessor Comissionado de Apoio (CCA de 1 a 2); Assessor Comissionado (CA de 1 a 5); Assessor Especial (CEA de 1 a 6); Assistente Administrativo; Assistente Administrativo/Assessor Especial Técnico III (DAS-4); Auxiliar Administrativo; Examinador Veicular; Fiscal Metrológico; Motorista.

(Observação: Ficam abrangidos, para os cargos efetivos mencionados, todos os padrões de Função de Confiança - FC de 1 a 6).

GRUPO III: AUXILIAR EXECUTIVO EM METROLOGIA E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

NÍVEL I: composto por Auxiliar Metrológico, Agentes de Cobrança e Motoristas;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: Assessor Comissionado (CA de 1 a 5); Assistente Especializado II; Auxiliar Administrativo; Motorista.

(Observação: Ficam abrangidos, para os cargos efetivos mencionados, todos os padrões de Função de Confiança - FC de 1 a 6).

NÍVEL II: composto pelos auxiliares administrativos e congêneres;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: (Sem ocupantes registrados sob esta categoria específica na presente data).

NÍVEL III: composto pelos auxiliares de serviços gerais e congêneres;

Cargos do Estado atualmente enquadrados: Assistente Especializado I; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar I.

(Observação: Ficam abrangidos, para os cargos efetivos mencionados, todos os padrões de Função de Confiança - FC de 1 a 6).

Art. 3º O pagamento da Indenização por Produtividade será realizado com recursos provenientes diretamente do Governo Federal, depositados em conta bancária específica do convênio, respeitando a disponibilidade mensal.

Parágrafo único. Os valores da indenização por produtividade serão calculados e pagos aos servidores lotados na Agência de Metrologia, aplicando-se os percentuais estabelecidos no anexo Único desta Portaria, aos valores pactuados nas rubricas próprias do Plano de Aplicação de Recursos (rubrica: 3.1.1.1.1.01.19.01 - efetivos - produtividade).

Art. 4º Na hipótese de o montante financeiro efetivamente repassado pelo INMETRO no mês de competência divergir do valor pactuado no Plano de Aplicação, os pagamentos serão ajustados da seguinte forma:

§1º Se o repasse federal for inferior à base de cálculo pactuada, será aplicado um redutor linear e proporcional para todos os beneficiários, garantindo que não haja despesas ao Tesouro Estadual. O valor a ser pago a cada servidor obedecerá aos seguintes passos:

I - O setor responsável definirá, em conjunto com o Presidente, o valor total a ser repassado à conta destinada ao pagamento da Indenização por Produtividade, levando em consideração o valor financeiro efetivamente repassado pelo INMETRO no mês;

II - O valor da indenização individual será apurado mensalmente mediante a aplicação do respectivo percentual estabelecido no Anexo Único desta Portaria sobre o montante total definido da rubrica de produtividade efetivamente repassado e disponibilizado no mês de competência.

§2º Se o repasse federal for superior ao custo total da previsão legal, o saldo excedente acumulado poderá ser rateado e repassado como acréscimo proporcional aos servidores aptos. O cálculo individual do acréscimo seguirá a mesma lógica de proporcionalidade, respeitando as seguintes condicionantes:

I - O valor excedente rateado será aplicado uniformemente sobre os valores nominais de enquadramento, por meio de índice multiplicador;

II - O rateio final do mês, somado ao valor nominal base, não poderá ultrapassar o teto financeiro global estabelecido na fórmula do subitem 8.2.2 da Cláusula Oitava do Convênio Nº 24/2025;

III - O pagamento de eventual excedente dependerá de ateste prévio e expresso de disponibilidade financeira pelo setor competente da AEM/TO.

Art. 5º Para fins de enquadramento e efetivo pagamento da Indenização por Produtividade, o agente público deverá estar regularmente empossado no respectivo cargo ou função na AEM-TO e com a devida atribuição estabelecida por ato oficial.

§1º O servidor que for afastado ou se desligar da atividade-fim do convênio, bem como aquele que entrar em gozo de licenças ou afastamentos não remunerados, perderá o direito ao recebimento dos valores da indenização a partir do mês de ocorrência do fato, excetuando-se expressamente as ausências, concessões e licenças consideradas legalmente como de efetivo exercício, nos termos do art. 117 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

§2º A apuração de faltas injustificadas ao serviço ensejará o desconto de 1/30 (um trinta avos) do valor total da Indenização por Produtividade por dia de ausência. Caso o servidor acumule mais de 3 (três) faltas injustificadas no mesmo mês de competência, perderá integralmente o direito ao recebimento da indenização naquele mês, sem prejuízo das demais sanções disciplinares.

Art. 6º A Indenização por Produtividade possui natureza indenizatória e sem característica salarial, não se incorporando ao vencimento, subsídio, provento de aposentadoria ou pensão, nem a qualquer outro benefício pecuniário, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº 2.812/2013.

Art. 7º O limite orçamentário anual para o pagamento da Indenização por Produtividade é estritamente o definido na rubrica própria do Plano de Aplicação aprovado pelo INMETRO para o respectivo exercício financeiro, cujo cálculo baseia-se no quantitativo de pessoal autorizado para o funcionamento da atividade-fim.

§1º O servidor nomeado, designado ou contratado após a pactuação anual que venha a ocupar vaga em substituição a outro servidor, não impactando o quantitativo estipulado e o limite financeiro do Plano em vigor, fará jus ao recebimento imediato da indenização, respeitadas as regras desta Portaria.

§2º Caso a nova inserção de servidor represente um acréscimo no quantitativo de pessoal que venha a ultrapassar o teto financeiro do Plano de Aplicação vigente, este servidor excedente somente fará jus ao recebimento da Indenização por Produtividade a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente, ficando estritamente condicionado à inclusão e aprovação de sua quota no novo Plano de Aplicação.

Art. 8º Na ocorrência de afastamento legal do titular de função de chefia, o valor nominal pertinente à Indenização por Produtividade será pago ao seu substituto designado, na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Portaria AEM/TO Nº 105, de 01 de julho de 2019, e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente da AEM-TO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES NOMINAIS DA INDENIZAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

GRUPO/CARGO	NÍVEL	% SOBRE O VALOR PACTUADO NO PLANO DE APLICAÇÃO
GRUPO I ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL I	3,45%
GRUPO I ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL II	2,65%
GRUPO I ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL III	2,25%
GRUPO I ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL IV	1,65%
GRUPO I ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL V	1,12%
GRUPO I ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL VI	1,12%
GRUPO II ASSISTENTE EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL I	1,12%
GRUPO III AUXILIAR EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL I	0,86%
GRUPO III AUXILIAR EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL II	0,72%
GRUPO III AUXILIAR EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	NÍVEL III	0,63%

Conforme o pactuado no Plano de Aplicação do exercício vigente, emitido pelo Sistema de Gestão Integrada do INMETRO (SGI/INMETRO).

PORTARIA Nº 83/2026/AEM, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a fixação, regulamentação e a modalidade de pagamento do auxílio-alimentação no âmbito da Agência de Metrologia, Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, com a redação dada pela Lei nº 4.992, de 1º de abril de 2026, especialmente em seu artigo 3º, VII, pela PORTARIA/AEM/TO Nº 47, de 01 de março de 2026, em seu art. 6º, XL, pelo Ato nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, e com fulcro no artigo 10 da PORTARIA/AEM Nº 119, de 29 de maio de 2015, bem como nas diretrizes do Decreto Federal nº 3.887, de 16 de agosto de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de auxílio-alimentação aos agentes públicos lotados nesta Agência de Metrologia, no efetivo exercício do seu cargo ou função, nos termos do artigo 3º, VII, da Lei Estadual nº 2.812/2013, alterada pela Lei nº 4.992/2026, bem como do art. 6º, XL, do Regimento Interno da AEM-TO PORTARIA/AEM/TO Nº 47/2026, conforme o Plano de Aplicação assinado em 03/07/2026.

§1º O benefício de que trata o *caput* será concedido de forma mensal, exclusivamente aos servidores que se encontrem no efetivo exercício de suas atribuições, cargo ou função lotado na AEM/TO.

§2º O pagamento do auxílio-alimentação será realizado mediante utilização de cartão magnético (cartão-alimentação) ou meio eletrônico equivalente, fornecido por empresa especializada contratada para este fim, admitindo-se, o repasse do valor por meio de transferência ou depósito em conta bancária de titularidade do servidor, permanecendo expressamente vedado o pagamento em espécie.

Art. 2º O auxílio-alimentação possui caráter estritamente indenizatório e não possui natureza salarial, não se incorporando ao vencimento, subsídio, provento de aposentadoria ou pensão, nem a qualquer outro benefício pecuniário, em estrita observância ao art. 3º, VII, da Lei nº 2.812/2013, com redação dada pela Lei nº 4.992/2026.

Art. 3º O servidor perderá o direito ao recebimento do auxílio-alimentação, ou sofrerá o desconto proporcional correspondente no crédito do respectivo cartão, nas seguintes hipóteses:

I - Faltas injustificadas comprovadas, hipótese em que haverá o desconto proporcional aos dias não trabalhados, a ser aplicado no crédito referente ao mês subsequente, em consonância com o art. 40, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, faltas injustificadas ao serviço ensejará o desconto de 1/30 (um trinta avos) do valor total do auxílio-alimentação por dia de ausência.

II - Afastamentos e licenças de qualquer natureza que descaracterizem o efetivo exercício do cargo ou função, excetuadas aquelas legalmente ressalvadas pelo art. 6º da PORTARIA/AEM Nº 119/2015, acarretando a suspensão integral do benefício durante todo o período de ausência, nos termos dos arts. 16 e 117 da Lei Estadual nº 1.818/2007;

III - Afastamento a serviço com percepção de diárias, hipótese em que haverá o desconto do auxílio-alimentação estritamente proporcional à quantidade de dias em viagem, a fim de evitar a acumulação indevida e o pagamento em duplicidade para o custeio de despesas com alimentação, em estrita observância ao Parágrafo único do art. 4º da PORTARIA/AEM Nº 119/2015, ao art. 53 da Lei Estadual nº 1.818/2007 e às vedações do Decreto Federal nº 3.887/2001, aplicáveis aos recursos repassados pelo INMETRO.

Art. 4º Compete ao setor de Recursos Humanos da AEM-TO gerenciar, mensalmente, as informações de assiduidade, frequência e deslocamentos oficiais dos servidores, encaminhando-as ao setor financeiro.

Parágrafo único. Caberá ao setor financeiro calcular os valores exatos a serem creditados, processar as devidas deduções e glosas decorrentes de faltas, licenças e percepção de diárias, nos termos desta Portaria, e realizar o posterior encaminhamento das informações à empresa fornecedora do cartão-alimentação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 63/2023/AEM, de 19 de dezembro de 2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Tocantins, aos 17 de agosto de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente da AEM-TO

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 013/2023
Processo nº: 2024/38960/000318.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 31ª, 35ª e 36ª medições do Contrato nº 013/2023, que tem como objeto a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP - Lote 04 - Trechos: To-070 - Aliança Do Tocantins/Dueré - 46,8 Km, To-070 - Formoso do Araguaia/Sandolândia - 101,3 Km, To-181 - Sandolândia/Araguaçu - 48,6 Km, To-280 - Entr. Br-242/São Valério/Natividade - 97,3 Km, To-374 - Gurupi/Dueré - 50,3 Km, To-387 - Parana/São Salvador - 54,9 Km, To-387 - São Salvador/Palmeirópolis - 41,4 Km.
Valor: R\$ 5.696.638,40 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Natureza da Despesa 449092 e 449051, Fonte: 1 754.0000000 000931.
Data da Assinatura: 17 de agosto de 2026.
Signatários: Tulio Parreira Labre - Representante da Contratante.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

Retificação do extrato publicado em 1º de julho 2026 no DOE nº 7.091:

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo 2025.38960.0002163 - Uasg: 453528
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026
Objeto: Aquisição de serviços com mão de obra especializada para a execução de instalação de novas plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, de 11 (onze) balanças rodoviárias fixas, conforme as discriminações constantes a seguir, para atender as ações da Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
Data de abertura/horário: 15 de setembro de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).
Pregoeiro: Pedro Alves Milhomem.

As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone (63) 9 8505-0074.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.050/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO Nº 17/2026, de 03 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.050/2025, Processo Administrativo nº 2025/27000/022900, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a demolição de blocos de sala de estrutura em placa cimentícia, implantação de salas de aula e de banheiros, implantação de refeitório compacto, construção de bloco administrativo e pintura geral, na Escola Estadual Valdecy Pinheiro, em Rios dos Bois - TO.

P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 24.359.682/0001-91

O valor total adjudicado de R\$ 3.369.999,99 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 98/2026/GABPRES/ATI, DE 14/08/2026.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JONES FREITAS SOARES, número funcional 1288288-1, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular JANAYNA ALVES ROCHA, número funcional 1288270-1, no período de 25/08/2026 a 08/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/08/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 99/2026/GABPRES/ATI, DE 17/08/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Contrato nº 000419/2026, proveniente do Processo 2024/26810/000116, publicado no DOE nº 7.050, de 30 de abril de 2026, PORTARIA ATI Nº 45/2026/GABPRES, de 28 de abril de 2026. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter Gestor do Contrato: Anderson Jesus de Menezes Nº Funcional: 768525-6 Fiscal do Contrato: Gustavo Afonso Rodvalho Nº Funcional: 971653-1 Manter Substituto de Fiscal: Emerson Parreira Silva Nº Funcional: 823469-1	000419/2026 2024/26810/000116	KW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	Contratação de Solução de Telecomunicações Via Satélite de Baixa Órbita, com fornecimento de equipamentos e serviços correlatos.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de outras previstas em normas internas:

- I - coordenar, supervisionar e acompanhar a execução contratual;
- II - controlar prazos de vigência, propondo prorrogação, repactuação, reajuste ou aditamento, quando cabível;
- III - assegurar a adequada instrução processual dos pedidos relacionados ao contrato;
- IV - atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar formalmente irregularidades passíveis de sanção;
- VI - acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- VII - adotar providências para saneamento de falhas ou descumprimentos contratuais;
- VIII - encaminhar à autoridade competente pedidos de alterações contratuais devidamente justificados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III - comunicar ao Gestor do Contrato situações que demandem providências superiores;
- IV - verificar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais;
- V - atestar a execução dos serviços e/ou o recebimento dos bens, em conjunto com o Gestor;
- VI - subsidiar respostas a diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará nos afastamentos, impedimentos ou ausências do Fiscal titular, devendo manter-se integralmente ciente da execução contratual e dos registros do processo.

Art. 5º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 6º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/08/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 100/2026/GABPRES/ATI, DE 18/08/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 22 de julho a 13 de agosto de 2026, a fruição de 23 (vinte e três) dias de férias da servidora EDUARDA MARTINS PAULINO, Nº Funcional 598474-1, motorista, suspensas pela PORTARIA ATI Nº 42/2022/GABPRES/ATI, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6095, de 26 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/08/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

PORTARIA Nº 22/2026/GABPRES/ATR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.537 - NM, de 24 de março de 2026, pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, e suas alterações, c/c o disposto no art. 40, §2º, inciso X, do Diário Oficial nº 7.024, de 24 de março de 2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercerem as funções de Fiscal de Contrato Titular e de Fiscal Substituto do instrumento contratual identificado na tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CPF: ***.***.151-10	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: ***.***.371-49	2026/38990/00502	KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA	Aquisição de bebedouro industrial para atendimento das demandas da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Manifestar-se tecnicamente sobre a necessidade de alterações contratuais, quando solicitado, com base na execução do contrato e nas ocorrências verificadas durante a fiscalização;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento do objeto contratado, certificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2026.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001648/ATR/2026

PROCESSO Nº 2026/38990/000502
CONTRATO Nº 1648/2026/GGA/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de bebedouro industrial para atender esta agência e os postos de fiscalização no interior.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38990.04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Representante da Contratante;
SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO - Representante da empresa KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA



PORTARIA Nº 768/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente a contratação de empresa especializada na realização do Congresso de Ouvidoria - Recife - PE, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em favor da ABO - Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.809/0001-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 769/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora Jussara Estivaria Gonçalves Fernandes, nº funcional 11753838-1, referente ao período aquisitivo de 13/10/2024 a 12/10/2025, prevista para o período de 23/07/2026 a 11/08/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 770/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº do contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 1725/2026	2026.32470.000237	Departamento Estadual de Trânsito & ABO - Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman	Contratação de empresa especializada na realização do Congresso de Ouvidores.
Fiscal		Cristiane Evangelista Sousa - Mat. Nº 11763540-5	
Suplente		Henrique Lucena de Sousa Ivaci - Mat. Nº 11652560-4	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

HERCY AIRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1725/2026

Processo: 2026.32470.000237.

Contrato: 1725/2026.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: ABO - Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman

Objeto: Inscrições para participação de 02 (dois) servidores no curso presencial Congresso de Ouvidoria geral voltada à administração pública. Valor estimado da despesa: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Data da assinatura: 13 de agosto de 2026.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante e ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDSMAN-Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002324/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RCA5117/TO	DETRAN	MB00059632	14/08/2026	08:05	6920-1
QEZF000/TO	DETRAN	MB00059633	14/08/2026	08:12	6920-1
QKG2A64/TO	DETRAN	MB00059634	14/08/2026	08:13	6920-1
QZX8B84/TO	DETRAN	MB00059635	14/08/2026	08:20	6920-1
OLU1B60/TO	DETRAN	MB00059636	14/08/2026	08:23	6920-1
QKG2815/TO	DETRAN	MB00059637	14/08/2026	08:31	6920-1
QWC2J83/TO	DETRAN	MB00059638	14/08/2026	08:31	6920-1
NGZ6G55/TO	DETRAN	MB00059639	14/08/2026	08:43	6920-1
QWA6I50/TO	DETRAN	MB00059640	14/08/2026	08:56	6920-1
OAP5C36/TO	DETRAN	MB00059641	14/08/2026	09:21	6920-1
QWE5D34/TO	DETRAN	MB00059642	14/08/2026	09:23	6920-1
MWZ6A12/TO	DETRAN	MB00059643	14/08/2026	09:40	6920-1
QXQ2I81/TO	DETRAN	MB00059644	14/08/2026	09:54	6920-1
QQJ9I81/TO	DETRAN	MB00059645	14/08/2026	09:54	6920-1
MXA3D84/TO	DETRAN	MB00059646	14/08/2026	09:57	6920-1
JIR0I60/TO	DETRAN	MB00059647	14/08/2026	09:59	6920-1
FQV5D65/TO	DETRAN	MB00059648	14/08/2026	10:01	6920-1
QFK6F29/TO	DETRAN	MB00059649	14/08/2026	10:02	6920-1
RSA7H33/TO	DETRAN	MB00059650	14/08/2026	10:10	6920-1
OYB7I64/TO	DETRAN	MB00059651	14/08/2026	10:14	6920-1
OWR3A63/TO	DETRAN	MB00059652	14/08/2026	10:14	6920-1
OLN0E50/TO	DETRAN	MB00059653	14/08/2026	10:23	6920-1
QEK2A88/TO	DETRAN	MB00059654	14/08/2026	10:32	6920-1
MWJ0J04/TO	DETRAN	MB00059655	14/08/2026	10:34	6920-1
BKS4G12/TO	DETRAN	MB00059656	14/08/2026	10:38	6920-1
QKE0B56/TO	DETRAN	MB00059657	14/08/2026	10:41	6920-1
FRR2H95/TO	DETRAN	MB00059658	14/08/2026	10:46	6920-1
OUG4C71/TO	DETRAN	MB00059659	14/08/2026	10:48	6920-1
QKA8386/TO	DETRAN	MB00059660	14/08/2026	10:51	6920-1
TVE3F45/TO	DETRAN	MB00059661	14/08/2026	10:52	6920-1
SBZ0J29/TO	DETRAN	MB00059662	14/08/2026	10:56	6920-1
OFY7E90/TO	DETRAN	MB00059663	14/08/2026	11:04	6920-1
JZZ8G41/TO	DETRAN	MB00059664	14/08/2026	11:05	6920-1
MWX1B40/TO	DETRAN	MB00059665	14/08/2026	11:11	6920-1
SIZ7J18/TO	DETRAN	MB00059666	14/08/2026	11:12	6920-1
RSD0E29/TO	DETRAN	MB00059667	14/08/2026	11:15	6920-1
MW9G55/TO	DETRAN	MB00059668	14/08/2026	11:19	6920-1
PZM8C27/TO	DETRAN	MB00059669	14/08/2026	11:25	6920-1
RMB5B34/TO	DETRAN	MB00059670	14/08/2026	11:34	6920-1
NXL6907/TO	DETRAN	MB00059671	14/08/2026	11:45	6920-1
NWF6I98/TO	DETRAN	MB00059672	14/08/2026	11:53	6920-1
PUO4J70/TO	DETRAN	MB00059673	14/08/2026	11:57	6920-1
QQB5C20/TO	DETRAN	MB00059674	14/08/2026	12:02	6920-1
MXB6E54/TO	DETRAN	MB00059675	14/08/2026	12:02	6920-1
KDS5B97/TO	DETRAN	MB00059676	14/08/2026	12:04	6920-1
QTO3D89/TO	DETRAN	MB00059677	14/08/2026	12:08	6920-1
MWM7A50/TO	DETRAN	MB00059678	14/08/2026	12:11	6920-1
QOH0D59/TO	DETRAN	MB00059679	14/08/2026	12:14	6920-1
QVE8A71/TO	DETRAN	MB00059680	14/08/2026	12:17	6920-1
QKL2D18/TO	DETRAN	MB00059681	14/08/2026	12:25	6920-1
FFF5C06/TO	DETRAN	MB00059682	14/08/2026	12:28	6920-1
PSJ4J08/TO	DETRAN	MB00059683	14/08/2026	12:31	6920-1
KEX2A28/TO	DETRAN	MB00059684	14/08/2026	12:37	6920-1
NST0B79/TO	DETRAN	MB00059685	14/08/2026	12:40	6920-1
NEV6D66/TO	DETRAN	MB00059686	14/08/2026	12:40	6920-1
OGT2E83/TO	DETRAN	MB00059687	14/08/2026	12:47	6920-1
MWQ5H33/TO	DETRAN	MB00059688	14/08/2026	12:50	6920-1
MWZ9I12/TO	DETRAN	MB00059689	14/08/2026	12:54	6920-1
RSA5F64/TO	DETRAN	MB00059690	14/08/2026	13:00	6920-1
RIM1G31/TO	DETRAN	MB00059691	14/08/2026	13:08	6920-1
IEXF73/TO	DETRAN	MB00059692	14/08/2026	13:11	6920-1
SY3G40/TO	DETRAN	MB00059693	14/08/2026	13:18	6920-1
NXO3E30/TO	DETRAN	MB00059694	14/08/2026	13:19	6920-1
QYX546/TO	DETRAN	MB00059695	14/08/2026	13:26	6920-1
RSA8E86/TO	DETRAN	MB00059696	14/08/2026	13:27	6920-1

QK12B54/TO	DETRAN	MB00059697	14/08/2026	13:35	6920-1
QKA0113/TO	DETRAN	MB00059698	14/08/2026	13:39	6920-1
NOV3F84/TO	DETRAN	MB00059699	14/08/2026	13:42	6920-1
JK9B35/TO	DETRAN	MB00059700	14/08/2026	13:50	6920-1
OTO7187/TO	DETRAN	MB00059701	14/08/2026	13:50	6920-1
SDL4110/TO	DETRAN	MB00059702	14/08/2026	13:51	6920-1
QB6H71/TO	DETRAN	MB00059703	14/08/2026	13:54	6920-1
ONM4J17/TO	DETRAN	MB00059704	14/08/2026	13:54	6920-1
MWB6C06/TO	DETRAN	MB00059705	14/08/2026	13:57	6920-1
GBV7D54/TO	DETRAN	MB00059706	14/08/2026	13:57	6920-1
IMJ5A31/TO	DETRAN	MB00059707	14/08/2026	15:07	6920-1
JFQ6F33/TO	DETRAN	MB00059708	14/08/2026	15:25	6920-1
MVP4J78/TO	DETRAN	MB00059709	14/08/2026	15:25	6920-1
QE05C41/TO	DETRAN	MB00059710	14/08/2026	15:33	6920-1
HYK7F51/TO	DETRAN	MB00059711	14/08/2026	17:36	6920-1
RMA7C44/TO	DETRAN	SJ00N4B00N	15/08/2026	23:00	5010-0
MWX8B21/TO	DETRAN	SJ01411004	15/08/2026	23:08	7048-1
MWX8B21/TO	DETRAN	SJ01411005	15/08/2026	23:18	5010-0
QWF7F87/TO	DETRAN	SJ01141001	15/08/2026	23:16	6599-2
MWX8B21/TO	DETRAN	SJ01411006	15/08/2026	23:25	6599-2
MWL0499/TO	DETRAN	SJ00NOJ00G	15/08/2026	23:34	5010-0
MWL0499/TO	DETRAN	SJ00NOJ00H	15/08/2026	23:42	7048-1
QWE3A72/TO	DETRAN	SJ00S3300C	16/08/2026	00:04	6599-2
QLU2E92/TO	DETRAN	SJ00Q58003	15/08/2026	22:30	5169-1
QWE3A72/TO	DETRAN	SJ00S3300D	16/08/2026	00:28	6653-1
MVV3B58/TO	DETRAN	SJ00Q2100B	16/08/2026	00:20	6610-2
APL4E19/GO	DETRAN	SJ00P0A007	16/08/2026	00:47	6530-0
JAJ5B51/TO	DETRAN	SJ00NTF00F	16/08/2026	00:53	5380-0
APL4E19/GO	DETRAN	SJ00P0A008	16/08/2026	00:54	6610-2
APL4E19/GO	DETRAN	SJ00P0A009	16/08/2026	00:30	6610-2
OBL2172/MT	DETRAN	SJ00P9000D	15/08/2026	17:55	5274-1
OBL2172/MT	DETRAN	SJ00P9000E	15/08/2026	17:55	5010-0
OBL2172/MT	DETRAN	SJ00P9000F	15/08/2026	17:55	5835-0
KCW7991/TO	DETRAN	SJ00P14005	16/08/2026	01:35	6530-0
KCW7991/TO	DETRAN	SJ00P14006	16/08/2026	02:52	6530-0
QK12D58/TO	DETRAN	SJ00Q58004	16/08/2026	03:24	6599-2
QWC1G21/TO	DETRAN	SJ00LS303F	16/08/2026	03:50	6645-0
QWC1G21/TO	DETRAN	SJ00LS303G	16/08/2026	04:02	5010-0
JUQ4452/PA	DETRAN	SJ00LS303H	16/08/2026	05:06	5010-0
JUQ4452/PA	DETRAN	SJ00LS303I	16/08/2026	05:16	6580-0
JUQ4452/PA	DETRAN	SJ00LS303J	16/08/2026	05:24	5274-1
JUQ4452/PA	DETRAN	SJ00LS303K	16/08/2026	05:30	7340-0
TVA5B08/TO	DETRAN	SJ00LZ3009	16/08/2026	08:33	5010-0
TVA5B06/TO	DETRAN	SJ00LZ300A	16/08/2026	08:46	7340-0
TVA5B06/TO	DETRAN	SJ00LZ300B	16/08/2026	08:51	6637-1
TVB6H54/TO	DETRAN	SJ01461004	16/08/2026	09:25	6637-1
TVD3E09/PA	DETRAN	SJ00N85002	16/08/2026	09:56	7030-1
TVB6H54/TO	DETRAN	SJ01461005	16/08/2026	09:25	5010-0
TVB6H54/TO	DETRAN	SJ01461006	16/08/2026	09:25	6653-1
OYB5975/TO	DETRAN	SJ00N85003	16/08/2026	10:20	6653-1
RMB5E21/TO	DETRAN	SJ00Q63008	16/08/2026	10:24	6637-1
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0008392	11/08/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0008393	11/08/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0008394	11/08/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0008395	11/08/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0008396	11/08/2026	00:00	7820-0
ROF4D61/MA	DETRAN	SJ00OVR008	16/08/2026	13:40	6025-0
RSC1J47/TO	DETRAN	SJ00T32019	16/08/2026	14:40	7030-1
RMC1A46/TO	DETRAN	SJ00Q15001	16/08/2026	14:07	6556-4
MWL5982/TO	DETRAN	SJ00Q15002	16/08/2026	15:59	6599-2
NEU2480/AP	DETRAN	SJ00OVR009	16/08/2026	16:35	5541-1
RIN7G18/TO	DETRAN	SJ01461007	16/08/2026	16:55	7340-0
JIO8G53/TO	DETRAN	SJ012X1001	16/08/2026	17:08	5010-0
TVB7C76/TO	DETRAN	SJ00Q15003	16/08/2026	17:23	6637-1
MWT3B06/TO	DETRAN	SJ00RV300P	16/08/2026	09:00	7030-1
OLK4324/TO	DETRAN	SJ01461009	16/08/2026	17:42	5010-0
OLK4324/TO	DETRAN	SJ0146100A	16/08/2026	17:50	7340-0
MWT3B06/TO	DETRAN	SJ00RV300Q	16/08/2026	09:00	6653-1
OLK4324/TO	DETRAN	SJ0146100B	16/08/2026	17:57	6637-2
MWT3B06/TO	DETRAN	SJ00RV300R	16/08/2026	09:00	6637-1
MXC2139/TO	DETRAN	SJ00S33001	16/08/2026	17:15	7340-0
OLM7B75/TO	DETRAN	SJ00Q15004	16/08/2026	18:06	7048-1
MXC2139/TO	DETRAN	SJ00S33003	16/08/2026	17:15	7056-1
MXC2139/TO	DETRAN	SJ00S33004	16/08/2026	18:25	6637-2
MXC2139/TO	DETRAN	SJ00S33005	16/08/2026	17:15	6637-2
MXC2139/TO	DETRAN	SJ00S33006	16/08/2026	17:15	5720-0
OTN0205/TO	DETRAN	SJ00R94002	16/08/2026	19:39	6556-1

OTN0205/TO	DETRAN	SJ00R94003	16/08/2026	19:50	6602-0
OTN0205/TO	DETRAN	SJ00R94004	16/08/2026	19:54	6637-1
JRC1358/BA	DETRAN	SJ00Q6300A	16/08/2026	20:18	5010-0
QWF2F16/TO	DETRAN	SJ00MOC001	16/08/2026	20:19	7048-1
QWF2F16/TO	DETRAN	SJ00MOC002	16/08/2026	20:29	5010-0
MXC2139/TO	DETRAN	SJ00S33007	16/08/2026	17:15	5274-1
JRC1358/BA	DETRAN	SJ00Q6300B	16/08/2026	20:34	6637-1
MWC4I36/TO	DETRAN	SJ00MR704R	16/08/2026	20:56	5010-0
RSA9G66/TO	DETRAN	SJ00Q6300C	16/08/2026	21:07	6556-4
TVE2D66/TO	DETRAN	SJ00NN1013	16/08/2026	21:57	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001754/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/09/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC9F18/TO	DETRAN	MB00057471	01/07/2026	11:37	6920-1
NGE5H20/TO	DETRAN	MB00057489	01/07/2026	12:24	6920-1
FXB9G88/TO	DETRAN	MB00057500	01/07/2026	13:00	6920-1
NJP0B20/TO	DETRAN	MB00057502	01/07/2026	13:05	6920-1
QKF3A91/TO	DETRAN	MB00057531	02/07/2026	09:03	6920-1
RUS7A23/TO	DETRAN	MB00057557	02/07/2026	10:48	6920-1
RWS9B94/TO	DETRAN	MB00057599	02/07/2026	13:51	6920-1
QEW1A29/TO	DETRAN	MB00057605	02/07/2026	19:12	6920-1
RTE3B69/TO	DETRAN	MB00057620	03/07/2026	09:55	6920-1
QWC7I98/TO	DETRAN	MB00057635	03/07/2026	10:51	6920-1
JJV9132/TO	DETRAN	MB00057659	03/07/2026	13:02	6920-1
MWA1C56/MG	DETRAN	DT00102525	03/07/2026	15:27	5452-5
RMB7I89/TO	DETRAN	DT00103754	03/07/2026	15:35	5720-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0006041	02/07/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0006088	03/07/2026	00:00	7820-0

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 33/2026

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S02 - Analista Contábil

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
439963	JEFERSON VIEIRA MARTINS	5

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Siqueira Campos, CEP: 77023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor Presidente

AVISO DE LEILÃO ON-LINE Nº 002/2026

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A torna público o Leilão nº 002/2026, que tem por objeto a venda de bens móveis e de bens imóveis localizados em municípios do Estado do Tocantins. O 1º Leilão ocorrerá no dia 17/09/2026 às 14h. Caso não haja êxito, o 2º Leilão será realizado no dia 18/09/2026 às 14h, ambas sessões serão realizadas pelo site www.leiloesbrasil.com.br. A Leiloeira Pública Oficial responsável é ELENICE LIRA SALES DE SOUSA, registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o nº 052. Mais informações e o edital completo estão disponíveis no site acima ou pelos telefones (62) 3250-1500 e (62) 98474-8054. IMÓVEIS DISPONÍVEIS: a) FAZENDA LAGOA DO JAPONÊS: Fazenda situada no município de Pindorama do Tocantins - TO, com a área total de 499,8107 hectares. 1º Leilão: R\$ 4.560.824,24 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 3.169.088,04 (à vista) ou R\$ 4.560.824,24 (com entrada de 30% e 60 parcelas corrigidas pela taxa SELIC). b) LOTE URBANO CONTENDO IMÓVEL DE USO MISTO: Imóvel com 70,00 m² de área construída, situada à Rua Getúlio Vargas, centro, município de Babaçulândia - TO. 1º Leilão: R\$ 130.320,00 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 78.008,20 (à vista) ou R\$ 130.320,00 (com entrada de 30% e 40 parcelas corrigidas pela taxa SELIC). c) LOTE URBANO: Um lote de terras para construção urbana de número 11, da quadra ARSO 103, conjunto QD-18, situado à Alameda 14, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase III, com área total de 360,00 m², situado no município de Palmas/TO. 1º Leilão: R\$ 81.000,00 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 81.000,00 (à vista ou parcelado com entrada de 30% e 30 parcelas corrigidas pela taxa SELIC). d) IMÓVEL URBANO: Lote nº 286, da Quadra nº 11, situado à Rua Três, Setor 28, integrante do Loteamento "SETOR MORADA DO SOL", com área total de 360,00 m² e área edificada de aproximadamente 100,62 m², situado no município de Araguaína/TO. 1º Leilão: R\$ 56.937,35 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 38.563,01 (à vista) ou R\$ 56.937,35 (com entrada de 30% e 30 parcelas corrigidas pela taxa SELIC); e) VEÍCULO FORD FIESTA FLEX: flex (álcool e gasolina), ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor branca, espécie/tipo passageiro automóvel, categoria particular, motorização 999 cilindradas, 73 CV, número do motor SM9AE806XXXX, 2 eixos. 1º Leilão: R\$ 28.000,00 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 15.000,00 (à vista) ou R\$ 28.000,00 (com entrada de 10% e 12 parcelas corrigidas pela taxa SELIC). f) MOTOCICLETA YAMAHA YBR FACTOR 125 K1: Ano 2014, Modelo 2015, Cor vermelha. 1º Leilão: R\$ 6.300,00 (à vista) e 2º Leilão: R\$ 4.470,00 (à vista) ou R\$ 6.300,00 (com entrada de 25% e 03 parcelas corrigidas pela taxa SELIC).

Palmas/TO, 17 de agosto de 2026.

LYNDON JOHNSON POTILHO DO PRADO
Diretor Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1463, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Irismar de Araujo Ribeiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo GAB. DA DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, nos autos da ação nº 000586724.2025.8.27.2700/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 206, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, em relação à segurada IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência "L", do cargo de Papiloscopista, com base no que consta dos autos nº 2026.04.205846R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 207/2026/NATURATINS/GABIN, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria/NATURATINS nº 207/2024 de 14 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.963 de 17 de dezembro de 2025 no uso das atribuições legais e consoante o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007 bem como a Instrução Normativa nº 3/2021/GABSEC.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria/NATURATINS nº 207/2024, publicada no DOE nº 6677028951, de 15/10/2024, que altera a composição do Conselho Técnico Superior no âmbito do NATURATINS, para fins de correção de erro material na grafia e atualização cadastral dos membros titulares, conforme segue:

Onde se lê: FABIANA CARVALHO CILELA MAIA
Leia-se: FABIANA CARVALHO VILELA MAIA

Onde se lê: DEIVID SOUSA SILVA
Leia-se: DEIVID SOUSA RODRIGUES BOAVENTURA

Art. 2º Ficam ratificados e inalterados os demais membros e a composição constantes no ato original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do ato retificado.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2024/34490/000029
CONTRATO: 001637/2026
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 51.552.005/0002-49

OBJETO: Aquisição de VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (zero quilômetro) - Veículo utilitário para cargas acima de 1 tonelada, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine dupla; capacidade para 5 ocupantes; 4 portas; capacidade de carga mínima de 1000 kg, tração 4x4, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca, motor de, no mínimo, 140 CV, combustível diesel; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, devidamente envelopado em impressão digital com a identidade visual dos Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins-Ruraltins (convênio nº 950417/2023).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606. 1147. 3007.0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 700
VALOR TOTAL: R\$ 839.600,00 (oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
SIGNATÁRIOS: EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - Representante Legal da contratante, VINICIUS BORGES FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2024/34490/000029
CONTRATO: 001641/2026
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: JET CARGO DO MILENIO LTDA
CNPJ: 07.642.698/0001-98
OBJETO: Aquisição de Motor de Popa destinado a atender às comunidades indígenas do Estado do Tocantins, através do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins-Ruraltins (convênio nº 950417/2023).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606. 1147. 3007.0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 700
VALOR TOTAL: R\$ 73.512,00 (setenta e três mil e quinhentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
SIGNATÁRIOS: EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - Representante Legal da contratante, MARCO ANTONIO PEIXOTO - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 180/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167, e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula funcional nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 62/2026, vinculado ao processo nº 2026/99910/000098, firmado com a DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 15.741.481/0001-63.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 181/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação emergencial de prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000098.

Considerando o Parecer Jurídico nº 364/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 15.741.481/0001-63, estabelecida no endereço Trav. D. Romualdo de Seixas, 921, Bairro do Umarizal, Belém-PA, visando a contratação emergencial de prestação de serviços de agenciamento de viagens, sob demanda, englobando a pesquisa de preços, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacional e internacional) e seguro de viagens internacional, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/99910/000098

CONTRATO Nº 62/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 15.741.481/0001-63

OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviços de agenciamento de viagens, sob demanda, englobando a pesquisa de preços, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacional e internacional) e seguro de viagens internacional.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Leandro Rossy de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 400/2026/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 53/2026/DIREXT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANA CLARA ALVES FARIAS, matrícula funcional Nº 830285, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADORA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDAI -1, no período de 21/08/2026 a 04/09/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a servidora Laisa Giseli Neiva Leite Santo, matrícula funcional Nº 810281, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 21 de agosto de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 401/2026/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 14/2026/COORDCONTBEN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JAIRIANE DACRUZ DUARTE DE BARROS, matrícula funcional Nº 830563, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADORA DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS - CDAI-1, no período de 18/08/2026 a 28/08/2026, totalizando 11 (onze) dias, em substituição a servidora Havilla Thyanne Pereira De Franca, matrícula funcional Nº 830014, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 18 de agosto de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 402/2026/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 7/2026/COORDCONTBEN,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares a servidora pública MARIANA ALVES ACACIO, matrícula funcional n. 810125 detentora do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/B-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 18 de agosto de 2026, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 18 de agosto de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 403/2026/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Comunicação Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da concessão do benefício por incapacidade temporária, nº 732.299.741-8, o gozo das férias da servidora ANTONIA DIVINA TARCILIA DOS SANTOS, matrícula funcional n. 830282, previstas para ocorrer entre os dias 03/08/2026 a 07/08/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 404/2026/GABREITOR,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 227/2026 SGD: 2026/20329/025425,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Medicina, Câmpus Augustinópolis, os seguintes membros:

I - Hellen Dayanny Ferreira Silva Pinheiro - Professora Especialista/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Frans Eberth Costa Andrade - Professor Doutor - Titular;

III - Lucas dos Santos - Professor Doutor - Titular;

IV - Adriana dos Santos Oliveira - Professora Mestra - Titular;

V - Ítalo Comitre de Campos - Professor Mestre - Titular;

VI - Soélia Batista de Oliveira Ferrante - Professora Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Medicina, Câmpus Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 175/2025/GABREITOR, de 07 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.793, de 09 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de maio de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 405/2026/GABREITOR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 225/2026/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EDUARDO AMARAL MEIRELES, matrícula nº 830436, a partir de 12 de agosto de 2026, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenação do curso de Administração do Câmpus de Dianópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 406/2026/GABREITOR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 226/2026/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2026, OSMAR DE PAULA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula funcional n. 810603, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenação do curso de Administração do Câmpus de Dianópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2021/20321/000423

Contrato nº: 012/2021

Termo Aditivo: 5º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Excepcionalidade a prorrogação da vigência do contrato 012/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 63.028,80 (sessenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.1001101.666998

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026

Vigência: 18/08/2026 à 17/08/2027

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

José Antonio Rodrigues Dominices Filho - Gerente Executivo da Contratada;

André Luiz Damascena - Gerente Executivo da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11967/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025. Nos termos do Despacho nº 767/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora SUSANA SILVA SOUZA - Responsável Autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11967/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025. Nos termos do Despacho nº 767/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora LARISSA LOPES ALVES - Responsável Autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11967/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025. Nos termos do Despacho nº 767/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora NILDA RAMALHO PEREIRA MELO - Responsável Autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11967/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025. Nos termos do Despacho nº 767/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ANA CAROLINE OLIVEIRA BRANDÃO - Responsável Autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11967/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025. Nos termos do Despacho nº 767/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora KIVIA BATISTA LIMA - Responsável Autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11967/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025. Nos termos do Despacho nº 767/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora KARINA DE BRITO ALVES - Responsável Autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 203/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11967/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025. Nos termos do Despacho nº 767/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora LUSIMARIA DIAS DOS SANTOS - Responsável Autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 204/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11967/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025. Nos termos do Despacho nº 767/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora LADJA SIMARA RODRIGUES COSTA - Responsável Autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 11967/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025. Nos termos do Despacho nº 767/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DIOGO DA SILVA ALBUQUERQUE - Responsável Autorizado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/ADM**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e personalização de uniformes, vestimentas operacionais, acessórios e equipamentos de uso funcional, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 20/08/2026, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 31/08/2026 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de agosto de 2026.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ADM
REPUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ADM, a ser realizado no dia 02/09/2026, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ZERO HORA DE USO, ACOMPANHADA DE 01 (UMA) VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA E 01 (UMA) FRESADORA HIDRÁULICA COMPATÍVEIS, BEM COMO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, ZERO HORA DE USO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, LIMPEZA URBANA E APOIO ÀS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 02/09/2026. no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

VALDINEI BASILIO BRAGA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ARAGUATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Araguatins/Tocantins, inscrita no CNPJ Nº 01.237.403/0001-11, torna público que requerer junto ao NATURATINS: A Autorização Ambiental para a atividade de Cascalheira na Fazenda Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 01 de setembro de 2026 às 09h00m, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME PROPOSTA Nº 12308833000125004 ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR E ANEXOS DO EDITAL. A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>.

A cópia do Edital nº íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através dos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 18 de agosto de 2026.

Maria Auxiliadora da Paixão Aires
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2026/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Governança das Contratações Públicas, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 01 de setembro de 2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2026/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de estruturas de concreto armado pré-moldado tipo Aduelas destinadas à execução de dispositivo de drenagem no Córrego Bacabinha e aquisição de 2 Vigas de Concreto Armado pré-moldado 6,55x2,00 ponte do tipo I H58, para o córrego da Vera Cruz, em apoio às obras de macrodrenagem e obra de arte do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 01/09/2026, às 08:30 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Governança das Contratações Públicas, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, ao catorze (14) dias do mês de agosto de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Governança das Contratações Públicas

DARCINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do menor preço, conforme segue:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos, para os Órgãos Municipais de Darcinópolis - TO.
DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 03/09/2026
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme segue:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos personalizados destinados aos Órgãos Municipais de Darcinópolis-TO.
DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 04/09/2026
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br
Edital e informações (para todos os pregões): Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC.
Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br, (63) 9305-824, das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 19 de agosto de 2026.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Nº CE/2026.001. PROC ADM Nº 098/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Modalidade: Concorrência Pública (Formato Eletrônico) Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção do Centro de convivência do idoso do Município de Figueirópolis - Tocantins. Conforme projeto arquitetônico, demais anexo integrantes do processo. Com Abertura da Sessão Pública prevista para dia 03 de setembro de 2026, às 09h00min (horário local). Endereço Eletrônico (Plataforma): www.portaldecompraspublicas.com.br.

Obtenção do Edital e seus anexos estão disponíveis, no site oficial da Prefeitura de Figueirópolis <https://transparencia.figueirapolis.to.gov.br/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser formalizados por meio do e-mail: dispensafig2025@gmail.com. Fundamentação legal balizada estritamente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Figueirópolis - TO, 17 de agosto de 2026.

José Fontoura Primo
Prefeito

ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP nº 77.920-000, Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30hs (oito e meia) do dia 03 de setembro de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, por Item, Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Itaguatins - TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins/TO, 17 de agosto de 2026.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2026 (REPUBLICAÇÃO)****PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

O Município de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP nº 77.920-000, Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 09 de setembro de 2026, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, utilizadas nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Itaguatins/TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Ditaguatins/TO, 17 de agosto de 2026.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

PALMEIRANTE

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. COMO OBJETIVO DE: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, coordenação, operacionalização, elaboração, aplicação e correção de provas, processamento e divulgação dos resultados do Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeirante/TO. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. INSTITUIÇÃO INICIALMENTE SELECIONADA: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA portadora do CNPJ nº 09.213.522/0001-46. JUSTIFICATIVA: A contratação decorre da necessidade de realização de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos vagos da estrutura administrativa da Câmara Municipal, considerando a inexistência de estrutura técnica própria para execução integral do certame, bem como a especialização da instituição contratada na organização de concursos públicos. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.000,00 sem ônus financeiro direto para a Câmara Municipal, sendo a remuneração da contratada proveniente exclusivamente da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato. Em oportuno abrimos o prazo legal de 03 (três) dias úteis, para que empresas interessadas possam elaborar e apresentar propostas adicionais juntamente com os documentos exigidos para habilitação até as 23:59hs do dia 25 de agosto de 2026 no seguinte endereço eletrônico: bnccompras.com, data da Sessão dia 26 de agosto as 09:00.

Os documentos que instruem o processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta junto à Câmara Municipal de Palmeirante/TO, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos na legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Palmeirante/TO, 19 de agosto de 2026.

JORLANIS MARINHO DA SILVA
Presidente

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 02 do mês de Setembro de 2026 às 08h:00 na modalidade Concorrência na Forma Eletrônica no www.portaldecompraspublicas.com.br, modo de disputa Aberto, Menor Preço Global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO SETOR CHÃO DE ESTRELAS NO MUNICÍPIO DE PIUM/TO, DECORRENTE DA EMENDA ESTADUAL Nº 010408.01226/2026, conforme condições, quantidade e exigências aqui estabelecidas.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão de Contratação das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone (63) 99215 - 5648. E-mail: licitacaopium@gmail.com.

Pium/TO, 17 de agosto de 2026.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

SANTA MARIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO, expede o presente edital, tornando aos interessados que a partir do dia 01 de setembro de 2026, haverá o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAL, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, AOS PREÇOS DA TABELA CONFORME ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à comissão permanente de licitação das 07h às 11h e das 13h:30min às 17h:30min de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacaosantamaria2@gmail.com ou pelo site <https://santamariadotocantins.to.gov.br/>, informações através do Fone (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 17 de agosto de 2026.

Carine Ferreira Curcino
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SUCUPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

O Município de Sucupira - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos Municipais de Sucupira-TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 20/08/2026, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 01/09/2026 às 08h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: cplsucupira@hotmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3399-1161. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 25 de junho de 2026.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BISCOLI & EIDT AGROPECUARAI LTDA, CNPJ: 36.160.XXX/XXXX-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, CAR, Outorga, Laudo, localizada na Fazenda Tapuio, zona rural do município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Budel Transportes Ltda, CNPJ nº 76.667.682/0006-67, torna publico que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-16 CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao NATURATINS LP, LI e LO (Licenças Ambientais) para atividade de abatedouro de pescado, no endereço: Travessa Pedro Teixeira, Miracema do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELIO HOLNIK, CPF nº XXX.XXX.XX1-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de operação (LO), para Obras Civas Não Lineares (Barramento), situada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gerais Diesel LTDA, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e nº 006/1986 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nigth Alves de Lima, inscrito no CPF nº 380.383.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária e Obra Civil Não Linear (Barramento), na Propriedade Fazenda Santa Maria, no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WEBER SANT ANA DE FREITAS, inscrito no CPF: 816.XXX.XXX-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização localizada na Fazenda Santa Clara, zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL RETIFICADOR DA RELAÇÃO DE CREDORES
(Artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autos nº 0012112-82.2025.8.27.2722

IBGLOG - LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 34.578.502/0001-16
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BOM DE GOSTO LTDA - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 08.089.064/0001-12

JONES SOLDERA CARNEIRO, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 4.856, na qualidade de ADMINISTRADOR JUDICIAL nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 e com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do mesmo dispositivo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento à decisão proferida em 17 de julho de 2026 e mediante correção de erros materiais manifestos, procede-se à RETIFICAÇÃO da Relação de Credores anteriormente publicada (Edital nº 16602015, disponibilizado no Diário Eletrônico em 27 de novembro de 2025), publicando-se, por este ato, a RELAÇÃO DE CREDORES RETIFICADA que ao final se apresenta.

I. DAS RETIFICAÇÕES PROCEDIDAS

As retificações ora publicadas decorrem de determinação judicial e de erro material de somatório e de lançamento, não implicando reanálise de mérito, nova verificação, alteração de titularidade ou redução do crédito efetivamente devido a qualquer credor, e consistem no seguinte:

Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR (R\$)	RETIFICAÇÃO PROCEDIDA
1	BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CCBs nº 047-22/5013-2, nº 047-24/5004-2 e nº 047-24/5042-5	04.902.979/0001-44	10.191.184,30	Crédito reclassificado da CLASSE III - QUIROGRAFARIOS para a CLASSE II - GARANTIA REAL (art. 41, II), por se adirem as operações garantidas por hipoteca censual e penhor censual, em cumprimento à decisão de 17/07/2026. Restabelece a classificação já constante da relação das Recuperandas e acolhida na verificação de créditos. Valor inalterado.
2	BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CCB FII-M nº 047-14/0064-5	04.902.979/0001-44	1.411.847,70	Registro, em campo próprio, da natureza EXTRACONCURSAL da operação, garantida por alienação fiduciária (art. 49, §3º), omitida no edital anterior. Saldo apurado em 03/09/2025. Não integra o passivo sujeito e não confere direito de voto na Assembleia Geral de Credores.
2.1	BANCO DA AMAZÔNIA S/A - inscrição no CNPJ	04.902.979/0001-44	-	Retificação meramente identificatória: o credor era arrolado pelo CNPJ nº 04.902.979/0047-27, correspondente ao estabelecimento filial junto ao qual contratadas as operações, passando a constar pelo CNPJ da matriz, conforme qualificação do próprio credor nos autos. Sem alteração de valor, classe ou titularidade.
3	AGROPECUÁRIA CAMBARÁ LTDA	29.208.852/0001-50	3.867.620,63	Crédito regularmente arrolado na Classe III que não fora computado no somatório totalizador da classe. Valor individual inalterado, recomposição do total da classe.
4	FALCÃO SUPERMERCADOS LTDA - MATRIZ	08.736.676/0001-50	5.370,05	Crédito regularmente arrolado na Classe III que não fora computado no somatório totalizador da classe. Valor individual inalterado, recomposição do total da classe.
5	PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA	05.434.098/0001-09	922,26	Credor lançado em duplicidade na Classe III, com idêntico CNPJ, classe e valor. Suprimida uma das entradas, mantendo-se o credor arrolado pelo valor individual de R\$ 922,26.

II - DO CRÉDITO EXTRACONCURSAL - REGISTRO EM CAMPO PRÓPRIO

CREDOR	CNPJ	VALOR (R\$)	NATUREZA E EFEITOS
BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Cédula de Crédito Bancário (CCB FII-M) nº 047-14/0064-5, garantida por alienação fiduciária	04.902.979/0001-44	1.411.847,70	Crédito EXTRACONCURSAL, na forma do art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005. Saldo apurado em 03/09/2025. Não integra o passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial, não se submete ao Plano de Recuperação Judicial e não confere direito de voto na Assembleia Geral de Credores (art. 39, caput). A declaração de essencialidade dos bens obsta temporariamente a excussão da garantia durante o prazo de suspensão, sem converter o crédito em concursal. Registro para fins de publicidade e controle.

III. DA NÃO REABERTURA DO PRAZO DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/2005

As retificações constantes do item I ostentam natureza exclusivamente material, não configurando nova relação de credores nem nova fase de verificação. Por conseguinte, NÃO se opera a reabertura do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, cuja fluência se deu integralmente a partir da publicação do edital originário, encontrando-se exaurido.

IV. DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

As pessoas indicadas no artigo 8º da Lei nº 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da presente relação no escritório profissional do Administrador Judicial, localizado na Quadra 103 Norte, Av. NS 01, Lote 41/43 - Sala 122 - Galeria Bella Palma - CEP 77.001-018, Palmas/TO, no período vespertino (das 14h30min às 17h00min), pelo período de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia útil seguinte à publicação deste edital.

V. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Ficam os credores cientificados de que a Assembleia Geral de Credores foi convocada, na modalidade virtual, para os dias 23 de setembro de 2026 (primeira convocação) e 7 de outubro de 2026 (segunda convocação), com credenciamento a partir das 13h00 e início dos trabalhos às 14h00. Nos termos do artigo 39, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, terão direito a voto as pessoas arroladas na presente relação retificada, acrescidas das que estejam habilitadas na data da realização da assembleia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do evento e respectivo anexo dos autos eletrônicos em que se encontre o documento (art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005).

RELAÇÃO DE CREDORES RETIFICADA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
(Artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005)

Nº	CRETOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO (art. 41, I)			
-	NÃO HÁ CREDORES ARROLADOS NESTA CLASSE	-	-
TOTAL DA CLASSE I			-
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (art. 41, II)			
1	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	R\$ 98.270,55
2	BANCO DA AMAZÔNIA S/A	04.902.979/0001-44	R\$ 10.191.184,30
3	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R\$ 17.098.029,81
4	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$ 258,74
5	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R\$ 63.819,61
6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 10.115.008,77
TOTAL DA CLASSE II (6 credores)			R\$ 37.566.571,78
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, GERAL OU SUBORDINADOS (art. 41, III)			
7	3 - RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA	02.791.002/0001-71	R\$ 99.954,15
8	A SERINGUEIRA DIST. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	53.285.304/0001-09	R\$ 665,00
9	ACESSÓRIOS GURUPI	06.698.533/0005-07	R\$ 1.374,00
10	ADECIO PIRES LEAO	013.372.541-34	R\$ 255.309,76
11	ADRIANO RICARDO DE FREITAS CARVALHO	533.587.241-15	R\$ 1.125.201,78
12	ADÃO ARAUJO DA SILVA	010.315.481-73	R\$ 5.712,94
13	AFJ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29.579.341/0001-45	R\$ 97.438,49
14	AGROPECUÁRIA CAMBARA LTDA	29.208.852/0001-50	R\$ 3.867.620,63
15	AGROPECUÁRIA LUIZA LTDA	29.124.327/0001-57	R\$ 1.013.500,00
16	AGROPECUÁRIA SEMENTES TALISMÃ LTDA	37.637.139/0006-65	R\$ 1.912.365,02
17	ALCIR FICAGNA	473.853.245-68	R\$ 1.455.287,35
18	ALDENOR CARDOSO DOS SANTOS	534.780.101-87	R\$ 5.959,02
19	ALISSON NONATO RODRIGUES	045.346.161-12	R\$ 4.927,56
20	ANDERSON FERNANDES RIBEIRO	040.413.441-66	R\$ 3.084,34
21	ANDERSON FERREIRA	032.526.971-81	R\$ 183,37
22	ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.	00.565.813/0001-29	R\$ 4.726,54
23	ANTONIO ALVENIR COMIS	060.748.550-72	R\$ 126.022,05
24	ANTONIO CEOLIN	192.457.260-53	R\$ 702.543,14
25	ANTONIO CLAUDIO GUIMARAES DA SILVA	370.932.401-78	R\$ 5.471,81
26	ANTONIO MARTINS BASTOS NETO	423.741.970-34	R\$ 397.102,66
27	AQUAVINIL PISCINAS LTDA	13.918.692/0001-01	R\$ 329,00
28	ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	08.848.231/0002-42	R\$ 2.804,16
29	AUTOPOSTO DUTRA SUL LTDA	47.803.129/0001-00	R\$ 150,00
30	AUTOPOSTO LIMA LTDA	15.525.218/0002-18	R\$ 140,00
31	AUTOPOSTO VALTEILNO LTDA	00.965.643/0001-70	R\$ 50,00
32	AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVIÇOS LTDA	01.411.908/0003-12	R\$ 4.021,48
33	AZUL LINHAS AÉREAS	09.296.295/0001-60	R\$ 566,66
34	BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	R\$ 2.948.910,00
35	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28	R\$ 1.356.041,42
36	BANCO SOFISA SA	60.889.128/0001-80	R\$ 300.402,31

Nº	CRETOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
37	BARRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	07.174.480/0005-80	R\$ 2.399,72
38	BECKER S.A	92.752.468/0001-50	R\$ 17.373,00
39	BIGFER-INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	92.534.593/0004-37	R\$ 19.220,00
40	BOM GRÃO AGRONEGÓCIO LTDA	59.061.081/0001-82	R\$ 83.713,87
41	BONGIOVANI E BARBOSA LTDA	02.694.867/0001-10	R\$ 8.931,00
42	BORGES & BORGES LTDA	37.424.819/0001-96	R\$ 222,66
43	BPS TECNOLOGIA DE SEGURANÇA LTDA	28.644.310/0001-68	R\$ 6.701,32
44	BR DIESEL PECAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	55.817.865/0001-37	R\$ 49.594,01
45	BRADESCO AUTOIRE COMPANHIA DE SEGUROS	92.682.038/0001-00	R\$ 131.453,85
46	BRADESCO SAÚDE S/A	92.693.118/0001-60	R\$ 168.493,60
47	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	28.196.889/0001-43	R\$ 2.785,60
48	BRASRAFIA IND. E COMER. DE EMB. LTDA	08.672.803/0001-02	R\$ 275.742,98
49	BRK - COMPANHIA E SANEAMENTO DO TO	25.089.509/0001-83	R\$ 513,75
50	BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A.	62.901.210/0001-08	R\$ 6.825.000,00
51	BTRANS INFORMÁTICA LTDA	15.127.839/0001-62	R\$ 3.132,69
52	CABANHIA AZUL VILUMA AGROPEC LTDA	14.595.422/0003-23	R\$ 351.344,40
53	CAFE DA PRAÇA GASTRO PUB URUGUAIANA LTDA	34.886.736/0001-20	R\$ 745,00
54	CARGNELUTTI COMERCIO DE GÁS LTDA	09.099.735/0001-99	R\$ 3.740,00
55	CARGOPAG TRANSPORTES LTDA	35.845.185/0001-10	R\$ 8.256,60
56	CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	25.084.742/0001-73	R\$ 2.268,96
57	CARLUCIO SOUZA RODRIGUES	019.361.421-98	R\$ 5.444,75
58	CASA DA PEIXADA	23.008.823/0001-69	R\$ 500,00
59	CELIO FERNANDES RIBEIRO	900.033.061-00	R\$ 6.057,21
60	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS	92.954.957/0001-95	R\$ 424,89
61	CHARLLES HELIODORO DE SOUZA GOMES	778.311.011-87	R\$ 135,12
62	CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG	17.155.730/0001-64	R\$ 22.200,18
63	CIAGRO AGRIC E PEC LTDA	10.956.893/0001-05	R\$ 119.870,40
64	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	66.970.229/0136-50	R\$ 2.274,50
65	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	R\$ 7.392,85
66	CLAUDIO MARINELI JUNIOR	27.580.458/0001-13	R\$ 55.580,00
67	CLECIO DE SOUSA SANTIAGO	420.368.522-20	R\$ 3.442,16
68	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	422.769.501-53	R\$ 6.693.951,19
69	COMERCIAL AUTOMOTIVA S A	45.987.005/0188-01	R\$ 11.941,58
70	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTAL	00.539.216/0001-20	R\$ 8.505,60
71	CONECTLAN INTERNET EIRELI	09.473.770/0001-26	R\$ 7.750,00
72	CONTROLE DE PRAGAS CATARINENSE LTDA	02.853.006/0001-37	R\$ 3.103,00
73	CORREIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	04.312.387/0001-72	R\$ 10.782,95
74	COSTA DALPIAZ HOTEL LTDA	90.368.937/0001-07	R\$ 270,00
75	COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	35.963.155/0001-08	R\$ 144.525,36
76	COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	35.963.155/0003-70	R\$ 4.450,00
77	D. C. SECCO & CIA LTDA	03.808.452/0001-92	R\$ 4.593,75
78	D2 ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	49.421.595/0001-48	R\$ 341,33
79	DAIRO HENRIQUE MARTINS GERHARDT	070.733.261-31	R\$ 210.288,49
80	DALSO PEREIRA DE OLIVEIRA	993.591.621-91	R\$ 334,30
81	DANIEL DA SILVA LIMA	005.446.071-98	R\$ 759,34
82	DANIEL MORAIS	777.196.971-20	R\$ 3.796,92
83	DANIEL PEREIRA DA SILVA	028.462.283-45	R\$ 1.154,02
84	DAVID PEREIRA DA SILVA	909.633.691-72	R\$ 3.306,07
85	DEBORA DAIANE ALVES SILVA	030.243.521-20	R\$ 4.721,75
86	DEGINALDO DA SILVA VENANCIO	872.859.321-91	R\$ 5.701,53
87	DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	26.752.857/0001-51	R\$ 293,47
88	DEUSIVALDO DIAS CARVALHO	013.055.911-35	R\$ 4.013,13
89	DIEGO DE SOUZA BARROS	734.093.591-68	R\$ 3.397,27
90	DOMINGOS ADRIANO DOS SANTOS	963.532.591-49	R\$ 7.236,29
91	DOMINGOS FERNANDES NUNES	012.765.561-10	R\$ 4.625,95
92	DUGATSCH COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	02.516.252/0001-01	R\$ 50,01
93	DÉCIO AUTOPOSTO GURUPI LTDA	06.698.533/0001-75	R\$ 226.352,41
94	E DO VALE SOUSA SERVIÇOS	36.476.585/0001-68	R\$ 14.146,00
95	ECOM CORRETORA E GESTORA DE ENERGIA LTDA	07.051.149/0001-49	R\$ 1.000,72
96	EDENILSON ZELLMER POERSCHKE	382.954.581-91	R\$ 4.697.086,65
97	EDIVALDO BATISTA ADORNO	946.255.061-15	R\$ 5.415,69
98	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	733.791.661-20	R\$ 258,99
99	ELIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	017.463.001-83	R\$ 99,87
100	EMPLIHADEIRA SANTANA LTDA	37.868.957/0001-64	R\$ 2.722,25
101	EMPRESA DE SEGURANÇA CINDAPA DO SUL LTDA	10.595.978/0002-88	R\$ 38.403,81
102	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	25.086.034/0001-71	R\$ 517.287,76
103	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	11.346.953/0001-22	R\$ 3.300,00
104	EPA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	22.535.909/0001-87	R\$ 160,55
105	ERICK HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	042.107.575-94	R\$ 6.009,23
106	ERLANDSON LACERDA DE SOUZA	029.365.801-37	R\$ 9.257,07
107	ERLANO GOMES DA SILVA	114.427.057-01	R\$ 4.588,76
108	ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI	92.185.008/0001-98	R\$ 166.701,50
109	EVANIZE FAGUNDES DE ALMEIDA	340.511.710-00	R\$ 62.985,82
110	EVIDÊNCIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	02.691.873/0001-13	R\$ 19.474.468,64

Nº	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
111	EXPRESSO SATÉLITE AZUL EIRELI	27.428.590/0002-95	R\$ 277,00
112	EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A	00.428.307/0005-11	R\$ 108,00
113	F ANES DOS SANTOS	36.040.595/0001-56	R\$ 15.061,67
114	FABIO DAS NEVES SARAIVA	45.341.356/0001-27	R\$ 14.390,00
115	FABIO SUEL GONCALVES DE ALMEIDA	045.348.101-99	R\$ 7.482,23
116	FALCÃO SUPERMERCADOS LTDA-MATRIZ	08.736.676/0001-50	R\$ 5.370,05
117	FARMÁCIA PREÇO BAIXO GURUPI COM MEDICAMENTOS LTDA	31.377.852/0002-07	R\$ 33,94
118	FATIMA DENKE	695.246.371-20	R\$ 1.309.490,52
119	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	370.481.041-04	R\$ 12.531.946,53
120	FAVERO & ADVOGADOS	30.958.091/0001-33	R\$ 120.000,00
121	FELIPE MENDES DA CRUZ	037.759.291-93	R\$ 2.229,13
122	FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MA	01.040.887/0003-76	R\$ 17.301,52
123	FERQUIN - J.A. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	07.397.747/0001-74	R\$ 7.500,40
124	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM E MÁQUINAS LTDA	92.664.028/0025-19	R\$ 750,33
125	FERRIFERRO - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS LTDA	34.960.563/0001-43	R\$ 5.900,01
126	FIDIC MULTIPLEX MULTISSETORIAL	14.770.038/0001-58	R\$ 1.000.000,00
127	FIOR & FIOR LTDA	94.358.272/0001-01	R\$ 23.080,00
128	FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	32.223.020/0001-18	R\$ 78.403,94
129	FLAVIO DE ALMEIDA CARVALHO	680.601.062-87	R\$ 1.052,80
130	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	218.895.381-91	R\$ 2.512,32
131	FRANCISCO PATRICIO DE SOUZA	456.986.001-04	R\$ 2.555,44
132	FUNDAÇÃO UNIRG	01.210.830/0001-06	R\$ 42.174,72
133	FX RECAPADORA DE PNEUS LTDA	42.961.819/0001-65	R\$ 10.934,00
134	G & E AUTOMATIZA MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	14.260.010/0001-70	R\$ 1.550,84
135	G PASI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA	09.398.043/0001-41	R\$ 10.000,00
136	GABRIEL FALCÃO AGUIAR SOARES	057.219.721-73	R\$ 4.978,76
137	GENTIL COELHO DOS SANTOS	039.469.811-86	R\$ 6.265,64
138	GERACY DE SOUSA SILVA	363.894.473-53	R\$ 5.433,19
139	GERALDO ANTONIO FONSECA	485.311.621-49	R\$ 1.587,60
140	GRIGOL R GRIGOL LTDA	34.198.470/0001-23	R\$ 326,70
141	GUIMARAES SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI	08.359.459/0001-98	R\$ 2.524,00
142	GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.718.490/0001-69	R\$ 5.318,46
143	H B PORTUGAL COMERCIO DE ACESSÓRIOS E PECAS LTDA	24.547.328/0003-52	R\$ 405,00
144	HC PNEUS S/A	00.000.802/0089-33	R\$ 1.483,81
145	HEITOR COELHO LOPES	058.162.011-90	R\$ 199.620,00
146	HOTEIS.COM	09.375.740/0001-87	R\$ 2.742,21
147	HOTEL FIT LTDA	09.019.723/0001-07	R\$ 199,00
148	HOTEL PHENCIA LTDA	00.469.171/0004-07	R\$ 818,96
149	HOTÉIS E Pousadas BARLOS LTDA	35.010.975/0001-85	R\$ 1.300,00
150	HUGO BARBOSA MUNIZ	019.332.391-58	R\$ 7.209,53
151	HUGO TEXEIRA SOLUÇÕES CORPORATIVAS DE TI LTDA	01.380.624/0001-44	R\$ 2.076,72
152	HVK COMERCIO DE PNEUS EIRELI	32.113.007/0001-06	R\$ 15.590,00
153	JARA GONCALVES SILLA	580.628.150-72	R\$ 46.809,06
154	IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A	01.772.039/0001-90	R\$ 3.282.699,72
155	IND MÁQUINAS AGRIC NOVO HORIZONTE LT	45.737.822/0001-98	R\$ 58.082,45
156	INDUMAK MÁQUINAS LTDA	84.431.352/0001-91	R\$ 420.300,00
157	INDÚSTRIAS MACHINA ZACCARIA S A	51.466.324/0001-50	R\$ 147.500,37
158	INSS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	29.979.036/0001-40	R\$ 1.316.627,54
159	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA	00.662.270/0003-20	R\$ 1.497,60
160	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA	43.217.850/0001-59	R\$ 510,00
161	IRMÃOS PRODOCIMO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	24.065.579/0001-39	R\$ 494,00
162	ISMAEL MARCOS DOS SANTOS	262.730.801-78	R\$ 10.786,40
163	IURI DIAS URRUTH	92.125.970/0002-12	R\$ 50,00
164	IZANILSON PEREIRA RAMALHO	056.887.481-17	R\$ 5.060,68
165	J C DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA	15.154.574/0001-91	R\$ 3.168,00
166	J P COMERCIO E SERVIÇO LTDA	23.705.574/0001-60	R\$ 237,00
167	JACARÉ ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	31.935.022/0001-77	R\$ 1.803,31
168	JADSON RIBEIRO DE SOUSA	847.719.921-34	R\$ 5.464,15
169	JAIR NATAL PEREIRA DA SILVA 58888080163	48.512.658/0001-09	R\$ 240,00
170	JAIRSON DA COSTA SILVA	953.842.271-68	R\$ 4.924,89
171	JANDERSON MARCOS COSTA SANTOS	005.317.211-67	R\$ 5.459,96
172	JCS COMÉRCIO E ATACADO LTDA	26.705.576/0001-48	R\$ 7.440,00
173	JEFFERSON DA SILVA MACHADO	054.334.261-14	R\$ 3.203,59
174	JHONNATAN BARBOSA DE OLIVEIRA	39.237.075/0001-26	R\$ 20.685,83
175	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA	297.829.881-20	R\$ 4.704,62

Nº	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
176	JOAO CARLOS DA COSTA	217.844.851-87	R\$ 2.393.739,01
177	JOAO DOMINGOS GONCALVES DA SILVA	030.861.361-97	R\$ 123,07
178	JOHN LENNON DE AMORIM SILVA	044.566.801-64	R\$ 180,00
179	JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.047.168/0001-83	R\$ 8.432,20
180	JOSE DE JESUS GOMES RAMALHO	375.369.231-04	R\$ 2.038,59
181	JOSE EDUARDO CLOSS	451.529.509-87	R\$ 439.528,90
182	JOSE FILHO RODRIGUES DE AGUIAR	021.672.091-50	R\$ 229.041,62
183	JOSUÉ DE OLIVEIRA REZENDE	008.024.571-42	R\$ 4.172,21
184	JP SANTA LUCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	17.695.813/0029-47	R\$ 419,63
185	JUSSIMAR DE FARIAS CAMPOS	946.337.701-87	R\$ 270,51
186	KAPITAO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	00.496.983/0001-07	R\$ 1.996,30
187	KC SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	10.366.783/0001-85	R\$ 2.642,40
188	KEPLER WEBER INDUSTRIAL S A	87.288.940/0037-17	R\$ 7.500,00
189	KL DOS SANTOS PINHEIRO COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS L	12.445.428/0001-27	R\$ 2.170,00
190	L L M DA SILVEIRA- HOTEL	11.928.867/0001-28	R\$ 179,00
191	L L SANTANA SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA	36.853.044/0001-01	R\$ 12.062,50
192	LAUDIENE RODRIGUES DE SA ZANFRA	617.674.761-91	R\$ 1.011.469,98
193	LAYSON DA SILVA OLIVEIRA	21.729.618/0001-67	R\$ 905,00
194	LEONARDO BONIFÁCIO CARDOSO	59.286.026/0001-90	R\$ 12.000,00
195	LIANE ROSANE FIORAVANTE HORST	05.278.900/0001-19	R\$ 72,00
196	LOC SOLUTION - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE	18.700.987/0001-12	R\$ 34.753,60
197	LOCALIZA RENT A CAR SA	16.670.085/0930-64	R\$ 9.409,51
198	LOURIVAL ALVES DA CONCEIÇÃO	865.624.791-34	R\$ 5.417,38
199	LUCIANE DALLA LANA KESSELER	08.842.176/0001-00	R\$ 75,00
200	LUCIANO MILHOMENS DE MORAIS	534.640.361-20	R\$ 35.274,90
201	LUCIMAR DIAS AGUIAR GUIMARÃES	970.915.881-34	R\$ 2.826,57
202	LUFT & PEREIRA TRANSPORTE LTDA	33.241.196/0001-65	R\$ 14.012,00
203	LUIS IREMAR ALVES DA SILVA	16.500.016/0001-01	R\$ 5.710,00
204	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	019.839.961-81	R\$ 5.085,68
205	LUIZ DOS SANTOS SARAIVA NERES	526.614.071-20	R\$ 363,46
206	LUIZ EUGENIO MODESTO	456.192.710-72	R\$ 397.072,90
207	LUIZ PANTA DA CRUZ	596.609.371-72	R\$ 933.524,40
208	LUKA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	51.686.506/0001-37	R\$ 61.095,14
209	M J PORTO DIAS LTDA	48.697.368/0001-87	R\$ 1.300,00
210	MACKAYVHEN BRITO MOREIRA	709.440.671-15	R\$ 1.050.206,79
211	MADESIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA	14.452.741/0001-18	R\$ 266,07
212	MADESIL LTDA	02.151.215/0001-39	R\$ 100,00
213	MAGNETRIX EQUIPAMENTOS LTDA	42.800.660/0001-05	R\$ 9.141,09
214	MAHLE CAMPINA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	75.797.530/0001-01	R\$ 100,00
215	MALACK COMERCIO E CONFEÇÃO EIRELI	08.823.242/0001-97	R\$ 2.766,68
216	MANOEL FRANCISCO PONTES OYHENARD	438.243.820-91	R\$ 747.962,11
217	MANOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PECAS E ACESSÓRIOS LT	05.823.317/0001-41	R\$ 404,02
218	MAPFRE CMRL	61.074.175/0001-38	R\$ 40.022,01
219	MARAJOARA DISTR DE PNEUS E CAMARÁS LTDA	43.339.317/0003-21	R\$ 7.209,29
220	MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARÁS LTDA	43.339.317/0001-60	R\$ 2.108,80
221	MARCIEL PEREIRA DE ALMEIDA	032.685.171-29	R\$ 2.468,60
222	MARCO TULIO KELLER TAMIOSO	47.239.542/0001-85	R\$ 350,00
223	MARCOS MILHOMEM ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	57.361.931/0001-32	R\$ 3.177,26
224	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	224.846.278-66	R\$ 9.173,12
225	MARIO ZOZ	564.557.479-68	R\$ 828.232,22
226	MARISVAN ALVES REINALDO	457.124.841-53	R\$ 5.085,99
227	MARIZE DE CARVALHO ALMEIDA E CIA LTDA	04.903.545/0001-69	R\$ 44.334,33
228	MARKA IMÓVEIS LTDA	03.101.262/0001-30	R\$ 11.621,18
229	MARQUES & MARQUES LTDA	07.393.011/0001-28	R\$ 4.050,00
230	MARQUES & MARQUES LTDA	07.393.011/0006-32	R\$ 878,00
231	MASTER BOX EMBALAGENS LTDA	97.270.375/0001-03	R\$ 15.525,00
232	MASTERCORP DO BRASIL EIRELI	03.586.159/0002-09	R\$ 3.104,64
233	MATEUS SUPERMERCADOS S A	03.995.515/0039-30	R\$ 284,37
234	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. HIPER RENASCENÇA	03.995.515/0082-22	R\$ 1.429,88
235	MAXIMILIANO RAMOS FONTENELE	015.330.601-77	R\$ 467,26
236	MCM COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	06.073.566/0001-20	R\$ 87.603,64
237	MEGA POSTO CARIOÇÃO LTDA	12.301.888/0001-81	R\$ 8.235,12
238	MEGALEME PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA -	10.842.241/0001-31	R\$ 1.512,64
239	MEGASUPRI EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	14.839.832/0001-00	R\$ 728,00
240	MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91	R\$ 2.498,00

Nº	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
241	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	00.394.460/0058-87	R\$ 12.156.708,68
242	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA - FUNRURAL	29.979.036/0001-40	R\$ 241.070,56
243	MISSÕES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	94.938.750/0001-52	R\$ 3.750,38
244	MONUMENTAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	11.268.252/0001-12	R\$ 9.914,01
245	MOVIMINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.677.284/0008-94	R\$ 12.708,16
246	MP POSTOS E LOGISTICA LTDA	23.448.964/0007-98	R\$ 100,00
247	MUNICÍPIO DE GURUPI	01.803.618/0001-52	R\$ 21.969,00
248	MÁXIMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.	10.766.206/0001-80	R\$ 16.697,25
249	NC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS PD LTDA	46.785.405/0001-83	R\$ 14,00
250	NEHRING TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI	91.460.519/0001-08	R\$ 39.816,00
251	NELCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA 0069894146	45.538.000/0001-88	R\$ 20,00
252	NELCIS BRAGA MONTEIRO FILHO	003.566.390-10	R\$ 349.697,32
253	NELSO DUTRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA I	28.428.374/0001-21	R\$ 375,00
254	NEURIVANIA DAMASCENO DE SOUZA RIGHI	22.575.792/0001-65	R\$ 29.163,00
255	NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO	35.196.823/0015-14	R\$ 326,34
256	NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	35.196.823/0003-80	R\$ 1.094,66
257	NILTON SOUZA LEÃO	376.901.751-04	R\$ 86.947,32
258	NOGUEIRA NOGUEIRA E VIEIRA LTDA	15.920.208/0001-04	R\$ 15.430,00
259	NONATO COSTA MELO	603.884.711-15	R\$ 1.927.161,13
260	NOVA ELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	28.634.879/0001-42	R\$ 40,00
261	OI S.A.	76.535.764/0325-09	R\$ 150,00
262	OSMAEL RIBEIRO DE MATOS	36.634.094/0001-06	R\$ 29.270,35
263	PAMPA GAÚCHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25.154.067/0001-01	R\$ 175,50
264	PANAMERICANO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	03.301.398/0001-94	R\$ 3.645,45
265	PAULO CESAR NUNES DE CARVALHO & CIA LTDA	05.561.532/0001-11	R\$ 224,00
266	PAULO HENRIQUE BORGES DE CASTRO	041.198.491-80	R\$ 149,35
267	PAULO ROGERIO COPETTI	588.874.821-87	R\$ 3.983.359,30
268	PEDRO DA SILVA MOREIRA	984.634.701-49	R\$ 1.547,61
269	PEDRO JORGE LOPES MURAD	025.007.430-39	R\$ 50.388,65
270	PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELETRICA LTDA	05.434.098/0001-09	R\$ 922,26
271	PETROLIDER	50.748.950/0001-77	R\$ 100,00
272	PIPA PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	14.337.251/0001-70	R\$ 7.200,00
273	PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-ARG	01.536.085/0010-80	R\$ 439.350,00
274	PORTO BRASIL CONVENIÊNCIA LTDA	32.113.237/0001-75	R\$ 38,48
275	POSTO ALIANZ COLINAS LTDA	47.490.317/0001-17	R\$ 3.271,93
276	POSTO ANA TERRA LTDA	07.929.571/0001-54	R\$ 2.099,66
277	POSTO BONANZA LTDA	19.302.875/0001-76	R\$ 3.828,00
278	POSTO MAGNOLIA 2000 LTDA	35.123.447/0008-09	R\$ 3.079,12
279	POSTO MAGNOLIA LTDA	35.123.447/0007-28	R\$ 20.641,85
280	POSTO MAGNOLIA LTDA	35.123.447/0006-47	R\$ 7.632,27
281	POSTO MAGNOLIA LTDA	35.123.447/0014-57	R\$ 3.904,58
282	POSTO MAGNOLIA LTDA	35.123.447/0002-13	R\$ 2.377,98
283	POSTO PARANÁ LTDA	04.344.941/0001-01	R\$ 3.357,21
284	POSTO SÃO MATHEUS COM DE COMB LTDA	04.780.762/0002-90	R\$ 50,00
285	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS	06.307.102/0001-30	R\$ 1.147,73
286	PRESTES & VARGAS TRANSPORTES LTDA	39.357.757/0001-72	R\$ 220.302,40
287	PRISCILA M. SLIM	26.106.108/0001-57	R\$ 11.671,20
288	PROTECTION COM E REPR DE INSUMOS LTDA	00.078.340/0001-35	R\$ 2.040,00
289	PROVALE PRODUTOR VEGETAIS E LOGÍSTICA LT	07.341.005/0001-27	R\$ 10.000,00
290	QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PESOS PADRÃO LTDA	05.478.457/0001-20	R\$ 1.338,40
291	R M C AMARAL AUTO PECAS LTDA	44.424.856/0001-60	R\$ 8.109,50
292	R. ZUQUI LOGÍSTICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.840.522/0001-50	R\$ 3.189,60
293	RAFFINATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	04.211.644/0001-80	R\$ 2.890.755,98
294	RAIMUNDO NONATO ALVES	454.206.533-20	R\$ 5.129,95
295	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO ROCHA	499.291.271-00	R\$ 1.020,00
296	RAMIROS GASTROBAR	37.523.570/0001-76	R\$ 747,00
297	RANCHEIRO S.A.	02.924.249/0019-48	R\$ 854,67
298	RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	91.108.027/0001-58	R\$ 11.543,49
299	REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	07.728.073/0010-34	R\$ 508,57
300	REDE DE POSTOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS MARAJÓ PARAISO DO TO	37.164.709/0001-32	R\$ 6.852,10
301	REDE DE POSTOS MARAJÓ BRASILÂNDIA LTDA	56.025.210/0001-99	R\$ 281.221,89
302	REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - PORTO FRANCO LTDA	10.736.373/0001-89	R\$ 3.478,06
303	REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - TRANSBR LTDA	00.298.737/0001-32	R\$ 2.574,93
304	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAO REN	37.381.902/0001-25	R\$ 57.955,60
305	REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	37.259.611/0001-69	R\$ 32.494,66

Nº	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
306	REICOL COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	12.764.271/0001-00	R\$ 13.100,57
307	REINALDO KLEPA	676.851.459-87	R\$ 993.700,00
308	REINO DA BORRACHA LTDA	04.451.758/0003-69	R\$ 12.585,98
309	REMMACK FILMS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.163.516/0001-04	R\$ 618.127,98
310	RENALDO BENTO DA LUZ	930.496.091-68	R\$ 2.573,64
311	RENAN FERNANDES FERREIRA	072.875.841-58	R\$ 130,16
312	RENOVE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	34.163.429/0001-11	R\$ 15.669,00
313	RENOVE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	46.203.339/0001-96	R\$ 8.200,00
314	RESTAURANTE CABANA DO SOL	00.120.318/0001-06	R\$ 603,99
315	RICARDO ROCHA DOS SANTOS	044.787.251-80	R\$ 44,99
316	RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA	07.555.950/0001-21	R\$ 2.477,93
317	RIVER S RESTAURANTE E BAR LTDA	10.808.792/0001-89	R\$ 400,28
318	ROBERTO BEDINOTE DOS SANTOS LTDA	39.806.530/0001-67	R\$ 708,04
319	RODOMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTD	02.620.959/0001-55	R\$ 1.985,34
320	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	44.914.992/0027-77	R\$ 212,37
321	RODRIGO GOMES RESPLANDES	046.829.571-20	R\$ 4.234,41
322	RODRIGO PAZ SCHNEIDER	26.843.499/0001-92	R\$ 332,00
323	RODRIGO SOARES PEREIRA	127.860.306-92	R\$ 4.303,59
324	RODRIGUES E AMORIM LTDA	37.420.973/0001-90	R\$ 5.016,51
325	ROLANDIA ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	14.754.676/0002-66	R\$ 3.796,52
326	ROLESUL PECAS LTDA	05.313.540/0001-49	R\$ 1.186,00
327	ROMISSON JANUARIO PECEGO	010.412.441-50	R\$ 5.123,49
328	RONALDO CAVALCANTE RIBEIRO	008.697.641-95	R\$ 5.399,72
329	RONALDO PEIXOTO VALADAO	093.778.911-91	R\$ 868,30
330	RONAN RESPLANDE DE BRITO 00307310116	39.785.298/0001-28	R\$ 30.000,00
331	RONIVAN PEREIRA CASTRO	040.894.811-63	R\$ 7.397,18
332	RUBENS DA SILVA BARROS RIBEIRO	027.199.381-22	R\$ 289,85
333	S V DA SILVA FILHO	27.596.146/0001-06	R\$ 200,00
334	SABRINA OLIVEIRA DOURADO 04700435127	42.832.831/0001-70	R\$ 8.155,00
335	SALVADOR ALVES DA SILVA	845.806.151-15	R\$ 1.534,24
336	SANA LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	37.929.873/0002-74	R\$ 92.078,09
337	SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R\$ 682,14
338	SAO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A	10.307.397/0002-01	R\$ 744.726,85
339	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	59.104.901/0001-76	R\$ 15.797,24
340	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA REFRIGERAÇÃO	00.924.278/0001-55	R\$ 240,00
341	SEBASTIAO GERHARDT	882.423.401-10	R\$ 258.666,49
342	SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS	25.043.514/0001-55	R\$ 7.283.752,60
343	SECRETARIA DA FAZENDA RS	87.958.674/0001-81	R\$ 818.555,34
344	SELEPACK SOLUÇÕES PARA BENEFICIAMENTO DE GRÃOS LTDA	09.481.245/0001-52	R\$ 90.000,00
345	SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	04.088.208/0001-65	R\$ 16.077,81
346	SERASA S.A.	62.173.620/0093-06	R\$ 1.187,99
347	SERGIO TAROUCO DA SILVA	043.161.361-35	R\$ 462.036,69
348	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO TO	03.777.433/0004-99	R\$ 11.698,28
349	SETE ESTRELAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	00.256.893/0003-00	R\$ 100,00
350	SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA	50.981.018/0003-51	R\$ 2.896,84
351	SILVA, MARINHO E VALDOMERI LTDA	41.256.000/0001-34	R\$ 12.057,50
352	SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0001-81	R\$ 16.681,67
353	SIND. TRAB. TRANSP. ROD. DE CARGAS SECA, LIQ., INFL., EXPL.	88.239.199/0001-56	R\$ 1.152,80
354	SINVAL FERREIRA GOMES	908.376.731-00	R\$ 4.637,63
355	SOFIARA TRANSPORTES LTDA	09.148.470/0001-71	R\$ 11.592,00
356	SOLANGE DILETA PAGLIARINI - COM DE COMB LTDA	16.725.586/0003-53	R\$ 50,00
357	SOMPO SEGUROS S.A.	61.383.493/0001-80	R\$ 50.220,90
358	SR EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	50.418.557/0001-15	R\$ 250.496,20
359	SR ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	91.936.005/0001-86	R\$ 1.350,01
360	STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0001-56	R\$ 216.525,10
361	SUPERMERCADO RISPOLI LTDA	98.414.477/0001-18	R\$ 3.854,02
362	T. A. SILVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	18.687.933/0001-64	R\$ 652,04
363	TAVARES & PIUCCO COMERCIO DE PECAS	10.332.996/0001-96	R\$ 8.704,50
364	TELFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	R\$ 8.950,18
365	TELMO MARTINS DE ALMEIDA	922.578.951-34	R\$ 4.616,85
366	TERRA GRÃOS ATIV. E AGENC. DE SERV. E NEG LTDA	33.877.912/0001-03	R\$ 140.234,00
367	THALES BADU CÂMARAQUINO	084.304.216-88	R\$ 1.382.380,60
368	THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA	00.910.509/0013-05	R\$ 2.646,54
369	TOCANTINS COMERCIO DE SACARIAS LTDA	02.051.464/0001-52	R\$ 1.120,00
370	TORNEARIA JBL JACOCIUNAS LTDA	14.096.594/0001-90	R\$ 9.248,48

Nº	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
371	TORQUE TRANS. E COM. DE PECAS E SERV. AUT. LTDA	08.198.787/0001-50	R\$ 6.737,52
372	TOTAL FOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	33.652.456/0001-95	R\$ 435,00
373	TOTVS S.A.	53.113.791/0001-22	R\$ 1.883,74
374	TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA	07.577.599/0005-01	R\$ 13.434,77
375	TR ALMEIDA LTDA	53.668.001/0001-75	R\$ 50.160,00
376	TRANSPOTECH PECAS E SERVIÇOS LTDA	01.964.690/0004-04	R\$ 5.636,38
377	TRON INFORMÁTICA PALMAS LTDA	03.736.319/0001-78	R\$ 0,06
378	VALDIR HELIO BUSKE	380.134.440-15	R\$ 2.295.340,29
379	VALFREDO GOMES PEDROSA	12.912.932/0001-90	R\$ 930,00
380	VALMIR REIS DA SILVA	878.760.781-68	R\$ 9.602,54
381	VALTER ALVES RIBEIRO	822.296.601-44	R\$ 75.235,63
382	VANDEIRES GOMES DA SILVA	617.621.051-87	R\$ 5.394,70
383	VANDERLEI PISONI	400.788.170-72	R\$ 300,00
384	VICENTE CEOLIN	369.574.100-72	R\$ 12.056.400,00
385	VILMAR LUIZ ZANFRA	613.706.810-20	R\$ 16.098.216,67
386	VINHAL REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA	10.527.450/0001-90	R\$ 8.768,00
387	VINICIUS MASCARENHAS DOS SANTOS	039.081.241-23	R\$ 2.776,44
388	VITORINO BRITO CERIANO	852.991.891-68	R\$ 1.102,00
389	VITORINO NETO ALVES DE BRITO	006.309.791-54	R\$ 1.532,74
390	VITORIO ANASTSIO	289.945.311-49	R\$ 360,66
391	VS AUTOMOTIVO COM DIST DE PECAS	07.212.461/0001-77	R\$ 22,00
392	W. S. DA SILVA - SACARIAS EIRELI	41.365.706/0001-34	R\$ 4.350,00
393	WALDIR MIRANDA PEREIRA	574.877.906-49	R\$ 1.377.321,38
394	WASHINGTON FREITAS SILVA	575.131.631-20	R\$ 274,49
395	WEIDSON DE SOUSA GALVAO	457.144.791-49	R\$ 402,61
396	WILLIAN FERNANDES GONÇALVES LATALIZA	050.352.621-54	R\$ 1.609,38
397	WN COMERCIO DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA	06.135.536/0001-09	R\$ 45,00
398	WORLEY XAVIER	575.926.329-34	R\$ 5.033.723,53
399	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXAÇÃO LTDA	43.648.971/0001-55	R\$ 1.479,77
400	Z F CUNHA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	33.262.217/0001-29	R\$ 13.482,00
401	ZANATTA, BONFIM, GUALDA & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	36.255.266/0001-22	R\$ 1.081,94
402	ZÉ COMERCIO DE BATERIAS LTDA	34.072.246/0001-90	R\$ 20.477,41
TOTAL DA CLASSE III (396 credores)			R\$ 159.389.847,64
CLASSE IV - CRÉDITOS DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 41, IV)			
403	58.863.611 JESSICA FERREIRA TAVARES	58.863.611/0001-43	R\$ 1.530,00
404	59.896.304 MARINA FERNANDES SALGUEIRO KURTZ	59.896.304/0001-21	R\$ 24.000,00
405	A FERRAGISTA COM DE FERRAGENS LTDA	01.810.548/0001-60	R\$ 16,00
406	A SERINGUEIRA - COMERCIO DE BORRACHA	01.820.331/0001-30	R\$ 90,06
407	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DO PARQUE LTDA	20.539.989/0001-13	R\$ 100,00
408	ADELAIDE DELMIRA DIAS LTDA	22.215.812/0001-97	R\$ 3.473,00
409	AFONSO CELSO DA SILVA JUNIOR - ME	13.207.908/0001-12	R\$ 4.892,00
410	AGRO MACK COM. ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	29.697.161/0001-68	R\$ 13.750,14
411	AGRO MACK TRANSPORTES LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	39.925.787/0001-38	R\$ 58.135,89
412	ALEXANDRO GONCALVES RIBEIRO - ME	30.475.175/0001-16	R\$ 550,00
413	ALVES E TRASEL COM DE ALIMENTOS LTDA	48.143.823/0001-00	R\$ 37,40
414	ANTONIO CARLOS SARAIVA NERES 40189775149	11.526.782/0001-13	R\$ 2.680,00
415	AROLD0 OLIVEIRA NUNES	90.796.830/0001-60	R\$ 3.035,66
416	AROMA DO SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.706.420/0001-81	R\$ 411,48
417	AUTOPOSTO CANOIEIRO LTDA	35.169.374/0001-10	R\$ 3.779,00
418	AWTECHSE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	45.723.782/0001-25	R\$ 28.000,00
419	BASE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.993.489/0001-51	R\$ 6.487,18
420	BRONI & CIA LTDA - EPP	01.286.847/0001-47	R\$ 73.982,92
421	C J POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	34.508.241/0001-68	R\$ 302,88
422	C3 ROLAMENTOS LTDA	36.453.329/0001-55	R\$ 800,00
423	CARMEN MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA	12.406.156/0001-56	R\$ 658,00
424	CENTRAL COM. DE ROLAMENTOS E PECAS P/VEICULOS LTDA	01.251.326/0001-54	R\$ 126,00
425	CENTRO NORTE RAFIA LTDA - EPP	42.892.805/0001-37	R\$ 410.429,81
426	COMAFE COMERCIO DE AÇO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95	R\$ 4.155,00
427	CSI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	49.437.555/0001-94	R\$ 3.435,36
428	DELTA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA	37.041.037/0001-78	R\$ 124.064,75
429	DESAFIO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMEN	11.038.135/0001-62	R\$ 60,72
430	DIPO AGRONEGÓCIOS LTDA	30.832.506/0001-28	R\$ 32.824,97
431	DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP	37.415.171/0001-91	R\$ 124,00
432	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - EPP	02.247.880/0001-20	R\$ 370,70
433	DOTTO & CIA LTDA EPP	07.155.422/0001-85	R\$ 8.494,50
434	DUALIBE IMOBILIÁRIA LTDA	07.643.000/0001-59	R\$ 3.304,67
435	ELETROESTE MAT ELÉTRICOS LTDA	72.393.705/0001-27	R\$ 666,14
436	EQUIPAMENTOS FORMULA 1 E ACESSÓRIOS P/VEICULOS LTDA - EPP	37.381.290/0001-70	R\$ 130,00

Nº	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
437	EVERTON MARTINS DE CARVALHO LTDA	59.655.148/0001-07	R\$ 6.905,00
438	FA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - ME	52.968.417/0001-46	R\$ 660,00
439	FABIO DE ABREU PONTES -ME	07.520.089/0001-66	R\$ 1.900,00
440	FERNANDO ANTUNES BATISTA - ME	13.406.977/0001-55	R\$ 118.891,15
441	FORTEIX INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP	02.876.446/0001-00	R\$ 17.300,00
442	FRETEBRAS INTERNET E SERVIÇOS LTDA - ME	10.885.840/0001-32	R\$ 1.414,95
443	HIDRÁULICA SERRA DOURADA LTDA ME	02.050.425/0001-30	R\$ 620,00
444	J YOUSSEF & CIA LTDA - ME	04.197.205/0001-60	R\$ 2.579,39
445	K ALVES BOTELHO ME	21.189.254/0001-70	R\$ 2.345,00
446	METALÚRGICA DO NORTE LTDA - EPP	02.060.218/0001-67	R\$ 21.646,93
447	PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA - EPP	03.721.602/0001-26	R\$ 310,86
448	PEDRO SILVA FORGIANRINI EIRELLI-EPP	31.120.493/0001-27	R\$ 32.318,37
449	POSTO DE MOLA GURUPI EIRELI ME	02.247.351/0001-27	R\$ 13.053,65
450	REICOLARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EPP	09.067.274/0001-72	R\$ 42.704,00
451	SALES & PEREIRA LTDA - ME	09.314.528/0001-00	R\$ 1.195,00
452	T.H. WENDLER ACESSÓRIOS - ME	03.757.737/0001-41	R\$ 487,14
453	TERRA GRAOS ATIV. E AGENC. DE SERV. E NEG LTDA	33.877.912/0001-03	R\$ 140.234,00
454	UILMA FRANCISCA DAMAS - ME	11.041.455/0001-71	R\$ 2.910,00
455	VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	23.822.551/0001-36	R\$ 23.061,49
456	VIEIRA E BORGES LTDA - ME	12.053.398/0001-03	R\$ 3.377,10
457	VINHAL & SILVA LTDA - EPP	37.885.514/0001-81	R\$ 829,00
458	VT PANIFICAÇÃO E SORVETERIA LTDA - EPP	53.176.056/0001-68	R\$ 191,96
TOTAL DA CLASSE IV (56 credores)			R\$ 1.249.833,22
TOTAL GERAL DO PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL (458 credores)			R\$ 198.206.252,64

QUADRO RESUMO DA RELAÇÃO DE CREDORES RETIFICADA

CLASSE	Nº DE CREDORES	VALOR TOTAL (R\$)
I - Trabalhista	0	-
II - Garantia Real	6	37.566.571,78
III - Quirografários	396	159.389.847,64
IV - ME/EPP	56	1.249.833,22
TOTAL GERAL	458	198.206.252,64

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital Retificador, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em jornal de circulação online de abrangência nacional e no sítio eletrônico da Administração Judicial, na forma da Lei.

Gurupi/TO, data de publicação.

JONES SOLDERA CARNEIRO
Administrador Judicial
OAB/TO nº 4.856

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os Diretores e trabalhadores da categoria, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á dia 24 de agosto de 2026, em sua sede própria, sito a Quadra 203 Norte, Alameda 04, Lote 03, Palmas/TO, com início às 17hs00min e em caso de não alcançar **quórum** suficiente, será realizada em segunda convocação às 18hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º APROVAÇÃO PARA CONTRATAR UM CONSÓRCIO PARA CONSTRUÇÃO NO SICOOB;

2º APROVAÇÃO DE UM CARTÃO DE AUXÍLIO COMBUSTÍVEL PARA A NOVA DIRETORIA e;

3º APROVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM PLANO DE SAÚDE PARA O PRESIDENTE e outras providencias.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2026.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente